



PREVIDÊNCIA SOCIAL

**RELATÓRIO DA
AUDITORIA DIRETA
REALIZADA PELO
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA
NO RPPS DE
GUARAPARI / ES**



Fortalecendo o Futuro!



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA-FISCAL - NAF Nº 0280/2007

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista. CEP 29.217-900
CNPJ: 27.165.190/0001-53

UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº. 55, Bairro Jardim Boa Vista. CEP 29.217-900

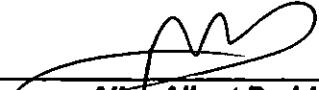
Fica esse ente federativo **CIENTIFICADO** da conclusão da Auditoria-Fiscal Direta realizada em seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, e na Portaria MPS nº 1.468, de 30.08.2005, por intermédio do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil designado, em exercício no Ministério da Previdência Social, nos termos do artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

Acompanham esta Notificação de Auditoria-Fiscal o Relatório de Auditoria-Fiscal e seus anexos, detalhando os procedimentos e as conclusões da auditoria.

As emissões do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP continuam condicionadas ao permanente cumprimento dos critérios e requisitos previstos na Portaria MPS nº 172, de 11.02.2005.

Endereço do DRPSP:
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - sala 450 - Brasília (DF) - CEP 70059-900

Vitória/ES, 14 de novembro de 2007


Alex Albert Rodrigues
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula 1.258.253
AUDITORIA DOS RPPS

Esta Notificação, o Relatório de Auditoria-Fiscal e seus anexos foram encaminhados mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento - AR.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Auditoria-Fiscal Seletiva do RPPS do Município de Guarapari/ES – NAF nº. 280/2007

DADOS CADASTRAIS DO ENTE		
MUNICÍPIO: Guarapari	CNPJ: 27.165.190/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100		
BAIRRO: Jardim Boa Vista	UF: ES	CEP: 29.217-900
E-MAIL: gabinete@guarapari.es.gov.br	TELEFONE: (27)3361-8200	
PREFEITO MUNICIPAL: Edson Figueiredo Magalhães	INÍCIO GESTÃO: 12.09.2006	
RG: 512.9021 SSP/ES	CPF: 558.693.787-53	
ENDEREÇO: Av. Munir Abud, nº. 240		
BAIRRO: Praia do Morro	UF: ES	CEP: 29.216-045

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA		
NOME: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG	CNPJ: 02.970.007/0001-61	
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, nº. 55		
BAIRRO: Jardim Boa Vista	UF: ES	CEP: 29.217-080
E-MAIL: ipg@guarapari.es.gov.br	TELEFONE: (27)3361-8200	
RESPONSÁVEL LEGAL: José Augusto Ferreira de Carvalho		
CARGO: Diretor Presidente	DATA INÍCIO GESTÃO: 14.06.2004	
RG: 1.755.943 SSP/ES	CPF: 015.472.987-66	
ENDEREÇO: Rua São Pedro, nº 90, apto 102		
BAIRRO: Muquiçaba	UF: ES	CEP: 29.215-200
NATUREZA JURÍDICA: <input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA <input type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTRO		

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Relatório de Auditoria-Fiscal acompanha a Notificação de Auditoria-Fiscal – NAF nº 0280/2007 e tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de auditoria seletiva de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; a Portaria MPS nº 1.468, de 30.08.2005; e o artigo 2º, incisos I e III da Portaria MPS nº 064, de 24.02.2006.

1.2 A auditoria foi precedida pela remessa do Ofício nº 690/MPS/SPS/DRPSP, de 16 de agosto de 2007, acompanhado do Termo de Solicitação de Documentos – TSD.

2. EXISTÊNCIA DO RPPS

2.1 Recebemos cópia da legislação municipal de interesse da auditoria, conferimos a sua autenticidade e examinamos o seu conteúdo. Foram apresentados os seguintes atos normativos, que têm relação com a criação e funcionamento do Regime Próprio de

УГОЛОВНО-ПРОЦЕДУРНОГО КОДЕКСУ УКРАЇНИ
ВІДНОСНО ПРАВА ПРАВОСЛАВНОЇ ЦЕРКВИ
НА ПРАКТИЧНЕ ВИКОРИСТАННЯ

І. ЗАГАЛЬНІ ПОЛОЖЕННЯ

1. Ця стаття визначає порядок виконання православною церквою своїх функцій у сфері кримінального правосуддя.

2. Православна церква має право брати участь у розслідуванні кримінальних справ, а також у наданні юридичної допомоги потерпілим та захисту їхніх інтересів.

ІІ. ПРАВА ЦЕРКВИ

3. Православна церква має право:
а) отримувати доступ до місць проведення кримінальних процесів;
б) надавати юридичну допомогу потерпілим та захистити їхні інтереси;
в) брати участь у розслідуванні кримінальних справ;
г) надавати психологічну та моральну підтримку потерпілим та їхнім родичам;
д) надавати юридичну допомогу обвинуваченим та захистити їхні інтереси.

4. Ця стаття визначає порядок виконання православною церквою своїх функцій у сфері кримінального правосуддя.

5. Ця стаття визначає порядок виконання православною церквою своїх функцій у сфері кримінального правосуддя.



Previdência Social – RPPS do Município de Guarapari – ES, e que já haviam sido encaminhados pelo ente a esta Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS:

- a. Lei Municipal nº 1.128, de 14.05.1990, publicada na mesma data, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário.
- b. Lei Complementar Municipal nº 1.278, de 10.04.1991, publicada na mesma data, que aprova o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e, entre outras disposições, assegura o benefício de aposentadoria aos servidores (art. 81), e determina a aplicação subsidiária do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo (art. 193).
- c. Lei Municipal nº 1.346, de 10.09.1992, publicada na mesma data, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos.
- d. Lei Municipal nº 1.635, de 18.02.1997, publicada na mesma data, que altera dispositivos da Lei 1.278/1991, em especial, o art. 83 que estabelece critério para cálculo de aposentadoria.
- e. Lei Municipal nº 1.819, de 22.12.1998, publicada na mesma data, que altera dispositivo da Lei nº 1.278/91.
- f. Lei Municipal nº 1.825, de 22.12.1998, publicada em 30.12.1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Guarapari – IPASGUA (art. 1º), dispõe como segurados obrigatórios do RPPS os servidores ocupantes de cargo efetivo ou comissionado e os detentores de mandato eletivo (art. 2º), define o rol de dependentes (art. 7º), estabelece como prestações asseguradas pelo IPASGUA: auxílio-natalidade, auxílio-doença, aposentadoria, salário-família, pensão por morte, auxílio-reclusão, auxílio-funeral, pecúlio e abono anual (art. 14), dispõe que o IPASGUA será custeado pelas contribuições de 9% dos segurados e a cargo do ente (art. 45), estabelece a estrutura administrativa do IPASGUA (arts. 48 a 55), e que os atuais aposentados e pensionistas passariam a percebê-los do IPASGUA.
- g. Lei Municipal nº 1.967, de 01.06.2000, publicada na mesma data, que altera dispositivos da Lei nº 1.278/91.
- h. Lei Municipal nº 2.198, de 13.05.2002, publicada em 16.05.2002, que altera a Lei nº 1.825/98, em especial, estabelecendo como segurados obrigatórios do RPPS somente os servidores ocupantes de cargo efetivo.
- i. Lei Municipal nº 2.542, de 07.12.2005, publicada em 24.12.2006, que reestrutura o RPPS, e, entre outras disposições, passa a denominar a unidade gestora de Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG (art. 2º), cria o Conselho Municipal de Previdência – CMP (art. 4º), dispõe que o IPG será administrado por uma Diretoria Executiva (art. 7º), assegura ao servidor efetivo as modalidades de aposentadorias previstas no art. 40 da Constituição Federal (arts. 21 a 23) e pensão por morte aos seus dependentes (art. 24), define a base de cálculo das contribuições (art. 26).
- j. Lei Municipal nº 2.555, de 19.12.2005, publicada em 29/12/2005, que institui plano de custeio para o RPPS, estabelecendo a alíquota de contribuição dos servidores ativos de 11% (art. 5º), dos aposentados e pensionistas de 11% sobre a parcela do provento ou pensão que exceder o teto do RGPS (art. 6º), a cargo do ente de 15,04% (art. 7º), cria o Fundo Previdenciário Capitalizado para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos após a sua publicação (art. 8º) e o Fundo Previdenciário Financeiro, dos demais servidores (art. 9º), dispõe que o Município custeará, com repasse mensal ao IPG, o valor referente à folha de pagamento dos aposentados e pensionistas (art. 19), entre outras disposições.



2.2 Entre os atos normativos apresentados à auditoria-fiscal, ainda não haviam sido encaminhados anteriormente pelo ente à Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal – CGNAL, portanto ainda não se encontram cadastrados no CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social:

a. Lei Municipal nº 711, de 10.09.1975, publicada na mesma data, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder às viúvas de funcionários efetivos, uma pensão correspondente a 50% do salário mínimo.

b. Lei Municipal nº 933, de 21.05.1981, publicada na mesma data, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e, entre outras disposições, assegura aposentadoria compulsória, por invalidez e voluntária ao servidor efetivo (art. 17), aposentadoria por invalidez decorrente de acidente do trabalho ao ocupante de cargo comissionado (art. 19) e pensão por morte ao dependente do ocupante de cargo efetivo ou comissionado ou do aposentado (art. 20), define o rol de dependentes (art. 20, §1º), define a forma de cálculo das aposentadorias (art. 18), e das pensões, correspondente ao vencimento mensal (art. 21), e determina a aplicação subsidiária, para os casos omissos, da Lei Estadual nº 3.200, de 30.01.1978, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Espírito Santo.

c. Lei Municipal nº 1.117, de 28.10.1987, publicada na mesma data, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e trata de aposentadoria do professor (art. 56).

d. Lei Municipal nº 1.281, de 29.04.1991, publicada na mesma data, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e trata de aposentadoria do professor (art. 59).

e. Decreto nº 168, de 29.03.2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17.04.2006, que dispõe sobre o regimento interno do IPG.

f. Decreto nº 169, de 29.03.2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17.04.2006, que dispõe sobre o regimento interno do CMP.

2.3 Cópias autenticadas dos atos normativos acima elencados, juntamente com comprovantes de sua publicação, serão por nós enviadas diretamente à CGNAL para compor o arquivo de atos normativos do RPPS do Município.

Instituição do RPPS

2.4 O Parecer CJ/MPS nº 3.165, de 29.10.2003, estabelece como data de instituição de Regime Próprio de Previdência Social a da publicação da lei, em sentido estrito, por meio da qual o ente federativo passe a assegurar, pelo menos, o benefício de aposentadoria aos servidores municipais e de pensão por morte aos seus dependentes.

2.5 Na análise efetuada pela CGNAL com base na legislação encaminhada pelo Município, foi determinado que o RPPS do Município de Guarapari/ES foi instituído após a publicação da Lei Municipal nº 1.825, de 30.12.1998, que entre as prestações asseguradas pelo IPASGUA, contemplava os benefícios de aposentadoria e pensão (art. 14).

2.6 Entretanto, analisando, por amostragem, os processos de benefícios concedidos pelo Município e a legislação municipal mais antiga e constante dos Livros de Registros de Leis (livro com 200 folhas com transcrição da Lei nº 555, de 12.03.1971 à Lei nº 762, de 20.04.1977; próximo livro com 300 folhas, com transcrição da Lei 763, de 20.04.1977 à 1.125, de 11.11.1987; e o subsequente, com 200 folhas, com transcrição da Lei nº 1.126, de 11.11.1987 à Lei nº 1.267/90), constatamos que o RPPS, enquanto sistema jurídico



garantidor dos benefícios de aposentadoria e pensão, já existia antes da publicação da Lei Municipal nº. 1.825/1998.

2.7 Entre os processos de benefícios analisados destacamos:

a. o Decreto nº 021, de 19 de fevereiro de 1987, que "*dispõe sobre a concessão de aposentadoria compulsória de funcionário estatutário*" Antônio Lopes Ribeiro Netto, de conformidade com o art. 81 da Lei nº 3.200/78 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo).

b. o Decreto nº 195, de 13 de setembro de 1988, que dispõe sobre a aposentadoria por invalidez do servidor Mauricio Santana, com base no art. 80, I, da Lei nº 3.200/78. Ocupava o cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 94, de 08.08.1977, com base no art. 29, §1º, do Estatuto dos Funcionários Estaduais.

c. a pensão concedida a Maria de Lourdes Rocha Marchesi, em 19.09.1988, viúva do servidor estatutário Gentil Marchesi Pavesi, que ocupava o cargo efetivo de fiscal de obras, tendo sido nomeado pelo Decreto nº 94/77, de 08.08.1977, com base no art. 29, §1º, do Estatuto dos Funcionários Estaduais.

2.8 No Relatório da Comissão Especial formada pela Portaria nº 007, de 06.04.1993 para revisar os processos de aposentadoria concedidos pelo Município, verifica-se que foram revisados, entre outros, os seguintes benefícios:

a. João Luiz da Rocha, aposentado em 24.06.1983, voluntariamente por tempo de serviço.

b. Hedy Soares Mantovaneli aposentada em 13.12.1988 por tempo de serviço.

c. Aloir Tolentino da Cunha, aposentado em 05.12.1988 por invalidez.

d. Maria Angelina Brambati Machado, aposentada em 24.10.1988 por tempo de serviço.

e. João Soares Junior, aposentado em 15.04.1988 por tempo de serviço.

f. Luiza Thereza Fernandes de Souza, aposentada em 27.03.1990 por invalidez.

2.9 A legislação municipal comprova que já eram concedidos vários benefícios de aposentadoria e pensão pelo Município:

a. A Lei Municipal nº 785, de 14.12.1977, "*dispõe sobre o abono de natal aos servidores do Regime Estatutário, comissionados, aposentados e aos pensionistas*". Idem, Leis Municipais nº 864, de 19.12.1978, nº 907, de 03.12.1979, nº 929, de 11.12.1980, nº 971, de 09.12.1981, nº 987, de 29.12.1982, entre outras.

b. O Anexo V da Lei Municipal nº 913, de 03.06.1980, que dispõe sobre a organização do quadro de funcionários da Prefeitura, relaciona os seguintes aposentados e pensionistas: Belarmino Inácio Vieira, Delza Oliveira, José Soares, Salvador Soares Pacheco e Antônio Schineider.

c. O Anexo III da Lei Municipal nº 1007, de 14.06.1984, que dispõe sobre aumento dos vencimentos, relaciona os seguintes pensionistas: Ana Meriguete Loureiro, Afonsino João da Hora, Benedita Martins de Souza, Vitória dos Santos e Jardel Lamego Pacheco e aposentados: Delza Oliveira, José Soares, Antônio Schineider, Florisbela Bandeira Brambati, Maria Boldi Costa; assim como o Anexo VI da Lei Municipal 1.075, de 21.10.1986.



d. O Anexo VII do Decreto nº 232/87, de 02.09.1987, que dispõe sobre tabela de aumento de vencimentos e vantagens estatutárias dos funcionários e servidores municipais, relaciona entre os pensionistas: Afonsino João da Hora, Benedita Martins, Vitória dos Santos e Luxbel Lamego Pacheco, e, entre os aposentados, Antônio Schinerder, Florisbela Bandeira Brambati, João Soares, Maria Boldi Costa, João Luis da Rocha e Delza de Oliveira.

e. O Anexo VII da Lei Municipal nº 1.228, de 14.05.1990, que dispõe sobre a instituição do Regime Jurídico Único, relaciona 11 (onze) aposentadorias e 06 (seis) pensões em manutenção quando de sua publicação.

2.10 Constatamos que antes da instituição do Regime Jurídico Único Estatutário (Lei Municipal nº 1228, de 14.05.1990), existiam vários servidores estatutários, ocupantes de cargo efetivo:

a. Lei Municipal nº 615, de 14.06.1972, que dispõe sobre a organização do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, estabelece em seu art. 6º que "todos os cargos serão providos por pessoal contratado sob o regime da consolidação das leis do trabalho (CLT)" e no art. 7º, que "ficam automaticamente extintos todos os cargos de provimento efetivo à medida que se tornarem vagos".

b. A Lei Municipal nº 714, de 18.09.1975, que altera designações e posições estruturais de cargo e funções, volta a prever o preenchimento de cargos efetivos.

c. A Lei Municipal nº 762, de 20.04.1977, dispõe sobre a organização do quadro de funcionários da Prefeitura, prevê o provimento de cargos efetivos (art. 6º), e que os cargos vagos ou que vierem a ser criados só poderão ser providos na forma desta lei (art. 10).

d. O Decreto nº 23/81, de 05.06.1981, nomeou 56 servidores estatutários, entre os quais, Delfina Ribeiro, aposentada pelo Decreto 26/2006, de 13.12.2006, que havia ingressado na Municipalidade em 09.09.76 e passou a ocupar o cargo efetivo de Professora I, Nível II (na mesma situação, Anadete Langa, Ângela Ferri, Ema Lucia Pelicão, José Antonio de Miranda, Ivete da Silva Neto, Zeila Maria Silva, Maria Ângela Faier, Zeila Maria Silva, Eduardo Nascimento, Zilton Miranda, Mercedes Santana Sampaio, entre outros).

e. A Portaria IPG 001/2007, de 08.01.2007, concedeu pensão por falecimento da servidora Iodete Nossa Nunes, nomeada para o cargo efetivo pelo Decreto nº 23/81, de 05.06.1981.

f. Decreto 193/93, de 26.03.93, concedeu aposentadoria ao servidor Sidney Silva, que foi efetivado por meio do Decreto 94/77, de 08.08.77 para o cargo de assistente administrativo.

Conclusão

2.11 Da análise da legislação municipal, dos processos de benefícios e das fichas funcionais dos servidores aposentados ou falecidos, concluímos que o RPPS foi criado antes da Lei Municipal nº. 1.825/1998, que instituiu a unidade gestora (IPASGUA), pois identificamos que o Município de Guarapari possuía servidores estatutários antes da adoção do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº. 1.228, de 14.05.1990) e que aos servidores estatutários eram concedidas aposentadorias e pensão por morte aos seus dependentes.

2.12 O marco legal que identificamos como fundamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, e, portanto, da criação do sistema jurídico previdenciário local, foi a Lei Municipal nº 933, de 21.05.1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegura expressamente os benefícios de aposentadoria e pensão, e determina a aplicação subsidiária do Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais (Lei Estadual nº 3.200/1978).



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The document also notes that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors early on.

In addition, the document highlights the need for clear communication between all parties involved. All team members should be kept informed of the current status of the project and any changes that may occur. This helps to prevent misunderstandings and ensures that everyone is working towards the same goals. The document also mentions that it is important to document any decisions made during the process.

The second part of the document provides a detailed overview of the project's progress. It includes a list of tasks that have been completed, along with the dates when each task was finished. This provides a clear picture of what has been achieved so far and helps to identify any areas where more work needs to be done. The document also includes a list of tasks that are currently in progress and a list of tasks that are yet to be started.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the project's status and highlights the key areas where attention is needed. It also provides a clear plan of action for the future, ensuring that the project is on track to meet its objectives. The document is a valuable tool for anyone involved in the project and should be reviewed regularly to ensure that everyone is up to date on the latest developments.

Yours faithfully,

The document concludes with a summary of the key findings and a list of recommendations. It emphasizes the importance of continuing to monitor the project's progress and making adjustments as needed. It also recommends that the team should continue to communicate regularly and keep each other informed of any changes. The document also includes a list of resources that are available to support the project and a list of contacts for further information.

The document is a valuable tool for anyone involved in the project and should be reviewed regularly to ensure that everyone is up to date on the latest developments. It provides a clear overview of the project's status and highlights the key areas where attention is needed. It also provides a clear plan of action for the future, ensuring that the project is on track to meet its objectives.

3. UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.1 O RPPS do Município de Guarapari – ES abrange os servidores efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara e do IPG.

QUANTIDADE DE SEGURADOS COBERTOS PELO RPPS:	
SERVIDORES ATIVOS	1.451
SERVIDORES APOSENTADOS	184
PENSIONISTAS	53

Fonte: folha de pagamento de julho de 2007

3.2 A Lei Municipal nº 1.825/98 criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Guarapari – IPASGUA, constituído sob a natureza jurídica de autarquia, que, no entanto, somente entrou em atividade a partir de 2005. A Lei Municipal nº 2.542/2005, de 07.12.2005, alterou a denominação da unidade gestora do RPPS para Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG.

a. O IPG caracteriza-se como unidade gestora única do RPPS, centralizando a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão), a partir de 01/2007.

b. A primeira reunião ordinária da Diretoria Executiva do IPG, cujos membros são designados pelo Prefeito Municipal, foi realizada em 18.04.2006.

c. A Diretoria Executiva do IPG atualmente apresenta a seguinte composição:

Cargo	Nome	Ato de Nomeação
Diretor Presidente	José Augusto Ferreira de Carvalho	Decreto nº 321, de 14.06.2004, e Decreto nº 321, de 12.07.2006
Diretor Administrativo e Financeiro	João Luiz de Almeida Junior	Decreto nº 323, de 13.07.2006
Diretora de Benefícios	Sônia Regina França Goltara	Decreto nº 599, de 23.12.2005

d. Além da Diretoria Executiva, o IPG conta com a seguinte servidora comissionada:

Chefe de Divisão de Pessoal e Folha de Pagamento	Luziany Juffo Silva	Decreto nº 122, de 16.03.2007
--	---------------------	-------------------------------

3.3 O Conselho Municipal de Previdência – CMP é o órgão colegiado consultivo encaminhado de acompanhar e fiscalizar a administração do IPG.

a. É composto por 02 (dois) representantes do Poder Executivo designados pelo Prefeito Municipal, 01 (um) representante do Poder Legislativo designado pelo Presidente da Câmara Municipal e 03 (três) representantes dos segurados e beneficiários do RPPS, sendo 02 (dois) representantes dos servidores em atividade e 01 (um) representante dos inativos e pensionistas, eleitos entre seus pares, e respectivos suplentes.

b. Os atuais membros do CMP foram nomeados por meio do Decreto nº 099, de 24 de fevereiro de 2006. Verificamos no Livro de Registro de Atas das Reuniões do CMP que a primeira reunião foi realizada em 21.03.2006.

c. O CMP emite Resoluções deliberando, por exemplo, sobre a proposta orçamentária do IPG, a aprovação das contas, instituição de plano de políticas e diretrizes de investimentos, entre outros. Também, foi constituída Comissão de Finanças para acompanhar mensalmente as finanças do IPG.

3.4 Importante frisar que o RPPS do Município de Guarapari já atende para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o critério intitulado “*Participação dos segurados, ativos e inativos, nos colegiados*”, com fulcro na Lei nº. 9.717/98, art. 1º, VI, Portaria MPAS nº. 4.992/99, art. 2º, VI; Portaria MPS nº. 172/05, art. 5º, IV, exigível a partir de 01.01.2008, pois garante “*a participação de representantes dos segurados, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetos de discussão e deliberação*”.

4. AVALIAÇÃO ATUARIAL

Segregação de Massas

4.1 Na Avaliação Atuarial realizada em 11.07.2005, tendo como responsável técnico Adilson Costa, MIBA 1.032, ante ao grande custo suplementar calculado (49,93%), foi indicada como alternativa a adoção de um regime de financiamento misto visando estabelecer uma transição do atual regime de repartição simples para um regime plenamente capitalizado:

“Sabe-se que a opção de financiamento das reservas em 35 anos, apesar de garantir o equilíbrio previdenciário, é pouco factível para o Governo Municipal por obrigar a elevação imediata da contribuição, atualmente praticada, a um patamar extremamente elevado. Há, no entanto, outra possibilidade que é a de adotar um regime de financiamento misto visando estabelecer uma transição do atual regime de repartição simples para um regime plenamente capitalizado. Neste cenário, o contingente populacional atualmente existente, os atuais aposentados e pensionistas e os futuros aposentados e pensionistas dos ativos atuais, teria seus benefícios custeados pelo regime de repartição simples e os novos ingressantes, os futuros servidores ativos, admitidos no Governo Municipal, estariam vinculados a um regime capitalizado. Com relação ao grupo de servidores que continuaria sendo custeado pelo regime de repartição simples, a despesa previdenciária evoluiria gradativamente num primeiro momento, influenciada pelo aumento natural da população atual de inativos e pensionistas. No entanto, num segundo momento, com a extinção deste grupo, que se daria ao longo do tempo, esses gastos começariam a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passasse a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a sua completa extinção. Ao grupo de servidores a serem custeados pelo novo regime de capitalização, seria aplicado o custo normal apurado neste estudo...”

4.2 O Município de Guarapari adotou por meio da Lei Municipal nº 2.555, de 07.12.2005, a segregação proposta na Avaliação Atuarial, criando o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente, para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos a partir de sua publicação, que se deu em 29.12.2005, e o Fundo Previdenciário Financeiro, de caráter temporário, para os participantes admitidos até a data de sua publicação.



4.3 Constatamos que os Fundos foram de fato implementados, a partir do ingresso de servidores efetivos após a Lei Municipal nº 2.555/2005, cuja primeira admissão deu-se em fevereiro de 2007. As receitas de cada grupo estão sendo depositadas em contas bancárias distintas, conforme prevê o art. 18 do citado diploma legal. E, o Município está custeando, como prevê o art. 19, a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do fundo financeiro, transferindo mensalmente o valor bruto da folha de pagamento.

4.4 Em 06.09.2007 o fundo capitalizado contava com 409 servidores ativos e o fundo financeiro com 1.099 servidores ativos, 187 aposentados e 53 pensionistas.

4.5 O parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 2.555/2005, permite que, por meio da revisão atuarial anual, desde que satisfeitas todas as exigências legais (frisamos), poderá haver migração de servidores do fundo financeiro para o capitalizado.

Avaliação Atuarial mais recente

4.6 O Município de Guarapari - ES encaminhou ao Ministério da Previdência Social - MPS, por meio eletrônico (www.mps.gov.br), em 06.09.2007, o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2007, atendendo o previsto no art. 9º da Portaria MPAS nº. 4.992/1999. Assim, ficou regularizado, para fins de emissão do CRP, o critério "**Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA**".

4.7 Foi encaminhado o DRAA referente ao Plano do Fundo Financeiro, denominado Plano de Previdência 1 e outro denominado Plano Previdenciário Capitalizado, referente ao Fundo Capitalizado.

4.8 Identificamos algumas discrepâncias no preenchimento do DRAA que havia sido informado em 06.09.2007 que não guardavam coerência com o Relatório de Reavaliação Atuarial que nos foi apresentado, levantando dúvidas se aquela era a avaliação de fato informada, por outro lado, alguns dados se mostravam inconsistentes, tais como a quantidade de servidores do fundo financeiro. O responsável pelo IPG entrou em contato com a Caixa Econômica Federal e nos apresentou novo relatório de avaliação, tendo sido efetuadas as devidas retificações no DRAA em 17.10.2007.

4.9 Assim, o DRAA 2007 corresponde à Avaliação Atuarial realizada pela Caixa Econômica Federal (data da avaliação: 24.08.2007; data base dos dados: 04/2007), tendo como responsável técnico Adilson Moraes da Costa (MIBA nº. 1.032).

4.10 A base cadastral utilizada apresentou a seguinte composição:

a. Fundo Financeiro:

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	900	202	1.033,66	1.488,93	44	47
Aposentados por Tempo de Contribuição	73	31	1.307,79	2.265,90	65	67
Aposentados por Invalidez	61	13	974,04	1.528,65	55	63
Pensionistas	36	15	2.842,72	836,47	60	52

b. Fundo Capitalizado

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	110	132	701,04	709,04	33	32

4.11 Verificou-se que a base cadastral utilizada no cálculo contempla todos os segurados e beneficiários do RPPS, e, que foi devidamente validada, conforme consta do relatório de avaliação: "As bases de dados cadastrais foram criticadas e todas as inconsistências detectadas foram corrigidas, não havendo então a necessidade de utilização de premissas atuariais para ajuste dos dados". Conforme Ofício nº 092/2007, de 11.07.2007, o IPG encaminhou o termo de homologação do cálculo atuarial de 2007, não autorizando o uso das premissas pois as informações dos segurados e seus dependentes que o atuário havia acusado como inconsistentes foram devidamente comprovadas.

4.12 Na avaliação de 2007 o atuário efetuou análise comparativa das últimas avaliações, atendendo ao previsto no Anexo I da Portaria MPAS nº. 4.992/1999. Os resultados das avaliações anteriores encontram-se sintetizados no quadro a seguir:

ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS REALIZADAS (RPPS Guarapari/ES)					
DATA DA AVALIAÇÃO	DATA BASE DOS DADOS	EMPRESA RESPONSÁVEL	RESULTADO (DÉFICIT)	ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO (3)	
				NORMAL	SUPLEMENTAR
13.09.2002	05.08.2002	Caixa Econ. Federal	(64.306.791,51)	34,80%	49,62%
11.07.2005	11.07.2005	Caixa Econ. Federal	(80.695.447,82)	26,04%	49,93%
13.06.2006	01.03.2006	Caixa Econ. Federal	(88.773.248,03)	24,91%	50,11%

Equilíbrio Atuarial

4.13 A Avaliação Atuarial de 2007 apontou um custo normal de 23,41%, que acrescido da taxa de administração do plano de 2%, resulta no custo normal total de 25,41% e um custo suplementar de 48,51%, correspondendo a um déficit técnico atuarial de R\$ 135.841.705,98.

4.14 O Município de Guarapari atualmente pratica as seguintes alíquotas de custeio para seu RPPS, que cobre o custo normal apontado na Avaliação:

<i>Alíquotas atualmente praticadas:</i>	
Patronal:	15,04%
Servidor ativo:	11,00%
Aposentados e Inativos (sobre parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Total Praticado (ente e segurados):	26,04%

4.15 Quanto ao custo suplementar, tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.555, de 19 de dezembro de 2005, que definiu uma data de corte (30.12.2005) que divide os participantes em dois grupos, o Fundo Financeiro tem seu déficit técnico equacionado pois o Município cobre diretamente as despesas previdenciárias dos atuais aposentados e pensionistas, e o Fundo Capitalizado apresentou os seguintes resultados:



Quadro 1: Reservas Matemáticas do Fundo Capitalizado

Discriminação	Valores
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 5.277.617,96)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 4.865.319,15
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 412.298,81)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 412.298,81)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 412.298,81)
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 412.298,81
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Reservas Matemáticas	(R\$ 412.298,81)
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 0,00
Reservas a Amortizar	R\$ 0,00

4.16 Conforme o Parecer Atuarial:

a. *“A Lei Municipal nº. 2.555, de 19 dezembro de 2005, criou dois fundos previdenciários, (...) Com relação ao grupo de participantes do regime em extinção, existe ainda uma subdivisão. O custeio dos atuais aposentados e pensionistas é coberto diretamente pelo Município, possibilitando com esta prática que o Fundo com os atuais servidores ativos admitidos no Município anteriormente a data de corte consiga prolongar superávit por um período maior. (...) Entretanto, como o Fundo que contempla os servidores ativos admitidos anteriormente à data de corte estará fechado a novos ingressos, ao longo do tempo, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que a despesa previdenciária passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a sua completa extinção”.*

b. *“Como as alíquotas de contribuição praticadas atualmente são próximas as do custo normal indicado na avaliação atuarial, não há necessidade de alteração, devendo ser praticado nos dois grupos de participantes. A manutenção deste modelo de financiamento pressupõe um longo processo de transição entre o regime em extinção e o regime de financiamento plenamente capitalizado. Entretanto, diante das dificuldades de implementação imediata de um regime capitalizado para todos os servidores, a transição gradual se apresenta como um cenário exequível. Outrossim, ressaltamos a necessidade de segregação da contabilização das contas destes Fundos, sob pena de não haver formação de reservas exclusivas do grupo financiado pelo regime de capitalização tornando-o desequilibrado atuarialmente. Este é o nosso parecer”.*

4.17 Por oportuno, cumpre-nos esclarecer que a análise detalhada das avaliações atuariais é realizada pela Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAACI, e que o critério *“Equilíbrio Financeiro e Atuarial”*, previsto no art. 40, caput, da Constituição da República, no art. 1º, caput da Lei nº. 9.717/1998, e no art. 2º, caput da Portaria MPAS nº. 4.992/1999, é acompanhado por esta Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS por meio do controle ou auditoria indireta, com arrimo no art. 9º da Portaria MPS nº 172/2005.



5. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

5.1 O RPPS possui escrituração contábil distinta do ente público desde 2005. Somente a partir de fevereiro de 2005 que o RPPS passou a contar com disponibilidades financeiras, por meio do depósito das contribuições previdenciárias arrecadadas em contas correntes do IPASGUA. Anteriormente a esta data, as obrigações do RPPS eram cumpridas pelo ente público, por meio da análise, concessão e pagamento de benefícios.

5.2 As contas da unidade gestora do exercício de 2005 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Acórdão TC-204/2007, de 15.03.2005).

5.3 Cabe ressaltar que a partir de 01.05.2008 será exigido, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o envio dos demonstrativos constantes no Anexo III da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003, referentes ao encerramento do exercício anterior, na forma que será disponibilizada no site www.mps.gov.br.

5.4 Importante também frisar que a escrituração do RPPS deverá identificar o patrimônio e registrar todos os direitos e obrigações dos Fundos Financeiro e Capitalizado de forma individualizada, uma vez que os fundos possuem natureza essencialmente contábil.

5.5 Com base nos demonstrativos contábeis da unidade gestora dos exercícios de 2005 a 2007 elaboramos a planilha a seguir intitulada “*Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS*”:

<i>Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS</i>			
Exercício	2005	2006	Até 07/2007
Saldo Inicial	-	2.884.760,14	6.300.325,55
Receitas de Contribuições	967.240,17	1.026.090,50	908.870,51
Transferências de Contribuições	1.720.633,00	1.792.655,50	-
Receitas Intraorçamentárias			1.444.690,47
Receita Patrimonial	192.570,70	643.443,85	522.804,60
Interferências Ativas			2.089.058,57
Multas e Juros De Mora	4.316,27	26.874,75	28.876,53
Receitas Extraorçamentárias		355,42	
Total de Recebimentos	2.884.760,14	3.489.420,02	4.994.300,68
Despesas com Benefícios	-	-	2.082.650,07
Despesas p/ Organização e Funcionamento	-	73.499,19	126.933,41
Despesas Extraorçamentárias	-	355,42	
Total de Pagamentos	-	73.854,61	2.209.583,48
Resultado Orçamentário (Excluída Movimentação Extraorçamentária)	2.884.760,14	3.415.565,41	2.784.717,20
Resultado Financeiro Anual (Recebimentos - Pagamentos)	2.884.760,14	3.415.565,41	2.784.717,20
Saldo Final	2.884.760,14	6.300.325,55	9.085.042,75

6. CUSTEIO

I - ALÍQUOTAS

6.1 Analisamos a legislação apresentada e constatamos que as alíquotas de contribuição previstas para o RPPS, são as seguintes:

Alíquotas de contribuição patronal:			
Alíquota	Início da Vigência	Fim da Vigência	Fundamento Legal
9%	01.04.1999	31.12.2004	Art. 45, III, da Lei Municipal nº. 1.825, de 22.12.1998, publicada em 30.12.1998
16%	01.01.2005 (*)	31.03.2005	Art. 20 da Lei Municipal nº 2.555, de 19.12.2005, publicada em 29.12.2005
15,04%	01.04.2006	Em vigor	Art. 7º da Lei Municipal nº 2.555/2005

Alíquotas de contribuição dos inativos e pensionistas:			
Alíquota	Início da Vigência	Fim da Vigência	Fundamento Legal
9%	01.04.1999	31.12.2004	Art. 45, II, c/c art. 67 da Lei Municipal nº. 1.825/98
11%	01.01.2005(*)	Em vigor	Art. 6º da Lei Municipal nº 2.555/2005

Alíquotas de contribuição dos servidores ativos:			
Alíquota	Início da Vigência	Fim da Vigência	Fundamento Legal
9%	01.04.1999	31.12.2004	Art. 45, I, da Lei Municipal nº. 1.825/98
11%	01.01.2005(*)	Em vigor	Art. 5º da Lei Municipal nº 2.555/2005

OBS: (*) = O art. 20 da Lei Municipal nº 2.555/2005 dispôs que "até que sejam cobradas as contribuições a que se referem os artigos 5º, 6º e 7º, vigorarão os percentuais de contribuição praticados desde 01 de janeiro de 2005, com a alíquota de 11% (onze por cento) para os servidores com base na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e de 16% (dezesseis por cento) para o Município com base na Avaliação Atuarial".

6.2 Conforme a documentação apresentada, constatamos que somente a partir de 01/2005 foram aplicadas alíquotas de contribuição para o RPPS, quando foi instituído o IPASGUA. Em 2005 foram aplicadas alíquotas não previstas na Lei Municipal nº. 1.825/98, situação que foi convalidada pelo art. 20 da Lei Municipal nº 2.555, de 19.12.2005.

6.3 As alíquotas de contribuição atualmente previstas para o ente estatal, os servidores ativos e inativos e os pensionistas obedecem aos limites estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998.

II - BASE DE CÁLCULO

6.4 A Lei Municipal nº. 1.825/98 definia como salário de contribuição "todas as importâncias recebidas a qualquer título, pelo segurado, em pagamento de serviços prestados" (art. 45, §1º), assim, as contribuições de 9% previstas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas incidiam sobre o valor bruto da remuneração, e a contribuição patronal, incidia "sobre a folha total de pagamento" (art. 45, III).



6.5 O art. 5º da Lei Municipal nº 2.5525/2005 passou a estabelecer que a contribuição de 11% dos servidores ativos incide *“sobre o total da remuneração de contribuição”* e o art. 14 definiu como remuneração de contribuição, *“para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo efetivo com valor fixado em Lei, acrescidos das vantagens permanentes estabelecidas em Lei, dos adicionais de caráter individual”*. O parágrafo único do art. 14 permite a inclusão na base de cálculo de parcelas temporárias decorrentes de local de trabalho, de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção expressa do servidor.

6.6 O art. 26 da Lei Municipal nº 2.542/2005 define a **remuneração de contribuição** de forma mais pormenorizada, como a parcela da remuneração, incluindo o abono anual, *“sobre a qual incide o percentual de contribuição ordinária para o plano de custeio, assim entendido o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, ou quaisquer outras vantagens, exceto”*: diárias, ajuda de custo, indenização de transporte, salário-família, auxílios alimentação e creche, abono de permanência, outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei e parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança.

6.7 Constatamos que até 05/2007 eram incluídos os proventos de aposentadoria e pensão na base de cálculo patronal. Além disto, o sistema de folha de pagamento apontou, em algumas competências, bases de cálculo distintas – patronal e segurado.

a. O art. 9º, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº 2.555/2005 dispõe que o Fundo Previdenciário Financeiro será constituído pela *“contribuição dos segurados e beneficiários (...) e pela contribuição do Município, através dos Poderes Legislativo e Executivo, (...), referente aos segurados admitidos até a data de publicação desta Lei”*.

b. Com base neste dispositivo, o Município estava repassando contribuição patronal sobre a folha de aposentados e pensionistas, uma vez que estes se inseriam na definição legal de segurados do RPPS: *“contribuição do Município (...) referente aos segurados...”*.

c. Entretanto, o art. 7º da Lei Municipal nº 2.555/2005 estabelece que a contribuição do Município corresponda a 15,04% *“da totalidade da folha de remuneração de contribuição dos participantes, em atividade, vinculados ao Regime Próprio”*.

d. Assim, se a redação do art. 9º, parágrafo único, I, dá margem à interpretação de que haveria incidência de contribuição a cargo do ente sobre aposentados e pensionistas, o dispositivo que define a contribuição do ente é categórico ao afirmar que esta incide sobre a folha dos participantes em atividade, assim, após a Lei Municipal nº 2.555/2005, entendemos que não haveria esta obrigatoriedade.

e. Por sua vez, como o art. 7º cita a incidência sobre a totalidade de **remuneração de contribuição** dos participantes, e a remuneração de contribuição encontra-se definida taxativamente pelas Leis Municipais nº 2.542/2005 e nº 2.555/2005, entendemos que a base de cálculo da contribuição patronal corresponde ao somatório das bases de contribuição dos servidores em atividade.



... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

f. Assim observa-se que a contribuição a cargo do ente não incide sobre a remuneração dos aposentados e pensionistas e incide sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, vale dizer, sobre a mesma base de cálculo apurada para o desconto da sua contribuição. Desta forma, as bases devem ser unificadas.

6.8 Foram verificadas algumas discrepâncias na formação das bases de cálculo, tanto de servidores, quanto a cargo do ente em algumas competências, que serão comentadas em tópicos seguintes. Mas, em geral, observamos que a composição da base está coerente com o previsto na legislação, excluindo parcelas não permanentes, tais como:

- Nas folhas de pagamento da Secretaria da Educação estão sendo excluídas: Substituição, Gratificação Magistério, Extensão de Carga Horária, Gratificação de Função, Grat. 40% Dir. Creche, Férias 1/3, Diferença de Mudança de Nível, Horas Extras, Insalubridade, Gratificação de Difícil Acesso, entre outras.
- Câmara Municipal: FG-01, Comissão-Portaria 0946 e Hora Extra Efetivo.
- Prefeitura Municipal – Demais órgãos: Insalubridade, GNS 1, Horas Extras, Adicional Noturno, Férias 1/3, Substituição, Periculosidade, GEE 1, Gratificação 40% Comis., Gratificação 40% Tempo Integral, entre outras.

6.9 Com relação à base de cálculo da contribuição dos aposentados e pensionistas, a Lei Municipal nº 2.555/2005 encontra-se em consonância com o art. 4º da Constituição da República (incidência sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo do RGPS, e, no caso do beneficiário ser portador de doença incapacitante, o dobro do limite).

6.10 O pagamento do décimo terceiro salário é efetuado no mês correspondente ao do aniversário do nascimento dos servidores ativos e aposentados, conforme Lei Municipal nº 2.266, de 30.12.2002.

III – PRAZO PARA RECOLHIMENTO

6.11 O art. 47 da Lei Municipal 1.825/98 determinava o prazo para recolhimento das contribuições devidas ao IPASGUA até o 10º dia do mês subsequente ao da competência, com incidência de multa de 3% sobre o valor do débito em atraso, além de juros de 1% ao mês e correção monetária com indexador governamental.

6.12 O art. 11 da Lei Municipal nº 2.555/2005 mantém o prazo para recolhimento de até o 10º dia do mês subsequente, e estabelece que, em caso de atraso, *“incidirão juros, multas e atualizações sobre os valores originalmente devidos, calculados sob o mesmo regime aplicável às hipóteses de não pagamento de tributos municipais na data do vencimento”*.

6.13 Atualmente a Lei Municipal nº 2.677, de 29 de dezembro de 2006, alterou a Lei Municipal nº 1.836/98 (Código Tributário Municipal) dispondo que os tributos não pagos no vencimento ficam sujeitos aos acréscimos monetários de 1% ao mês, limite máximo de 36%. Importante salientar que, para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, a Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.2007, publicada no D.O.U. de 25.01.2007 esclarece que além dos juros moratórios, deve ser aplicado índice de atualização legal.



6.14 Verificamos que foram recolhidos os acréscimos legais dos recolhimentos efetuados fora do prazo legal, tais como, os acréscimos referentes às guias de 08/2006 a 12/2006 repassados em 08.06.2007 e 28.06.2007, e aqueles referentes aos repasses de 02/2007 a 03/2007, recolhidos em 02.08.2007 e 03.08.2007.

IV - DEDUÇÕES

6.15 A Lei Municipal 1.825/98 definia como prestações asseguradas pelo IPASGUA, além de aposentadoria e pensão, auxílio-doença, auxílio-natalidade, salário-família, auxílio-reclusão (art. 14). Esses benefícios restaram sendo pagos diretamente pelos entes públicos.

6.16 A Lei Municipal nº 2.542/2005, que reorganizou o RPPS e revogou expressamente a anterior, dispõe apenas sobre aposentadorias e pensões. Portanto, os auxílios e salário família deixaram de figurar no plano de benefícios do RPPS. Os auxílios maternidade, doença e reclusão e o salário família são previstos na Lei Municipal nº 1.278/91 (Estatuto dos Servidores Municipais). Portanto, após a Lei Municipal nº 2.542/2005, não há amparo para dedução de benefícios pagos diretamente pelo ente público.

V - DO RECOLHIMENTO

6.17 O repasse das contribuições foi por nós apurado com base nos "*Demonstrativos Orçamentários e Financeiros por Competência dos Valores Transferidos*", elaborados bimestralmente pela unidade gestora, nos Razões de Banco/Caixa, cujo histórico discrimina a competência do recolhimento e nos extratos bancários do IPG.

6.18 Não nos foi apresentada guia de recolhimento que indique a competência, as rubricas e a base de cálculo da contribuição repassada. Deve ser atendido o disposto no art. 36 da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 25.01.2007:

"Art. 36. O repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS deverá ser feito por documento próprio, contendo as seguintes informações:

I - identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, contribuição dos segurados, contribuição da entidade, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos; e

II - comprovação da autenticação bancária, recibo de depósito ou recibo da unidade gestora.

§ 1º Em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

§ 2º Outros repasses efetuados à unidade gestora, tais como aportes ou cobertura de insuficiência financeira, também deverão ser efetuados em documentos distintos."



VI - IPG

Aposentados e Pensionistas

6.19 A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas passou a ser paga pelo IPG a partir da folha da competência 01/2007. O Município deposita diretamente para o IPG o valor equivalente à despesa com estes benefícios na conta corrente (Banestes - 12.091.419), que é contabilizado por meio da conta Outros Aportes ao RPPS. Assim, está sendo atendido o previsto no art. 19 da Lei Municipal nº 2.555/2005.

6.20 Recebemos a planilha intitulada "*Declaração de Contribuições ao RPPS - Aposentados e Pensionistas*", cujo preenchimento havia sido solicitado anteriormente ao início da auditoria. A planilha, preenchida pelo Diretor Presidente do IPG, foi anexada a este Relatório Fiscal e contempla as competências de 01/2007 a 08/2007. Verificamos por meio da análise da folha de pagamento, que o IPG efetuou a arrecadação das contribuições devidas dos aposentados e pensionistas, com exceção da seguinte discrepância:

a. Nas competências de 01/2007 a 07/2007 o sistema da folha de pagamento não efetuou o desconto da contribuição sobre a parcela de algumas pensões que excederam o teto do RGPS: Mara Lúcia Flores Vieira, Maria Luíza Loureiro Ferro, Maria Nilceia Oliveira Silva, Olívia Parreira Martins e Solange C. Macedo de Siqueira.

b. Tal situação foi identificada pelos gestores do IPG, que efetuaram o levantamento dos valores, providenciaram a adequação do sistema e estão descontando de forma parcelada a contribuição devida, conforme Memo Interno datado de 13.08.2007.

Servidores Ativos

6.21 A folha de pagamento da administração do IPG comporta os membros da Diretoria Executiva e a Chefe de Divisão de Pessoal, sendo todos servidores efetivos. A folha passou a ser paga pelo IPG a partir da competência 01/2007.

6.22 Recebemos a planilha intitulada "*Declaração de Contribuições ao RPPS - Servidores Ativos*", preenchida pelo Diretor Presidente do IPG, que contempla as competências de 01/2007 a 08/2007 e foi anexada a este Relatório Fiscal. Verificamos com base nos resumos das folhas de pagamento, que o IPG efetuou a arrecadação das contribuições devidas dos servidores ativos, com exceção da seguinte discrepância:

a. Nas competências de 02/2007 a 08/2007, o sistema de folha de pagamento não estava calculando corretamente o desconto sobre a remuneração de um membro da Diretoria.

b. Tal situação foi identificada pelos gestores do IPG que efetuaram o levantamento dos valores, providenciaram a adequação do sistema e implementaram os descontos atrasados, de forma parcelada, a partir da folha de 09/2007.

6.23 Em agosto de 2007, 3 (três) servidores ativos encontravam-se cedidos para o Tribunal Regional do Trabalho-TRT da 17ª Região. As contribuições, parte patronal e do servidor, estão sendo devidamente depositadas para o IPG.



VIII - CÂMARA MUNICIPAL

6.24 Recebemos as planilhas intituladas “*Declaração de Contribuições ao RPPS – Aposentados e Pensionistas*” e “*Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos*” referentes aos dados das folhas de pagamento da Câmara Municipal, que foram preenchidas pelo IPG. Observamos que as informações prestadas estão em conformidade com a documentação apresentada.

6.25 A Câmara deixou de repassar ao RPPS as contribuições previstas na Lei Municipal 1.825/98 (9%). No entanto, pagou com recursos orçamentários os benefícios que constituíam prestações asseguradas pelo IPASGUA (art. 14 da Lei Municipal nº 1.825/98), que superam os valores das contribuições devidas ao RPPS, que deveriam ter sido repassadas ao IPASGUA (art. 47).

6.26 Ou seja, não havia sido implantada a unidade gestora (IPASGUA), as contribuições não lhe foram repassadas, mas a Câmara cumpriu uma das obrigações que assistiam à unidade gestora do RPPS, qual seja, o pagamento de benefícios, que deveriam ter sido custeados com o produto a ser arrecadado das contribuições, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Comp.	Contribuições Devidas ao RPPS – Câmara Municipal					Benefícios pagos diretamente		
	Aposentados	Pensionistas	Servidor Ativo	Ente	Total	Aposentadoria	Pensão	Total
Jan/01	886,12	90,00	1.122,54	1.122,54	3.221,19	9.845,77	1.000,00	10.845,77
Fev/01	886,12	90,00	1.182,63	1.182,63	3.341,38	9.845,77	1.000,00	10.845,77
Mar/01	884,92	90,00	1.116,54	1.116,54	3.208,00	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Abr/01	884,92	90,00	1.116,54	1.116,54	3.208,00	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Mai/01	884,92	90,00	1.147,84	1.147,84	3.270,60	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Jun/01	884,92	90,00	1.116,54	1.116,54	3.208,00	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Jul/01	884,92	90,00	1.172,33	1.172,33	3.319,58	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Ago/01	884,92	90,00	1.116,54	1.116,54	3.208,00	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Set/01	884,92	90,00	1.116,54	1.116,54	3.208,00	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Out/01	884,92	90,00	1.116,54	1.116,54	3.208,00	9.832,45	1.000,00	10.832,45
Nov/01	884,92	255,95	1.116,54	1.116,54	3.373,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Dez/01	1.769,84	373,61	2.233,08	2.233,08	6.609,62	19.664,90	4.151,23	23.816,13
Jan/02	939,05	255,95	1.497,72	1.497,72	4.190,45	10.433,94	2.843,91	13.277,85
Fev/02	884,92	255,95	1.170,54	1.170,54	3.481,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Mar/02	884,92	255,95	1.170,54	1.170,54	3.481,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Abr/02	884,92	255,95	1.170,54	1.170,54	3.481,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Mai/02	884,92	255,95	1.170,54	1.170,54	3.481,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Jun/02	884,92	255,95	1.170,54	1.170,54	3.481,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Jul/02	884,92	255,95	1.116,54	1.116,54	3.373,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Ago/02	884,92	255,95	1.116,54	1.116,54	3.373,96	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Set/02	884,92	255,95	1.174,05	1.174,05	3.488,97	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Out/02	884,92	255,95	1.174,05	1.174,05	3.488,97	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Nov/02	884,92	255,95	1.034,58	1.034,58	3.210,04	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Dez/02	1.769,84	511,90	2.348,10	2.348,10	6.977,95	19.664,90	5.687,82	25.352,72
Jan/03	884,92	255,95	1.565,40	1.565,40	4.271,68	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Fev/03	884,92	255,95	1.174,05	1.174,05	3.488,97	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Mar/03	884,92	255,95	1.174,05	1.174,05	3.488,97	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Abr/03	884,92	255,95	1.228,05	1.228,05	3.596,97	9.832,45	2.843,91	12.676,36

Comp.	Contribuição Devida ao RPPS – Câmara Municipal					Benefícios pagos diretamente		
	Aposentados	Pensionistas	Servidor Ativo	Ente	Total	Aposentadoria	Pensão	Total
Mai/03	884,92	255,95	1.218,83	1.218,83	3.578,52	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Jun/03	884,92	255,95	1.387,58	1.387,58	3.916,02	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Jul/03	884,92	255,95	1.280,25	1.280,25	3.701,37	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Ago/03	884,92	255,95	1.261,80	1.261,80	3.664,47	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Set/03	884,92	255,95	1.261,80	1.261,80	3.664,47	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Out/03	884,92	255,95	1.261,80	1.261,80	3.664,47	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Nov/03	884,92	255,95	1.261,80	1.261,80	3.664,47	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Dez/03	-	-	2.469,60	2.469,60	4.939,20	19.664,90	5.687,82	25.352,72
Jan/04	-	-	1.483,32	1.483,32	2.966,64	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Fev/04	-	-	1.424,12	1.424,12	2.848,24	9.832,45	2.843,90	12.676,35
Mar/04	-	-	1.424,12	1.424,12	2.848,24	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Abr/04	-	-	1.424,13	1.424,13	2.848,27	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Mai/04	-	-	1.487,88	1.487,88	2.975,77	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Jun/04	-	-	1.775,92	1.775,92	3.551,84	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Jul/04	-	-	2.068,70	2.068,70	4.137,39	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Ago/04	-	-	1.424,13	1.424,13	2.848,27	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Set/04	-	-	1.702,13	1.702,13	3.404,26	9.832,45	2.843,91	12.676,36
Out/04	-	-	1.424,13	1.424,13	2.848,27	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Nov/04	-	-	2.664,34	2.664,34	5.328,68	14.864,90	5.687,82	20.552,72
Dez/04	-	-	1.676,92	1.676,92	3.353,84	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Jan/05	-	-	2.447,31	3.559,73	6.007,04	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Fev/05	-	-	1.922,03	2.795,68	4.717,72	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Mar/05	-	-	1.812,11	2.635,80	4.447,90	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Abr/05	-	-	1.812,11	2.635,79	4.447,90	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Mai/05	-	-	1.812,11	2.635,79	4.447,90	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Jun/05	-	-	1.884,99	2.741,80	4.626,78	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Jul/05	-	-	2.638,42	3.837,71	6.476,13	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Ago/05	-	-	2.082,68	3.029,35	5.112,02	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Set/05	-	-	3.293,52	4.790,57	8.084,08	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Out/05	-	-	1.901,54	2.765,87	4.667,41	7.432,45	2.843,91	10.276,36
Nov/05	-	-	1.901,54	2.765,87	4.667,41	14.864,90	5.687,82	20.552,72
Dez/05	-	-	1.901,54	2.765,87	4.667,41	8.552,21	2.843,91	11.396,12

6.27 A partir da folha de 01/2006, a Câmara passou a aplicar as alíquotas previstas na Lei Municipal nº 2.555/2005 e efetuou o repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS. Assim, no período de 01/2006 a 07/2007, constatamos que a Câmara repassou ao IPG as contribuições devidas incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores ativos (composta por 9 servidores efetivos), conforme demonstrado na planilha a seguir:

Servidores Ativos Câmara			Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			Diferenças		
Comp.	Rem. Bruta	Base de Cálculo	Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total
jan/06	22.759,16	19.503,37	3.120,54	2.145,37	5.265,91	3.120,54	2.145,37	5.265,91			
fev/06	15.212,53	14.432,53	2.309,20	1.587,58	3.896,78	2.309,20	1.587,60	3.896,80			
mar/06	17.572,53	14.432,53	2.309,20	1.587,58	3.896,78	2.309,20	1.587,60	3.896,80			
abr/06	20.369,32	14.432,53	2.170,65	1.587,58	3.758,23	4.341,30	3.175,20	7.516,50	(2.170,65)	(1.587,62)	(3.758,27)
mai/06	35.464,92	29.024,99	4.365,36	3.192,75	7.558,11	2.194,90	1.605,00	3.799,90	2.170,46	1.587,75	3.758,21
jun/06	18.580,26	14.640,41	2.201,92	1.610,45	3.812,36	2.201,95	1.610,48	3.812,43			

Servidores Ativos Câmara			Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			Diferenças		
Comp.	Rem. Bruta	Base de Cálculo	Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total
jul/06	17.621,02	14.643,02	2.202,31	1.610,73	3.813,04	2.202,32	1.610,75	3.813,07			
ago/06	17.702,77	14.562,77	2.190,24	1.601,90	3.792,15	2.190,25	1.601,92	3.792,17			
set/06	15.828,99	14.562,77	2.190,24	1.601,90	3.792,15	2.202,32	1.610,75	3.813,07	(12,08)	(8,85)	(20,92)
out/06	16.283,02	14.643,02	2.202,31	1.610,73	3.813,04	2.202,32	1.610,75	3.813,07			
nov/06	16.283,02	14.643,02	2.202,31	1.610,73	3.813,04	2.202,32	1.610,75	3.813,07			
dez/06	17.502,98	15.155,89	2.279,45	1.667,15	3.946,59	2.279,45	1.667,16	3.946,61			
jan/07	22.618,40	15.155,99	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62	-	-	-
fev/07	17.735,89	15.155,99	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62	-	-	-
mar/07	17.735,89	15.155,99	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62	-	-	-
abr/07	17.735,89	15.155,99	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62	-	-	-
mai/07	17.735,89	15.155,99	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62	-	-	-
jun/07	28.526,64	17.297,73	2.601,58	1.902,75	4.504,33	2.601,58	1.902,75	4.504,33	-	-	-
jul/07	22.394,72	19.814,72	2.980,13	2.179,62	5.159,75	2.836,52	2.179,62	5.159,75	143,61	-	143,61
ago/07	19.877,74	17.297,73	2.601,58	1.902,75	4.504,33	2.601,58	1.902,75	4.504,33			

6.28 Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, não haveria contribuição devida dos aposentados e pensionistas, pois nenhum benefício excedeu o teto do RGPS. Em 12/2006 eram mantidas pela Câmara 4 (quatro) aposentadorias e 2 (duas) pensões, que, a partir de 01/2007, passaram a ser administradas pelo IPG.

6.29 No período de 01/2006 a 05/2007, a Câmara repassou ao IPG contribuição patronal sobre a folha de aposentados e pensionistas.

IX – PREFEITURA MUNICIPAL

6.30 As planilhas intituladas “*Declaração de Contribuições ao RPPS – Inativos e Pensionistas*” e “*Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos*” foram elaboradas distintamente para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que possui departamentos de pessoal e contabilidade próprios, e para os demais órgãos da Prefeitura Municipal (incluindo Secretaria de Saúde, cuja folha de pagamento e repasse também são separados).

6.31 Constatamos que o preenchimento da planilha “*Declaração de Contribuições ao RPPS – Inativos e Pensionistas*” encontra-se em conformidade com a documentação apresentada. No tocante à planilha “*Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos*” constatamos algumas discrepâncias decorrentes da base de cálculo indicada nas folhas de pagamento, das quais que trataremos adiante.

6.32 A Prefeitura também não repassou as contribuições previstas na Lei Municipal 1.825/98, e a unidade gestora do RPPS, o IPASGUA, criado por este mesmo diploma legal, não foi de fato implantada. Constatamos que o pagamento direto de benefícios, conforme valores constantes dos resumos das folhas de pagamento apresentadas, que constituíam prestações a serem pagas pelo IPASGUA (art. 14 c/c art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.825/98), superaram as contribuições devidas ao RPPS, que deveriam ter sido repassadas ao IPASGUA (arts. 45 a 47), conforme demonstrado na planilha a seguir:

Continuação - Relatório de Auditoria-Fiscal Seletiva do RPPS do Município de Guarapari/ES

Comp.	Contribuições Devidas ao RPPS						Benefícios pagos diretamente			
	Prefeitura Outras Secretarias			SEMED			Total	Prefeitura - Aposentadoria e pensão	SEMED - Aposentadoria e pensão	TOTAL
	Ente	Servidor	Inativos e Pensionistas	Ente	Servidor	Inativos e Pensionistas				
Jan/01	15.722,97	15.722,97	8.389,69	29.012,30	29.012,30	4.407,51	102.267,75	93.218,73	48.972,32	142.191,05
Fev/01	17.448,13	17.448,13	9.093,72	31.420,75	31.420,75	4.549,12	111.380,58	101.041,34	50.545,77	151.587,11
mar/01	18.857,54	18.857,54	9.738,86	29.796,97	29.796,97	4.479,72	111.527,60	108.209,59	49.774,64	157.984,23
Abr/01	18.543,52	18.543,52	10.531,72	31.265,33	31.265,33	4.470,87	114.620,29	117.019,12	49.676,33	166.695,45
mai/01	18.952,48	18.952,48	10.299,80	30.978,24	30.978,24	4.452,20	114.613,45	114.442,24	49.468,87	163.911,11
Jun/01	19.279,74	19.279,74	10.378,73	29.820,91	29.820,91	4.475,46	113.055,49	115.319,21	49.727,37	163.046,58
Jul/01	18.567,69	18.567,69	10.295,67	31.949,53	31.949,53	4.468,67	115.798,78	114.396,31	49.651,89	164.048,20
Ago/01	18.270,44	18.270,44	10.236,67	29.426,55	29.426,55	4.400,70	110.031,36	113.740,76	48.896,66	162.637,42
Set/01	18.399,72	18.399,72	10.251,21	28.885,09	28.885,09	4.673,63	109.494,44	113.902,33	51.929,19	165.831,52
out/01	17.846,65	17.846,65	10.115,14	28.371,21	28.371,21	4.552,59	107.103,44	112.390,48	50.584,28	162.974,76
nov/01	17.666,13	17.666,13	10.141,92	28.679,44	28.679,44	4.568,80	107.401,87	112.687,98	50.764,48	163.452,46
dez/01	35.737,92	35.737,92	20.581,76	56.438,28	56.438,28	9.232,71	214.166,87	228.686,22	102.585,68	331.271,90
Jan/02	22.452,93	22.452,93	11.376,03	28.856,52	28.856,52	4.584,72	118.579,64	126.400,30	50.941,34	177.341,64
Fev/02	22.457,60	22.457,60	11.083,43	34.367,04	34.367,04	4.831,32	129.564,04	123.149,26	53.681,32	176.830,58
mar/02	29.145,30	29.145,30	14.785,49	35.413,94	35.413,94	4.762,76	148.666,73	164.283,23	52.919,50	217.202,73
Abr/02	25.751,58	25.751,58	13.109,42	34.819,13	34.819,13	4.659,72	138.910,55	145.660,20	51.774,63	197.434,83
mai/02	25.721,07	25.721,07	12.759,80	35.010,96	35.010,96	4.745,43	138.969,29	141.775,58	52.726,98	194.502,56
Jun/02	25.538,98	25.538,98	12.881,67	34.950,26	34.950,26	4.818,04	138.678,18	143.129,71	53.533,77	196.663,48
Jul/02	25.772,89	25.772,89	12.813,90	39.409,28	39.409,28	5.031,52	148.209,76	142.376,68	55.905,81	198.282,49
Ago/02	25.453,46	25.453,46	12.804,87	38.213,04	38.213,04	5.061,20	145.199,08	142.276,34	56.235,61	198.511,95
Set/02	25.879,39	25.879,39	12.688,41	37.423,15	37.423,15	5.065,52	144.359,00	140.982,37	56.283,51	197.265,88
out/02	25.959,01	25.959,01	12.795,28	37.811,73	37.811,73	5.135,75	145.472,50	142.169,78	57.063,90	199.233,68
nov/02	25.495,49	25.495,49	12.803,98	37.246,76	37.246,76	5.077,22	143.365,69	142.266,46	56.413,51	198.679,97
dez/02	22.373,06	22.373,06	11.053,46	37.276,43	37.276,43	5.017,23	135.369,68	122.816,23	55.746,96	178.563,19
Jan/03	26.279,23	26.279,23	12.386,71	38.744,54	38.744,54	5.089,05	147.523,31	140.177,07	56.545,05	196.722,12
Fev/03	27.602,42	27.602,42	13.116,16	43.200,05	43.200,05	5.160,85	159.881,95	144.360,70	57.342,75	201.703,45
mar/03	28.140,87	28.140,87	13.665,73	71.070,46	71.070,46	5.116,01	217.204,40	150.789,20	56.844,56	207.633,76
Abr/03	29.294,13	29.294,13	14.325,24	40.495,21	40.495,21	5.120,24	159.024,16	158.071,18	56.891,57	214.962,75
mai/03	30.631,35	30.631,35	13.044,06	41.308,87	41.308,87	5.226,73	162.151,24	144.128,34	58.074,83	202.203,17
Jun/03	28.966,48	28.966,48	13.719,16	41.730,81	41.730,81	5.155,10	160.268,83	151.304,25	57.278,88	208.583,13
Jul/03	28.963,65	28.963,65	14.158,72	43.716,30	43.716,30	5.187,74	164.706,35	154.425,71	57.641,51	212.067,22
Ago/03	29.482,50	29.482,50	13.987,92	41.758,94	41.758,94	5.106,92	161.577,71	156.069,78	56.743,55	212.813,33
Set/03	30.332,10	30.332,10	14.189,85	41.657,72	41.657,72	5.067,93	163.237,43	155.859,85	56.310,31	212.170,16
out/03	32.175,29	32.175,29	15.226,62	43.856,78	43.856,78	5.219,31	172.510,07	163.756,21	57.992,36	221.748,57
nov/03	32.337,31	32.337,31	15.581,24	82.924,58	82.924,58	5.786,19	251.891,22	169.170,67	64.291,02	233.461,69
dez/03	54.212,09	54.212,09	1.972,10	64.461,16	64.461,16	426,76	239.745,36	282.406,61	59.834,06	342.240,67
Jan/04	27.986,91	27.986,91	1.972,10	49.187,25	49.187,25	426,76	156.747,18	136.339,34	62.185,89	198.525,23
Fev/04	28.310,69	28.310,69	1.972,10	52.620,51	52.620,51	426,76	164.261,26	138.703,96	60.185,88	198.889,84
mar/04	32.114,60	32.114,60	1.972,10	44.108,66	44.108,66	426,76	154.845,38	143.183,20	63.513,49	206.696,69
Abr/04	30.411,37	30.411,37	1.972,10	44.052,20	44.052,20	426,76	151.326,00	151.452,48	57.722,02	209.174,50
mai/04	29.437,67	29.437,67	1.972,10	43.967,08	43.967,08	426,76	149.208,36	131.497,82	62.154,33	193.652,15
Jun/04	28.736,78	28.736,78	1.972,10	75.200,67	75.200,67	426,76	210.273,76	149.497,46	63.914,80	213.412,26
Jul/04	28.435,30	28.435,30	1.972,10	46.873,17	46.873,17	426,76	153.015,80	149.549,37	57.751,77	207.301,14
Ago/04	28.525,18	28.525,18	1.972,10	45.656,95	45.656,95	426,76	150.763,12	149.000,43	57.307,57	206.308,00
Set/04	30.264,10	30.264,10	1.972,10	44.934,12	44.934,12	426,76	152.795,30	144.210,35	64.819,88	209.030,23
out/04	29.331,45	29.331,45	1.972,10	43.878,36	43.878,36	426,76	148.818,48	147.994,98	68.477,25	216.472,23
nov/04	28.938,25	28.938,25	1.972,10	43.793,01	43.793,01	426,76	147.861,38	155.695,35	68.193,80	223.889,15
dez/04	52.464,48	52.464,48	1.972,10	89.469,22	89.469,22	426,76	286.266,26	268.413,90	68.210,24	336.624,14

OBS: Base de cálculo servidor ativo e patronal correspondente ao valor bruto da folha de pagamento (art. 45 da Lei 1.825/98). Base de cálculo servidores inativos e pensionistas: até 11/2003, o valor bruto das aposentadorias e pensões; a partir de 12/2003 (Emenda Constitucional nº 41/2003), foi estimado, considerando a média das parcelas que excederam o teto do RGPS em 2005.

6.33 Assim, o pagamento direto de benefícios superou o valor das contribuições devidas, sendo esse o entendimento adotado na análise efetuada pela auditoria indireta da SPS dos Anexos IV da Portaria MPAS nº 4.992/99 (Comprovações do Repasse) preenchidos pelo Município do período (campos de contribuições repassadas zeradas e campo de benefícios pagos diretamente deduzidos das contribuições a serem repassadas).

Aposentados e Pensionistas - 01/2005 a 12/2006

6.34 A Prefeitura, no período de 01/2005 a 12/2006, descontou a contribuição de 11% sobre as parcelas das aposentadorias e pensões que superaram o teto do RPPS, conforme demonstrado nas planilhas "Declaração de Contribuições ao RPPS - Inativos e Pensionistas" preenchidas pelo IPG, que se encontram em anexo a este Relatório.

a. Em 12/2006, eram mantidas pela Secretaria de Educação 84 aposentadorias e 17 pensões, e, pelos demais órgãos municipais, 88 aposentadorias e 38 pensões. A partir de 01/2007 estes benefícios passaram a ser administradas pelo IPG.

b. Constatamos que no período de 01/2005 a 05/2007, foi repassada ao IPG a contribuição patronal sobre a folha de aposentados e pensionistas.

Servidores Ativos - 2005

6.35 No tocante aos servidores ativos, as bases de cálculo dos servidores ativos informadas nas planilhas "Declaração de Contribuições ao RPPS - Servidores Ativos", correspondem ao somatório das verbas destacadas nos resumos da folha de pagamento intituladas "3125-B. Fundo Previdência (Folha)" e "3126 - B. Fundo Previdência (1305)". No entanto, os valores delas decorrentes não correspondem exatamente ao das contribuições repassadas, conforme pode ser observado nas Declarações.

6.36 Quanto ao exercício de 2005, os dados informados na planilha "Declaração de Contribuições ao RPPS - Servidores Ativos" da Prefeitura - Demais Órgãos indicam diferenças de repasse a regularizar, por sua vez, a planilha com os dados da Secretaria de Educação - SEMED aponta, para esse mesmo período, diferenças negativas e com valores, que totalizados, praticamente equivalem-se àqueles. Além disso, o ente continuou a arcar com os benefícios de aposentadorias e pensões. Assim, consideramos que, quanto a esse período, não foi constatado fato impeditivo ao CRP no quesito *Cardier Contributivo*. Os valores das contribuições devidas e repassadas nesse exercício encontram-se discriminados nas tabelas a seguir:

Comp	Base de Cálculo	Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			Devido - Repassado
		Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total	
Jan/05	248.216,69	39.714,67	27.303,84	67.018,51	39.714,67	29.869,07	69.583,74	(2.565,23)
Fev/05	292.682,65	46.829,22	32.195,09	79.024,32	40.533,58	29.502,09	70.035,67	8.988,65
mar/05	313.359,56	50.137,53	34.469,55	84.607,08	41.538,22	31.045,45	72.583,67	12.023,41
Abri/05	305.243,48	48.838,96	33.576,78	82.415,74	44.952,65	30.886,34	75.838,99	6.576,75
mai/05	303.234,42	48.517,51	33.355,79	81.873,29	43.223,24	30.804,53	74.027,77	7.845,52
Jun/05	314.926,18	50.388,19	34.641,88	85.030,07	44.647,05	30.993,42	75.640,47	9.389,60
Jul/05	317.343,32	50.774,93	34.907,77	85.682,70	44.624,30	30.897,42	75.521,72	10.160,98

Comp.	Prefeitura: Secretaria de Saúde e Outras Secretarias							
	Base de Cálculo	Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			Devido - Repassado
		Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total	
Ago/05	315.806,78	50.529,08	34.738,75	85.267,83	44.829,26	30.652,14	75.481,40	9.786,43
Set/05	324.279,71	51.884,75	35.670,77	87.555,52	44.705,52	31.268,24	75.973,76	11.581,76
Out/05	321.664,81	51.466,37	35.383,13	86.849,50	43.895,43	30.878,33	74.773,76	12.075,74
nov/05	328.658,45	52.585,35	36.152,43	88.737,78	45.663,37	30.493,24	76.156,61	12.581,17
Dez/05	329.847,70	52.775,63	36.283,25	89.058,88	44.491,21	33.687,09	78.178,30	10.880,58
Total:				1.003.121,21			893.795,86	109.325,35

Comp.	Secretaria de Educação							
	Base de Cálculo	Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			Devido - Repassado
		Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total	
Jan/05	421.270,48	67.403,28	46.339,75	113.743,03	71.922,62	49.472,17	121.394,79	(7.651,76)
Fev/05	444.267,01	71.082,72	48.869,37	119.952,09	75.591,71	49.871,75	125.463,46	(5.511,37)
mar/05	452.526,12	72.404,18	49.777,87	122.182,05	76.086,95	50.492,35	126.579,30	(4.397,25)
Abr/05	445.057,13	71.209,14	48.956,28	120.165,43	71.981,20	49.675,03	121.656,23	(1.490,80)
mai/05	456.122,10	72.979,54	50.173,43	123.152,97	83.391,43	50.782,43	134.173,86	(11.020,89)
Jun/05	454.917,25	72.786,76	50.040,90	122.827,66	81.670,70	50.881,88	132.552,58	(9.724,92)
Jul/05	449.249,41	71.879,91	49.417,44	121.297,34	81.368,54	50.292,99	131.661,53	(10.364,19)
Ago/05	510.205,12	81.632,82	56.122,56	137.755,38	89.376,43	70.977,93	160.354,36	(22.598,98)
Set/05	495.196,36	79.231,42	54.471,60	133.703,02	88.707,96	55.001,79	143.709,75	(10.006,73)
Out/05	501.115,88	80.178,54	55.122,75	135.301,29	87.395,95	54.372,88	141.768,83	(6.467,54)
nov/05	601.170,75	96.187,32	66.128,78	162.316,10	98.389,41	66.325,62	164.715,03	(2.398,93)
Dez/05	457.957,67	73.273,23	50.375,34	123.648,57	82.538,07	50.223,38	132.761,45	(9.112,88)
Total:				1.536.044,93			1.636.791,17	(100.746,24)

OBS: As bases de cálculo informadas nas planilhas "Declarações de Contribuições ao RPPS - Servidores Ativos" correspondem àquelas indicadas nas verbas "3125- B. Fundo Previdência (Folha)" e "3126 - B. Fundo Previdência (13oS)" dos resumos das folhas de pagamento. As bases não correspondem ao valor bruto da remuneração (Lei nº 1.825/98), no entanto, aplicou alíquotas que restaram sendo convalidadas pela Lei nº 2.555/2005.

Servidores Ativos - 01/2006 a 08/2007

6.37 A partir de 01/2006 selecionamos algumas competências que apresentavam diferenças mais significativas, solicitamos os processos de empenho e pagamento das folhas e dos repasses e as folhas de pagamento analíticas para apurar as discrepâncias.

6.38 Quanto à Secretaria Municipal de Educação identificamos que:

a. 04/2006: o recolhimento patronal a menor refere-se ao 13º salário (base correta: R\$ 48.218,94, repassou R\$ 6.018,42, deveria ser R\$ 7.252,13) e o recolhimento a menor do servidor, porque havia um parâmetro no sistema limitando a contribuição do servidor, que é um antigo teto do RGPS (quem possuía base de cálculo acima de R\$ 2.508,64, recolheu apenas R\$ 275,95).

b. 05/2006: o recolhimento patronal a menor refere-se à diferença do 13º salário (base correta: R\$ 48.029,93, repassou R\$ 6.283,15, deveria ser R\$ 7.223,70) e da folha normal (base correta: R\$ 489.160,88, repassou R\$ 70.185,75, quando deveria ter repassado R\$ 73.569,80).

c. Em 11/2006 a planilha “**Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos**”, cuja base de cálculo foi preenchida com os valores correspondentes às rubricas “3125- B. Fundo Previdência (Folha)” e “3126 – B. Fundo Previdência (13oS)” extraídas dos resumos das folhas de pagamento, aponta uma diferença bastante significativa (R\$ 24.058,01). Constatamos que a diferença de servidor refere-se ao 13º salário. No entanto, essa diferença apontada praticamente se anula com os recolhimentos a maior indicados nos meses subjacentes, e, inclusive daqueles efetuados de 02/2007 a 07/2007.

d. De 02/2007 a 07/2007, constatamos, pela análise da folha de pagamento e do processo referente ao repasse, que as bases de cálculo da contribuição do servidor diferiam das bases de cálculo da contribuição do ente, uma vez que nesta última, estava sendo incluída a rubrica “Férias 1/3”.

e. Considerando de forma global os valores devidos e repassados não ficou constatada situação que ensejasse a anotação de irregularidade no critério para fins de CRP: “**Caráter Contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa**”. Os dados de contribuições devidas e das contribuições repassadas encontram-se discriminados na planilha:

Comp.	Secretaria Municipal de Educação – SEMED							
	Base de Cálculo	Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			Devido - Repassado
		Ente	Servidor	Total	Ente	Servidor	Total	
jan/06	507.297,35	81.167,58	55.802,71	136.970,28	79.982,04	55.557,46	135.539,50	1.430,78
fev/06	473.932,68	75.829,23	52.132,59	127.961,82	77.126,51	52.031,24	129.157,75	(1.195,93)
mar/06	489.940,29	78.390,45	53.893,43	132.283,88	79.612,95	53.869,66	133.482,61	(1.198,73)
abr/06	586.806,59	88.255,71	64.548,72	152.804,44	86.917,00	62.852,46	149.769,46	3.034,98
mai/06	537.190,81	80.793,50	59.090,99	139.884,49	76.468,90	58.989,28	135.458,18	4.426,31
jun/06	537.880,34	80.897,20	59.166,84	140.064,04	79.869,35	59.099,14	138.968,49	1.095,55
jul/06	510.802,89	76.824,75	56.188,32	133.013,07	75.726,17	56.111,39	131.837,56	1.175,51
ago/06	531.046,81	79.869,44	58.415,15	138.284,59	78.152,40	58.334,47	136.486,87	1.797,72
set/06	519.071,63	78.068,37	57.097,88	135.166,25	77.287,49	57.012,07	134.299,56	866,69
out/06	518.796,15	78.026,94	57.067,58	135.094,52	87.752,25	57.145,18	144.897,43	(9.802,91)
nov/06	606.386,17	91.200,48	66.702,48	157.902,96	81.776,90	52.068,05	133.844,95	24.058,01
dez/06	470.837,06	70.813,89	51.792,08	122.605,97	81.764,17	51.875,14	133.639,31	(11.033,34)
jan/07	513.390,53	77.213,94	56.472,96	133.686,89	77.721,91	56.539,03	134.260,94	(574,05)
fev/07	508.202,88	76.433,71	55.902,32	132.336,03	77.703,08	55.952,42	133.655,50	(1.319,47)
mar/07	542.600,29	81.607,08	59.686,03	141.293,12	82.936,59	59.732,28	142.668,87	(1.375,75)
abr/07	600.053,48	90.248,04	66.005,88	156.253,93	91.609,53	65.960,06	157.569,59	(1.315,66)
mai/07	602.036,66	90.546,31	66.224,03	156.770,35	91.953,87	66.173,45	158.127,32	(1.356,97)
jun/07	590.667,73	88.836,43	64.973,45	153.809,88	89.885,42	64.799,05	154.684,47	(874,59)
jul/07	599.965,53	90.234,82	65.996,21	156.231,02	95.604,33	65.843,27	161.447,60	(5.216,58)
ago/07	711.799,88	107.054,70	78.297,99	185.352,69	108.600,40	78.118,42	186.718,82	(1.366,13)
Total:				2.867.770,21			2.866.514,78	1.255,43

6.39 Quanto à Prefeitura Municipal – Demais Órgãos:

a. Verificamos que a contribuição patronal sobre o décimo terceiro salário deixou de ser repassada pela Prefeitura – Demais Órgãos (inclusive Secretaria Municipal de Saúde):

- Constatamos que os processos referentes aos empenhos das contribuições repassadas eram instruídos com Resumos das Verbas por Funcionários, intitulados “186- *Ipasgua (empresa)*” que continha valor correspondente à aplicação da

alíquota patronal sobre a base de cálculo do servidor, "554 - *Ipasgua (Ativo)*" com o valor retido de cada servidor, e "552 - *Ipasgua (13º Slr)*", com o valor da contribuição retida referente ao 13º salário. O resumo da verba "186- *Ipasgua (empresa)*" não continha a contribuição patronal sobre o décimo terceiro, e o processos não eram instruídos com a relação da contribuição patronal sobre o 13º, deixou de ser requerido o repasse da verba "1358 - *Fundo Previdência (13oS)*".

- Em 2007, os processos são instruídos com a relação nominal dos servidores discriminado a contribuição patronal sobre a folha normal ("1076 - *Fundo Prev. Empresa*"), relação nominal discriminado a contribuição retida dos servidores ("554- *IPG (Ativo)*" do fundo financeiro e "595 - *IPG CP 2006*" do fundo capitalizado) e com a relação nominal da contribuição retida referente ao décimo terceiro salário ("552 - *IPG (13º Slr)*" e "597 - *IPG CP 2006 13*"). A contribuição patronal repassada corresponde aos valores da verba "1076 - *Fundo Prev. Empresa*", resultante da aplicação da alíquota de 15,04% sobre a base patronal da folha normal. Nesta verba não estão inseridos os valores patronais devidos sobre o décimo terceiro, e, deixou de ser requerido o repasse da verba "1358 - *Fundo Previdência (13oS)*".

- Assim a contribuição patronal sobre o décimo terceiro salário correspondente à verba destacada no resumo da folha: "1358 - *Fundo Prev. Empresa (13o)*" inadvertidamente deixou de ser repassada.

b. O sistema de folha de pagamento trabalhava com bases distintas para o servidor e o ente. As bases de cálculo da contribuição patronal informadas na planilha "*Declaração de Contribuições ao RPPS - Servidores Ativos*", que correspondem àquelas extraídas dos resumos das folhas de pagamento emitidos em 09-2007, não se apresentam consistentes. Por seu turno, identificamos problemas na formação, pelo sistema de folha de pagamento, da base do servidor.

c. O sistema estava efetuando o desconto da contribuição do servidor a menor. Havia um parâmetro limitando o desconto ao teto do RGPS:

- Por exemplo, em 04/2006: no caso de servidores cuja base de cálculo era superior a R\$ 2.668,15, o sistema estava trabalhando com bases distintas, para contribuição patronal considerava o valor total da base, para o servidor, o desconto era limitado até R\$ 293,49, ou seja, havia um parâmetro da contribuição do servidor correspondente a um antigo teto do RGPS, o que gerou contribuição descontada a menor de alguns servidores, entre os quais, José Luis dos Santos, Jose Maria Alves de Souza, Ana Lúcia Simões, Cláudio Luiz Cardoso Coutinho, José Cláudio Lima, Marcelo Fabri Pereira, Luiz da Graça Lopes, Rosângela Delator Silva, Maria Edith Marconcini, Wallace José Motta Ferreira, Washington Luiz Capistrano, Welida Almeida Bastos.

- Em 11/2006, verificamos que o sistema continuava a parametrizar a contribuição do servidor ativo, quem possuía base de cálculo acima de R\$ 2.801,82 (teto do RGPS) só contribuiu até R\$ 308,18, e a contribuição patronal incidia sobre a base total. Ou seja, a base de contribuição do servidor encontrava-se errada. Servidores que tiveram a contribuição descontada a menor: Cláudio Luiz Cardoso Coutinho, Ana Lúcia Simões, Washington Luiz Capistrano, João Batista Ucelli, José Cláudio Lima, José Luis dos Santos, José Maria Alves de Souza, Rosângela Delator Silva, Marlon de Andrade Passos, Maria Edith Marconcini, Maria da Penha Simonato, Márcia Gonçalves Cardoso, Marcelo Fabri Pereira, Luiz das Graças Lopes, Welida Almeida Bastos, Walace Jose Motta, Washington Luiz Capistrano, Sandra Maria Freire.



- Em 12/2006, constatamos a mesma situação, os servidores cuja base de cálculo excedia a R\$ 2.801,82 continuavam a recolher apenas R\$ 308,18. Por exemplo, Ana Lúcia Simões, cuja base de cálculo correspondia a R\$ 4.710,00, sofreu o desconto de R\$ 308,18, José Cláudio Lima, teve desconto de R\$ 308,18, apesar da base de cálculo corresponder a R\$ 3.137,37, Marlon de Andrade Passos também, cuja base era de R\$ 4.425,00 sofreu o desconto de apenas R\$ 308,18, quando o correto seria R\$ 486,75.

- Observamos que, a partir da folha de pagamento de 01/2007, o sistema foi acertado, não existindo mais limite para a contribuição do servidor.

- Entretanto, identificamos outros problemas pontuais, servidores cuja base patronal difere da base que foi considerada para desconto da sua contribuição, tal como, José Maria Marchesi, que ocupa o cargo de sub-gerente e possui verbas agregadas, base de cálculo: R\$ 2.337,67, desconto devido: R\$ 257,14, desconto efetuado, R\$ 187,70.

- Além de situações pontuais identificadas (tais como a de José Maria Marchesi), o motivo principal da não coincidência, no sistema, da base do servidor e da patronal em 2007, é que a contribuição do servidor foi calculada até o limite do subsídio do Prefeito que é de R\$ 7.200,00 (contribuição de R\$ 792,00), mas a contribuição patronal foi calculada sobre o valor total (Na folha de 06/2007, para José Luis dos Santos, a contribuição patronal foi calculada sobre R\$ 16.331,24, Maria Edith Marconcini, sobre R\$ 7.463,39, e Rosângela Delator Silva, R\$ 7.871,22, o que gera uma diferença de base de R\$ 10.065,85).

- Na folha de 08/2007 foi efetuado o desconto a menor de 10 servidores ativos no valor de R\$ 7.216,58, valores regularizados junto com o repasse de 09/2007 (Memorando nº 240/2007, de 02.10.2007, da Gerência de Recursos Humanos), justamente dos servidores que tiveram sua contribuição calculada de forma equivocada.

d. A base de cálculo informada na planilha "**Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos**" foi extraída dos resumos das folhas de pagamento e corresponde ao somatório das verbas "3125- B. Fundo Previdência (Folha)" e "3126 – B. Fundo Previdência (13oS)", que também apresentam inconsistências em 2006:

- a verba "3126 – B. Fundo Previdência (13oS)" não pode ser considerada como base do 13º pois apresenta um valor superior ao 13º pago no mês (rubrica 544-Parcela Adto(13oS/r), teria que ser inferior a esta rubrica que contém parcelas remuneratórias que não incidem;

- a base "3125- B. Fundo Previdência (Folha)", está bastante inferior ao somatório das rubricas de incidência, principalmente no período de 07/2006 a 12/2006. Não deveriam corresponder exatamente a esse somatório, pois no caso de servidores efetivos que ocupam cargos comissionados estes recolhem sobre o vencimento e vantagens considerando somente o cargo efetivo e não sobre as rubricas pagas (isso ocorre com os servidores que recebem as rubricas "quinqüênio esta/comiss" e "assiduidade esta/comiss"), entretanto, neste período os valores estão muito aquém daqueles, não podendo ser considerados.

6.40 Para verificarmos o atendimento, pela Prefeitura – Demais Órgãos, no período de 01/2006 a 08/2007, do critério "**Caráter Contributivo (Repasse) Decisão Administrativa**", apuramos as contribuições devidas da seguinte forma:

a. As rubricas "1076 - Fundo Previdência Empresa" e "1358 – Fundo Previdência (13º)" constantes dos resumos das folhas de pagamento que nos foram apresentados (emitidos no sistema em 09.2007), que apontam os valores devidos da contribuição patronal, respectivamente, sobre a folha normal e o décimo terceiro salário



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

apresentaram-se mais consistentes no período de 01/2006 a 06/2006 e de 02/2007 a 08/2007, assim, a partir desses valores apuramos a base de cálculo das contribuições devidas;

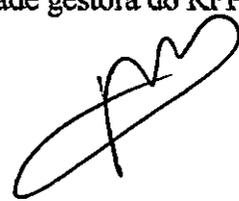
b. nas competências de 07/2006 a 01/2007, na falta de outro parâmetro, a base do 13º salário foi calculada a partir da contribuição descontada do servidor (rubrica "552-IPG (13oSlr)"), e a base da folha normal foi estimada a partir dos valores repassados de contribuição patronal sobre a folha de ativos no mês;

c. os valores de contribuições devidos assim resultantes não são exatos, mas sim aproximados, provavelmente os valores devidos são bem maiores, mas demandaria a análise da base de cálculo individual de cada servidor, mas quando confrontados com os valores repassados ao IPG sobre a folha de pagamento dos ativos, indicam diferenças ainda a serem repassadas. No entanto, quando incluímos nos valores repassados àqueles referentes à contribuição patronal sobre a folha de aposentados e pensionistas, após a Lei Municipal nº 2.555/2005, entendemos pela não caracterização da irregularidade no atendimento do critério em exame, possibilitando o acerto do sistema de folha de pagamento. Os valores estimados como devidos e os montantes repassados, encontram-se demonstrados na planilha abaixo:

Comp.	Apuração de contribuições ao RPPS - Folha Servidores Ativos - Prefeitura (Demais Órgãos)									
	Base de Cálculo			Contribuições Devidas			Contribuições Repassadas			
	Folha Normal	Décimo Terc.	Total	Patronal	Servidor	Total	Patronal - Ativos	Servidor	Patronal - inativos	Total
jan/06	297.248,94	23.939,76	321.188,70	51.390,19	35.330,76	86.720,95	41.388,43	30.828,11	21.263,39	93.479,93
fev/06	301.648,60	19.202,39	320.851,00	51.336,16	35.293,61	86.629,77	45.385,86	30.539,18	21.263,39	97.188,43
mar/06	297.892,49	37.072,07	334.964,56	53.594,33	36.846,10	90.440,43	45.517,98	31.667,58	22.127,39	99.312,95
abr/06	322.579,65	18.940,49	341.520,15	51.364,63	37.567,22	88.931,85	49.265,60	32.384,39	22.328,39	103.978,38
mai/06	302.182,71	28.188,56	330.371,28	49.687,84	36.340,84	86.028,68	46.093,54	31.126,22	21.609,64	98.829,40
jun/06	315.874,73	23.337,30	339.212,03	51.017,49	37.313,32	88.330,81	48.152,82	31.131,53	21.718,36	101.002,71
jul/06	317.206,18	19.425,45	336.631,64	50.629,40	37.029,48	87.658,88	47.707,81	31.720,66	21.769,18	101.197,65
ago/06	336.287,10	19.486,55	355.773,65	53.508,36	39.135,10	92.643,46	50.577,58	32.989,72	21.808,05	105.375,35
set/06	335.465,29	26.274,09	361.739,38	54.405,60	39.791,33	94.196,94	50.453,98	33.809,03	21.808,05	106.071,06
out/06	326.617,95	23.491,45	350.109,41	52.656,45	38.512,03	91.168,49	49.123,34	32.883,99	21.992,10	103.999,43
nov/06	334.860,44	15.637,36	350.497,80	52.714,87	38.554,76	91.269,63	50.363,01	33.176,87	21.992,10	105.531,98
dez/06	360.613,16	2.857,18	363.470,35	54.665,94	39.981,74	94.647,68	54.236,22	39.114,21	21.992,10	115.342,53
jan/07	335.839,63	22.323,27	358.162,90	53.867,70	39.397,92	93.265,62	50.510,28	37.066,94	22.015,60	109.592,82
fev/07	354.939,76	19.853,32	374.793,09	56.368,88	41.227,24	97.596,12	53.622,87	38.635,36	26.354,95	118.613,18
mar/07	447.392,75	41.053,91	488.446,67	73.462,38	53.729,13	127.191,51	67.149,93	50.055,29	26.952,38	144.157,60
abr/07	461.236,37	28.622,34	489.858,71	73.674,75	53.884,46	127.559,21	69.232,01	49.378,53	30.187,60	148.798,14
mai/07	455.324,87	40.177,93	495.502,79	74.523,62	54.505,31	129.028,93	68.336,02	49.893,21	28.080,44	146.309,67
jun/07	432.309,71	31.217,82	463.527,53	69.714,54	50.988,03	120.702,57	65.019,38	49.782,72	-	114.802,10
jul/07	397.601,73	29.036,37	426.638,10	64.166,37	46.930,19	111.096,56	59.799,30	45.672,01	-	105.471,31
ago/07	497.361,84	27.597,21	524.959,04	78.953,84	57.745,49	136.699,33	74.803,42	54.501,79	-	129.305,21
Totais=						2.021.807,42				2.248.359,83

e. Conforme informações obtidas, os gestores de RH da Prefeitura já estariam promovendo os devidos acertos no sistema de folha de pagamento. Recomendamos que seja também efetuado criterioso levantamento das bases de cálculo de todo o período, e da contribuição devida e descontada de cada servidor e cobradas as diferenças devidas.

f. Estaremos acompanhando e retornaremos ao Município para verificar se as diferenças foram de fato levantadas, cobradas e repassadas à unidade gestora do RPPS.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when recording transactions. It details the steps from initial entry to final review and approval, ensuring that all data is entered correctly and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in maintaining these records. It describes the responsibilities of the staff and the tools and software used to manage the data efficiently and securely.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits and reviews of the records. It explains how these checks help identify any discrepancies or errors early on, allowing for prompt correction and preventing larger issues from arising.

5. The fifth part of the document covers the security and access control measures that should be implemented to protect the financial data. It highlights the need for strong passwords, secure storage, and limited access to sensitive information.

6. The sixth part of the document discusses the importance of staying up-to-date with the latest accounting standards and regulations. It notes that the organization must adapt its practices to ensure compliance with all applicable laws and industry requirements.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed and offers final recommendations for ensuring the highest quality of record-keeping. It encourages a culture of precision and attention to detail throughout the organization.

8. The eighth part of the document includes a list of resources and references for further information on accounting practices and regulations. It also provides contact information for the accounting department for any questions or concerns.

9. The ninth part of the document is a concluding statement that reiterates the organization's commitment to financial integrity and transparency. It expresses confidence in the staff's ability to maintain accurate and reliable records.

10. The final part of the document is a signature block for the Chief Financial Officer, dated and signed to authorize the document. It includes the name and title of the officer and the date of the document's issuance.

7. REGULARIZAÇÃO DOS COMPROVANTES DO REPASSE

7.1 O RPPS não havia encaminhado ao Ministério da Previdência Social – MPS o Comprovante do Repasse previsto no Anexo IV da Portaria MPAS nº. 4.992/1999, referente ao bimestre julho e agosto de 2007, cujo prazo para envio transcorreu no período da auditoria.

7.2 O Comprovante do Repasse desse bimestre foi por nós conferido com base nas guias de depósito, procedemos a sua regularização no sistema CADPREV e encaminhamos à CGNAL, para arquivo, uma cópia por nós rubricada.

7.3 Constatamos que os valores informados nos Comprovantes de Repasse, a partir de 2005, foram depositados nas contas correntes do RPPS ou arrecadados pela unidade gestora. Nos Comprovantes dos bimestres do exercício de 2004 foi informado somente o pagamento direto de benefícios. Assim, o preenchimento dos aludidos Comprovantes do Repasse apresentam consistência com a documentação apresentada.

8. INVESTIMENTOS

8.1 Recebemos os extratos bancários do RPPS e verificamos que os recursos do RPPS estão sendo mantidos em contas específicas da unidade gestora do RPPS, distintas das contas da Prefeitura Municipal:

CONTAS BANCÁRIAS DO RPPS (*)			
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA	DESTINAÇÃO
Caixa Econômica Federal - CEF	0881	60.0001-9	Fundo Financeiro
CEF	0881	60.0007-8	Fundo Capitalizado
CEF	0881	60.0003-5	Taxa de Administração
Banestes	174	12.091.419	Salário

8.2 A conta do Fundo Capitalizado passou a ser movimentada a partir de 04-2007.

8.3 Conforme o Regimento Interno do IPG, aprovado pelo Decreto nº 168, de 29.03.2006, o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro são os responsáveis, na unidade gestora, pela formalização das operações relacionadas à administração financeira do RPPS. A gestão dos recursos é própria.

8.4 Os recursos do RPPS, que começou a se capitalizar em 2005, foram sempre aplicados em fundos de investimento de renda fixa. Em 31.07.2007, o IPG possuía os seguintes saldos de recursos financeiros:

	Saldo:	Destinação	Enquadramento na Resolução CMN nº. 3.244/2004	Participação
Fundo Caixa FI Regime Próprio Aliança RF	R\$ 8.962.367,27	Fundo Financeiro	Art. 3º, § 1º.	98,56%
Fundo Caixa FI Regime Próprio Aliança RF	R\$ 125.052,40	Fundo Capitalizado	Art. 3º, § 1º.	1,38%
Caixa FIC Soberano RF LP	R\$ 5.716,24	Taxa Administração	Art. 3º, § 1º.	0,06%
Total Geral =	R\$9.093.135,91			100%

8.5 A Resolução CMN nº. 3.244/2004 estabelecia o limite máximo de 80% para aplicação dos recursos do RPPS em quotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa ou em quotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil ou, até 30%, por certificados de depósito bancário, letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário de emissão de instituição financeira (art. 3º, II, "b"). Entretanto, se a carteira do fundo de investimento for constituída exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, o RPPS podia aplicar até 100% de seus recursos nesse fundo (art. 3º, §1º).

a. O Fundo de Investimento Caixa Regime Próprio Aliança Renda Fixa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.164.358/0001-73, administrado pela Caixa Econômica Federal - CEF, possui carteira composta exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, conforme consulta ao regulamento, prospecto e composição da carteira disponível no site www.caixa.gov.br. Assim, enquadra-se no art. 3º, §1º, da citada resolução.

b. O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Soberano Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 02.323.746/0001-61, tem por política de investimento a aplicação de 5% de seu patrimônio em títulos de emissão do Tesouro Nacional e, no mínimo, até 95% em cotas de em cotas de outros fundos de investimento. Conforme consulta ao site da instituição financeira administradora, CEF, este fundo mantém 100% de seu patrimônio em cotas do Fundo de Investimento Caixa Master Soberano Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 05.164.353/0001-40, que por sua vez, possui carteira composta exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional/Banco Central do Brasil. Assim, o Fundo de Investimento Caixa FIC Soberano RF Longo Prazo enquadra-se também no art. 3º, §1º, da citada resolução.

8.6 Em 30.10.2007 foi publicada a Resolução CMN nº 3.506 que estabeleceu novas diretrizes para aplicação de recursos dos RPPS, mas manteve essa disposição da resolução anterior. Assim, constatamos que os investimentos do RPPS também atendem a esta nova regulamentação, uma vez que os fundos nos quais os recursos encontram-se aplicados enquadram-se no art. 7º, I, c/c art. 11 da nova resolução.

8.7 Importante salientar que o previsto no art. 4º da Resolução CMN nº 3.506/2007, e, também, que continua a prever que a gestão de recursos pode ser própria:

"Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta resolução; e,

III - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica".



8.8 Analisamos os Demonstrativos Financeiros enviados pelo ente ao Ministério da Previdência Social e constatamos, com base nos extratos bancários das aplicações, que as informações prestadas estão corretas.

8.9 A Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAACI identificou divergências nos Demonstrativos Previdenciários e Financeiros comparando os *Resultados Previdenciários com os Valores Aplicados*, nos bimestres de 01/2006 a 04/2007, e emitiu a Notificação nº 535/2007 CGAAI/DRPSP/SPS/MPS de 01.08.2007.

a. O IPG, por meio do Ofício IPG nº 102/2007, acusou o recebimento da Notificação e prestou informações a esta Coordenação asseverando que o Demonstrativo Previdenciário é preenchido pelo regime de competência e as informações financeiras pelo regime de caixa, e que as contribuições são repassadas até o 10º dia do mês subsequente ao da competência (Lei Municipal nº 2.555/2005), sujeito à cobrança de acréscimos pelo atraso.

b. Constatamos o preenchimento correto dos Demonstrativos Financeiros e dos campos dos Demonstrativos Previdenciários que impactam no resultado.

c. Identificamos que a discrepância foi proveniente da data do repasse das contribuições devidas ao RPPS:

- Por exemplo, no 5º bimestre de 2006 (10/2006 e 11/2006), o repasse patronal e do servidor de 10/2006 da Secretaria de Educação foi efetuado em 23.11.2006, o repasse patronal e do servidor da Secretaria da Saúde de 09/2006 e 10/2006 em 29.11.2006.

- Em maio de 2007, foram efetuados vários repasses em atraso de 01/2007 a 03/2007, e da competência 04/2007:

Data Repasse	Valor	Competência
3/5/2007	81.457,20	mar/07
3/5/2007	37.159,98	jan/07
7/5/2007	61.211,67	mar/07
7/5/2007	81.920,79	abr/07
9/5/2007	36.689,75	abr/07
10/5/2007	157.569,59	abr/07
11/5/2007	42.087,41	fev/07
16/5/2007	43.499,29	mar/07
17/5/2007	47.801,41	abr/07
Total=	589.397,09	

9. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

9.1 O IPG possui uma conta corrente junto à Caixa Econômica Federal (conta 60.0003-5) em que são mantidos os recursos destinados às despesas administrativas do RPPS. A partir de julho de 2006 passaram a ser utilizados recursos previdenciários para pagamento de despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPG.

9.2 Efetuamos o cálculo do limite permitido dessas despesas (taxa de administração), a partir do exercício de 2006, com base no valor total das remunerações, proventos e pensões pagos em cada exercício imediatamente anterior, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, e artigo 17, § 3º, da Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999. Verificamos que foi observado o limite permitido para tais despesas no exercício de 2006, conforme demonstrado a seguir:

Remunerações 2005 (R\$)			
Prefeitura – ativos	4.333.354,26		
Prefeitura – aposentados e pensionistas	1.867.539,14		
SEMED – ativos	8.381.832,41		
SEMED – aposentados e pensionistas	973.105,25		
Câmara – ativos	230.998,94		
Câmara – aposentados e Pensionistas	134.712,44		
Total =	15.921.542,44	Despesa realizada 2006	Percentual atingido
Limite da despesa 2005 (2%)	318.430,85	R\$ 73.499,19	0,5%

Observação: O valor total lançado como “Remunerações 2004” e “Remunerações 2005” foi obtido a partir do somatório das remunerações, proventos e pensões, constantes das Declarações e planilhas anexas. O valor lançado como “Despesa realizada 2005” e “Despesa realizada 2006” corresponde às despesas administrativas e de investimentos apuradas no “Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS” obtidas a partir das demonstrações contábeis apresentadas à auditoria.

9.3 Verificamos que para o ano de 2007 o limite de despesa permitido é de:

	Remunerações 2006 (R\$)
Prefeitura – ativos	4.419.904,57
Prefeitura – aposentados e pensionistas	1.849.241,10
SEMED – ativos	10.286.181,46
SEMED – aposentados e pensionistas	1.092.210,55
Câmara – ativos	231.180,52
Câmara – aposentados e Pensionistas	133.592,68
Total =	18.012.310,88
Limite da despesa 2007 (2%)	R\$ 360.246,22

9.4 Até o mês de o mês de julho de 2007 as despesas administrativas incorridas foram de R\$ 126.933,41.

9.5 O IPG realiza mensalmente o acompanhamento dos gastos com despesas administrativas e do limite da taxa de administração.

9.6 As despesas incorridas enquadram-se no art. 17, §3º, da Portaria MPAS nº 4.992/99, sendo necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS

10. DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS

10.1 Os responsáveis pelo RPPS foram orientados sobre a necessidade de encaminhamento à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, bimestralmente, do Demonstrativo Previdenciário, do Demonstrativo Financeiro e do Comprovante do Repasse,



The first part of the report deals with the general situation in the country and the progress of the work during the year. It also contains a summary of the results of the various investigations carried out.

REPORT ON THE WORK OF THE COMMITTEE

The Committee has during the year been occupied with the following matters: (1) The general situation in the country, (2) The progress of the work during the year, (3) The results of the various investigations carried out.

The first part of the report deals with the general situation in the country and the progress of the work during the year. It also contains a summary of the results of the various investigations carried out.

The second part of the report deals with the progress of the work during the year. It contains a detailed account of the various investigations carried out and the results obtained.

The third part of the report deals with the results of the various investigations carried out. It contains a summary of the findings and a discussion of their significance.

The fourth part of the report deals with the conclusions reached by the Committee. It contains a summary of the main findings and a statement of the Committee's recommendations.

The fifth part of the report deals with the financial statement of the Committee. It contains a detailed account of the income and expenditure of the Committee during the year.

The sixth part of the report deals with the general remarks of the Committee. It contains a summary of the Committee's views on the various matters dealt with in the report.

The seventh part of the report deals with the conclusions reached by the Committee. It contains a summary of the main findings and a statement of the Committee's recommendations.

The eighth part of the report deals with the financial statement of the Committee. It contains a detailed account of the income and expenditure of the Committee during the year.

The ninth part of the report deals with the general remarks of the Committee. It contains a summary of the Committee's views on the various matters dealt with in the report.

The tenth part of the report deals with the conclusions reached by the Committee. It contains a summary of the main findings and a statement of the Committee's recommendations.

The eleventh part of the report deals with the financial statement of the Committee. It contains a detailed account of the income and expenditure of the Committee during the year.

The twelfth part of the report deals with the general remarks of the Committee. It contains a summary of the Committee's views on the various matters dealt with in the report.

The thirteenth part of the report deals with the conclusions reached by the Committee. It contains a summary of the main findings and a statement of the Committee's recommendations.

The fourteenth part of the report deals with the financial statement of the Committee. It contains a detailed account of the income and expenditure of the Committee during the year.

The fifteenth part of the report deals with the general remarks of the Committee. It contains a summary of the Committee's views on the various matters dealt with in the report.

e, anualmente, do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA e receberam os esclarecimentos sobre como devem ser preenchidos tais documentos.

10.2 As pendências anteriormente existentes decorrente do não envio dos Demonstrativos foram regularizadas antes do início da auditoria.

10.3 Foram identificadas discrepâncias no preenchimento de alguns campos dos Demonstrativos Previdenciários, a partir de 2004, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Comp.	Bases de Cálculo				Origem dos Recursos				Utilização dos Recursos	Remuneração dos servidores ativos
	Base de Cálculo - Ente	Base de Cálculo - Servidor	Base Inativos	Base Pensões	Contrib. Ente	Contrib. Servidor	Contrib. Inativo	Contrib. Pensões	Proventos e Pensões	
jan/04	873.972,03	873.972,03	17.276,00	4.531,81	78.657,48	78.657,48	1.900,36	498,50	210.793,09	873.972,03
fev/04	915.059,11	915.059,11	17.276,00	4.531,81	82.355,32	82.355,32	1.900,36	498,50	205.695,84	915.059,11
mar/04	862.748,57	862.748,57	17.276,00	4.531,81	77.647,37	77.647,37	1.900,36	498,50	217.039,82	862.748,57
abr/04	843.196,71	843.196,71	17.276,00	4.531,81	75.887,70	75.887,70	1.900,36	498,50	227.953,94	843.196,71
mai/04	832.140,34	832.140,34	17.276,00	4.531,81	74.892,63	74.892,63	1.900,36	498,50	209.105,50	832.140,34
jun/04	1.174.592,91	1.174.592,91	17.276,00	4.531,81	105.713,36	105.713,36	1.900,36	498,50	217.892,34	1.174.592,91
jul/04	859.746,35	859.746,35	17.276,00	4.531,81	77.377,17	77.377,17	1.900,36	498,50	215.467,13	859.746,35
ago/04	840.069,59	840.069,59	17.276,00	4.531,81	75.606,26	75.606,26	1.900,36	498,50	215.043,38	840.069,59
set/04	854.448,29	854.448,29	17.276,00	4.531,81	76.900,35	76.900,35	1.900,36	498,50	222.822,81	854.448,29
out/04	829.266,06	829.266,06	17.276,00	4.531,81	74.633,95	74.633,95	1.900,36	498,50	223.271,24	829.266,06
nov/04	837.728,87	837.728,87	17.276,00	4.531,81	75.395,60	75.395,60	1.900,36	498,50	237.920,34	837.728,87
dez/04	1.595.673,57	1.595.673,57	17.276,00	4.531,81	143.610,62	143.610,62	1.900,36	498,50	341.404,65	1.595.673,57

10.4 Os Demonstrativos Previdenciários foram devidamente retificados pelos gestores do RPPS, não ensejando a notificação no critério “*Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações*”.

11. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1 Foram apresentados pelo Município e pela unidade gestora do RPPS os documentos e informações solicitados através do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, possibilitando a realização da auditoria.

12. CONCLUSÃO

12.1 Não foram constatadas irregularidades em relação aos critérios analisados pela auditoria direta com aptidão para impedir a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Porém, sua emissão fica condicionada ao cumprimento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 172, de 11.02.2005.

12.2 Ou seja, as situações constatadas na auditoria-fiscal direta não ensejaram a anotação de irregularidade nos critérios impeditivos à emissão do CRP. Entretanto, efetuamos as seguintes recomendações ao RPPS:

Recomendação	Item do Relatório
Contabilidade que evidencie separadamente o patrimônio dos Fundos	5.4
Unificação e verificação pormenorizada das bases de cálculo corretas	6.7-e; 6.40-f
Previsão de índice de atualização das contribuições em atraso	6.13
Instituição de documento detalhado de arrecadação conforme art. 36 da ON 01/2007	6.18
Levantamento das diferenças de contribuição dos segurados	6.40-f

12.3 Registramos que a verificação restringiu-se aos períodos, documentos e informações mencionados neste Relatório de Auditoria-Fiscal e que foram aplicadas técnicas de amostragem na realização da auditoria. Portanto, não foi examinada a totalidade dos atos envolvendo o RPPS, desde a sua criação.

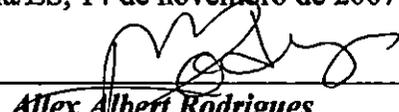
12.4 Constituem anexos deste Relatório de Auditoria-Fiscal:

- Preenchidos pelo Município: “Declaração Cadastral”, “Relação de Responsáveis pelo RPPS”, “Declaração de Empréstimos e Financiamentos Federais”; “Declaração de Contribuições ao RPPS – Inativos e Pensionistas” e “Declaração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”.

- Cópias de documentos apresentados: relação dos participantes do Fundo Capitalizado e do Fundo Financeiro, relação de benefícios concedidos.

12.5 Este Relatório Fiscal foi emitido em (03) três vias, sendo uma destinada a Secretaria de Políticas de Previdência Social, outra para cientificação do Ente Público e a terceira entregue à unidade gestora do RPPS para conhecimento.

Vitória/ES, 14 de novembro de 2007



Alex Albert Rodrigues
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Mat. Siape 1.258.253

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI				ALÍQUOTA DO ENTE: 9,00%			ALÍQUOTA DO SERVIDOR: 9,00%												
				DATA INÍCIO: 01/01/1999			DATA INÍCIO: 01/01/1999												
				DATA FIM: 31/01/2004			DATA FIM: 31/01/2004												
ANO: 2001																			
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE			DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	
JANEIRO	174.699,72	165.419,54	362	14.887,76	14.887,76	29.775,52	0,00	0,00	0,00	14.887,76	14.887,76	29.775,52	74.134,72	19.084,01			93.218,73	-63.443,21	
FEVEREIRO	193.868,07	183.626,73	355	16.526,41	16.526,41	33.052,81	0,00	0,00	0,00	16.526,41	16.526,41	33.052,81	81.851,76	19.189,58			101.041,34	-67.988,53	
MARÇO	209.528,27	196.981,55	354	16.828,34	16.828,34	33.656,68	0,00	0,00	0,00	16.828,34	16.828,34	33.656,68	85.358,29	22.851,30			108.209,59	-88.681,32	
ABRIL	206.039,13	189.509,81	352	17.091,89	17.091,89	34.183,77	0,00	0,00	0,00	17.091,89	17.091,89	34.183,77	84.705,57	32.313,55			117.019,12	-82.835,35	
MAIO	210.583,16	190.028,28	350	17.102,55	17.102,55	34.205,09	0,00	0,00	0,00	17.102,55	17.102,55	34.205,09	84.667,32	29.774,92			114.442,24	-90.237,15	
JUNHO	214.219,34	184.982,69	344	17.548,44	17.548,44	35.096,88	0,00	0,00	0,00	17.548,44	17.548,44	35.096,88	88.582,89	26.736,32			115.319,21	-90.222,33	
JULHO	206.307,68	187.705,47	358	16.893,49	16.893,49	33.786,98	0,00	0,00	0,00	16.893,49	16.893,49	33.786,98	85.793,37	28.602,94			114.396,31	-80.609,33	
AGOSTO	203.004,92	185.781,59	363	16.720,34	16.720,34	33.440,69	0,00	0,00	0,00	16.720,34	16.720,34	33.440,69	85.901,90	27.838,86			113.740,76	-90.300,07	
SETEMBRO	204.441,30	182.767,46	381	16.449,07	16.449,07	32.898,14	0,00	0,00	0,00	16.449,07	16.449,07	32.898,14	86.051,55	27.850,78			113.902,33	-81.004,19	
OUTUBRO	198.296,10	182.353,67	378	16.414,53	16.414,53	32.829,06	0,00	0,00	0,00	16.414,53	16.414,53	32.829,06	84.539,70	27.850,78			112.390,48	-79.561,42	
NOVEMBRO	196.290,38	182.716,07	378	16.444,45	16.444,45	32.888,89	0,00	0,00	0,00	16.444,45	16.444,45	32.888,89	84.837,20	27.850,78			112.687,98	-79.799,09	
DEZEMBRO	397.089,01	187.281,33	377	16.855,32	16.855,32	33.710,64	0,00	0,00	0,00	16.855,32	16.855,32	33.710,64	172.399,92	56.286,30			228.686,22	-194.975,58	
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL	2.614.366,08	2.219.584,19	-	199.762,58	199.762,58	399.525,15	0,00	0,00	0,00	199.762,58	199.762,58	399.525,15	1.013.465,90	346.230,12	0,00		1.359.696,02	-106.169,87	

ANO: 2002																			
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE			DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	
JANEIRO	249.477,00	203.171,90	382	18.285,47	18.285,47	36.570,94	0,00	0,00	0,00	18.285,47	18.285,47	36.570,94	96.053,80	30.346,50			126.400,30	-89.829,36	
FEVEREIRO	249.528,93	207.968,19	381	18.717,14	18.717,14	37.434,27	0,00	0,00	0,00	18.717,14	18.717,14	37.434,27	92.833,69	30.315,57			123.149,26	-85.714,99	
MARÇO	323.036,63	209.913,00	380	18.892,17	18.892,17	37.784,34	0,00	0,00	0,00	18.892,17	18.892,17	37.784,34	124.018,87	40.264,36			164.283,23	-126.498,89	
ABRIL	286.128,67	212.732,33	379	19.145,91	19.145,91	38.291,82	0,00	0,00	0,00	19.145,91	19.145,91	38.291,82	110.328,50	35.331,70			145.660,20	-107.368,38	
MAIO	285.789,62	211.472,08	376	19.032,49	19.032,49	38.064,97	0,00	0,00	0,00	19.032,49	19.032,49	38.064,97	106.499,14	35.276,44			141.775,58	-103.710,61	
JUNHO	283.766,42	211.022,68	375	18.992,04	18.992,04	37.984,08	0,00	0,00	0,00	18.992,04	18.992,04	37.984,08	107.491,42	35.838,29			143.329,71	-105.145,63	
JULHO	286.365,43	212.511,96	375	19.126,08	19.126,08	38.252,15	0,00	0,00	0,00	19.126,08	19.126,08	38.252,15	106.912,36	35.464,32			142.376,68	-104.124,53	
AGOSTO	282.816,20	212.912,96	372	19.162,17	19.162,17	38.324,33	0,00	0,00	0,00	19.162,17	19.162,17	38.324,33	106.782,78	35.493,56			142.276,34	-103.952,01	
SETEMBRO	287.548,73	213.335,42	373	19.200,19	19.200,19	38.400,38	0,00	0,00	0,00	19.200,19	19.200,19	38.400,38	105.251,39	35.730,98			140.982,37	-102.581,99	
OUTUBRO	288.433,42	218.114,29	371	19.630,29	19.630,29	39.260,57	0,00	0,00	0,00	19.630,29	19.630,29	39.260,57	106.982,97	35.186,81			142.169,78	-102.909,21	
NOVEMBRO	283.283,19	213.827,73	372	19.244,50	19.244,50	38.488,99	0,00	0,00	0,00	19.244,50	19.244,50	38.488,99	106.567,23	35.699,23			142.266,46	-103.777,47	
DEZEMBRO	248.589,60	214.177,23	370	19.275,95	19.275,95	38.551,90	0,00	0,00	0,00	19.275,95	19.275,95	38.551,90	90.629,19	32.187,04			122.816,23	-84.264,33	
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL	3.355.563,84	2.541.159,77	-	228.704,38	228.704,38	457.408,76	0,00	0,00	0,00	228.704,38	228.704,38	457.408,76	1.290.351,34	416.934,80	0,00		1.707.286,14	-1.219.877,38	

ANO: 2003																			
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE			DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	
JANEIRO	291.991,46	236.087,35	370	21.247,86	21.247,86	42.495,72	0,00	0,00	0,00	21.247,86	21.247,86	42.495,72	101.659,47	38.517,60			140.177,07	-97.681,35	
FEVEREIRO	306.833,60	235.653,31	369	21.208,80	21.208,80	42.417,60	0,00	0,00	0,00	21.208,80	21.208,80	42.417,60	107.443,88	36.916,82			144.360,70	-101.943,10	
MARÇO	312.676,38	242.654,06	369	21.838,86	21.838,86	43.677,73	0,00	0,00	0,00	21.838,86	21.838,86	43.677,73	110.353,14	40.436,06			150.789,20	-107.111,47	
ABRIL	325.490,31	242.424,44	370	21.818,20	21.818,20	43.636,40	0,00	0,00	0,00	21.818,20	21.818,20	43.636,40	110.644,12	47.227,06			157.871,18	-114.434,78	
MAIO	340.348,34	261.893,41	370	23.570,41	23.570,41	47.140,81	0,00	0,00	0,00	23.570,41	23.570,41	47.140,81	105.433,18	38.695,16			144.128,34	-96.987,53	
JUNHO	321.849,75	243.077,43	395	21.876,97	21.876,97	43.753,94	0,00	0,00	0,00	21.876,97	21.876,97	43.753,94	114.024,80	37.279,45			151.304,25	-107.550,31	
JULHO	321.818,31	248.703,67	573	22.383,33	22.383,33	44.766,66	0,00	0,00	0,00	22.383,33	22.383,33	44.766,66	111.061,94	43.363,77			154.425,71	-109.659,05	
AGOSTO	327.583,31	253.011,87	574	22.771,07	22.771,07	45.542,14	0,00	0,00	0,00	22.771,07	22.771,07	45.542,14	112.017,94	44.051,84			156.069,78	-110.527,64	
SETEMBRO	337.023,36	261.150,85	575	23.503,58	23.503,58	47.007,15	0,00	0,00	0,00	23.503,58	23.503,58	47.007,15	112.606,86	43.253,99			155.860,85	-108.852,70	
OUTUBRO	357.503,20	283.694,26	573	25.532,48	25.532,48	51.064,97	0,00	0,00	0,00	25.532,48	25.532,48	51.064,97	120.612,17	43.144,04			163.756,21	-112.691,24	
NOVEMBRO	359.303,48	281.127,34	581	25.301,46	25.301,46	50.602,92	0,00	0,00	0,00	25.301,46	25.301,46	50.602,92	126.661,40	42.509,27			169.170,67	-118.567,75	
DEZEMBRO	602.356,60	720.065,56	594	64.805,90	64.805,90	129.611,80	0,00	0,00	0,00	64.805,90	64.805,90	129.611,80	204.360,80	78.045,81			282.406,61	-152.794,81	
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL	4.204.638,10	3.509.543,54	-	315.858,92	315.858,92	631.717,84	0,00	0,00	0,00	315.858,92	315.858,92	631.717,84	1.437.078,70	533.440,87	0,00		1.970.519,57	-1.338.801,73	

ANO: 2004																			
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE			DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	
JANEIRO	310.965,67	287.280,90	696	25.855,28	25.855,28	51.710,56	0,00	0,00	0,00	25.855,28	25.855,28	51.710,56	95.510,06	40.829,28			136.339,34	-84.628,78	
FEVEREIRO	314.563,22	285.744,43	595	25.717,00	25.717,00	51.434,00	0,00	0,00	0,00	25.717,00	25.717,00	51.434,00	99.282,61	39.421,35			138.703,96	-87.269,96	
MARÇO	356.828,88	296.065,72	601	26.645,91	26.645,91	53.291,83	0,00	0,00	0,00	26.645,91	26.645,91	53.291,83	100.242,61	42.940,59			143.183,20	-89.891,37	
ABRIL	337.904,07	289.341,55	597	26.040,74	26.040,74	52.081,48	0,00	0,00	0,00	26.040,74	26.040,74	52.081,48	101.461,17	49.991,31			151.452,48	-99.371,00	
MAIO	327.085,18	299.466,00	676	26.951,94	26.951,94	53.903,88	0,00	0,00	0,00	26.951,94	26.951,94	53.903,88	95.744,48	35.753,34			131.497,82	-77.589,94</	

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	ALÍQUOTA DO ENTE:	16,00%	15,04%			ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	11,00%		
	DATA INÍCIO:	01/01/2005	01/04/2006			DATA INÍCIO:	01/01/2005		
	DATA FIM:	31/03/2006				DATA FIM:			

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
				JANEIRO	318.653,75	248.216,89	315	39.714,67	27.300,84	67.018,51	39.714,67	29.869,07	69.583,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565,23	-2.565,23	
TOTAL	4.333.354,26	3.715.263,75		594.442,20	408.679,01	1.003.121,21	522.816,50	370.977,36	893.795,86	0,00	0,00	0,00	71.623,70	37.701,65	109.325,35	1.195.726,21	663.812,43	0,00	1.865.538,64	-1.756.213,29

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
				JANEIRO	355.369,55	326.562,38	309	52.249,98	35.921,86	88.171,84	41.388,43	30.828,11	72.216,54	0,00	0,00	0,00	10.861,55	5.093,75	15.955,30	
TOTAL	4.419.904,57	3.679.172,77		562.869,53	404.709,00	967.578,53	578.266,17	391.371,49	969.637,66	0,00	0,00	0,00	-15.396,64	13.337,51	-2.059,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.059,13

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
				JANEIRO	390.977,52	359.508,68	304	54.070,11	39.545,95	93.616,06	50.510,28	37.066,94	87.577,22	0,00	0,00	0,00	3.559,83	2.479,01	6.038,84	
TOTAL	3.564.711,39	3.096.837,22		465.764,32	340.652,09	806.416,41	433.669,79	320.484,06	754.153,85	0,00	0,00	0,00	32.094,53	20.168,03	52.262,56	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,56

Guarapari, 10 de setembro de 2007

ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Dever
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
 Diretor Presidente do Instituto Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) A declaração deverá ser preenchida para cada uma das entidades municipais (Prefeitura, Câmara, unidade gestora do RPPS, autarquias e outros) que possuam servidores ativos no RPPS. Esta declaração deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável.
- 2) Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Nº SERV. (número de servidores ativos no RPPS); Contribuições Devidas (valor total das contribuições devidas pelo ente e pelos seus servidores (ativos)); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Contribuições Parceladas (valores não recolhidos, mas já incluídos em parcelamento com o RPPS); Diferença de Contribuições (contribuições devidas menos contribuições recolhidas e parceladas); Benefícios Pagos Diretamente pelo Ente (benefícios cujo ônus é de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, porém pagos pela entidade de origem e deduzidos nos valores a recolher); Diferença a Regularizar (saldo remanescente de contribuições ainda devidas ao RPPS).
- 3) Caso as contribuições repassadas ao RPPS tenham sido pagas em várias datas distintas, lançar os recolhimentos em uma planilha intermediária, transferindo para esta planilha o somatório mensal das contribuições recolhidas.
- 4) Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência. Apenas o valor referente à folha do 13º salário deverá ser informado em separado.
- 5) As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ALÍQUOTA DO ENTE:	9,00%					ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	9,00%				
	DATA INÍCIO:	01/01/1999					DATA INÍCIO:	01/01/1999				
	DATA FIM:	31/12/2004					DATA FIM:	31/12/2004				

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	322.358,92	322.358,92	835	29.012,30	29.012,30	58.024,61			0,00			0,00	29.012,30	29.012,30	58.024,61	46.869,74	2.102,58		48.972,32	9.052,29
FEVEREIRO	349.119,39	349.119,39	834	31.420,75	31.420,75	62.841,49			0,00			0,00	31.420,75	31.420,75	62.841,49	48.443,19	2.102,58		50.545,77	12.295,72
MARÇO	331.077,40	331.077,40	823	29.796,97	29.796,97	59.593,93			0,00			0,00	29.796,97	29.796,97	59.593,93	47.674,30	2.100,34		49.774,64	9.819,29
ABRIL	347.392,55	347.392,55	810	31.265,33	31.265,33	62.530,66			0,00			0,00	31.265,33	31.265,33	62.530,66	47.595,97	2.080,36		49.676,33	12.854,33
MAIO	344.202,68	344.202,68	801	30.978,24	30.978,24	61.956,48			0,00			0,00	30.978,24	30.978,24	61.956,48	47.368,53	2.100,34		49.468,87	12.487,61
JUNHO	331.343,41	331.343,41	801	29.820,91	29.820,91	59.641,81			0,00			0,00	29.820,91	29.820,91	59.641,81	47.627,03	2.100,34		49.727,37	9.914,44
JULHO	354.994,79	354.994,79	794	31.949,53	31.949,53	63.899,06			0,00			0,00	31.949,53	31.949,53	63.899,06	47.551,55	2.100,34		49.651,89	14.247,17
AGOSTO	326.961,69	326.961,69	794	29.426,55	29.426,55	58.853,10			0,00			0,00	29.426,55	29.426,55	58.853,10	46.796,32	2.100,34		48.896,66	9.956,44
SETEMBRO	320.945,40	320.945,40	790	28.885,09	28.885,09	57.770,17			0,00			0,00	28.885,09	28.885,09	57.770,17	49.828,85	2.100,34		51.929,19	5.840,98
OUTUBRO	315.235,63	315.235,63	785	28.371,21	28.371,21	56.742,41			0,00			0,00	28.371,21	28.371,21	56.742,41	48.483,94	2.100,34		50.584,28	6.158,13
NOVEMBRO	318.660,43	318.660,43	784	28.679,44	28.679,44	57.358,88			0,00			0,00	28.679,44	28.679,44	57.358,88	48.664,14	2.100,34		50.764,48	6.594,40
DEZEMBRO	627.091,99	627.091,99	782	56.438,28	56.438,28	112.876,56			0,00			0,00	56.438,28	56.438,28	112.876,56	98.479,09	4.106,59		102.585,68	10.290,88
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL	4.289.384,28	4.289.384,28		386.044,59	386.044,59	772.089,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.044,59	386.044,59	772.089,17	625.382,65	27.194,83	0,00	652.577,48	119.511,69

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	320.627,95	320.627,95	803	28.856,52	28.856,52	57.713,03			0,00			0,00	28.856,52	28.856,52	57.713,03	48.841,00	2.100,34		50.941,34	6.771,89
FEVEREIRO	381.856,01	381.856,01	944	34.367,04	34.367,04	68.734,08			0,00			0,00	34.367,04	34.367,04	68.734,08	51.532,51	2.148,81		53.681,32	15.052,76
MARÇO	393.488,27	393.488,27	937	35.413,94	35.413,94	70.827,89			0,00			0,00	35.413,94	35.413,94	70.827,89	50.480,61	2.438,89		52.919,50	17.908,39
ABRIL	386.879,21	386.879,21	934	34.819,13	34.819,13	69.638,26			0,00			0,00	34.819,13	34.819,13	69.638,26	49.379,45	2.395,18		51.774,63	17.863,63
MAIO	389.010,72	389.010,72	931	35.010,96	35.010,96	70.021,93			0,00			0,00	35.010,96	35.010,96	70.021,93	50.288,10	2.438,88		52.726,98	17.294,95
JUNHO	388.336,19	388.336,19	930	34.950,26	34.950,26	69.900,51			0,00			0,00	34.950,26	34.950,26	69.900,51	50.342,02	3.191,75		53.533,77	16.366,74
JULHO	437.880,89	437.880,89	930	39.409,28	39.409,28	78.818,56			0,00			0,00	39.409,28	39.409,28	78.818,56	52.710,06	3.191,75		55.901,81	22.912,75
AGOSTO	424.589,36	424.589,36	927	38.213,04	38.213,04	76.426,09			0,00			0,00	38.213,04	38.213,04	76.426,09	53.043,86	3.191,75		56.235,61	20.190,48
SETEMBRO	415.812,78	415.812,78	927	37.423,15	37.423,15	74.846,30			0,00			0,00	37.423,15	37.423,15	74.846,30	53.091,76	3.191,75		56.283,51	18.562,79
OUTUBRO	420.130,32	420.130,32	926	37.811,73	37.811,73	75.623,46			0,00			0,00	37.811,73	37.811,73	75.623,46	53.872,15	3.191,75		57.063,90	18.559,56
NOVEMBRO	413.852,87	413.852,87	925	37.246,76	37.246,76	74.493,52			0,00			0,00	37.246,76	37.246,76	74.493,52	53.221,76	3.191,75		56.413,51	18.080,01
DEZEMBRO	414.182,56	414.182,56	925	37.276,43	37.276,43	74.552,86			0,00			0,00	37.276,43	37.276,43	74.552,86	52.555,21	3.191,75		55.746,96	18.805,90
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL	4.786.647,15	4.786.647,15		430.798,24	430.798,24	861.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.798,24	430.798,24	861.596,49	619.362,49	33.864,35	0,00	653.226,84	208.369,65

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	430.494,91	430.494,91	926	38.744,54	38.744,54	77.489,08			0,00			0,00	38.744,54	38.744,54	77.489,08	53.025,04	3.520,01		56.545,05	20.844,03
FEVEREIRO	480.000,56	480.000,56	926	43.200,05	43.200,05	86.400,10			0,00			0,00	43.200,05	43.200,05	86.400,10	54.104,96	3.237,79		57.342,75	29.057,35
MARÇO	789.671,73	789.671,73	926	71.070,46	71.070,46	142.140,91			0,00			0,00	71.070,46	71.070,46	142.140,91	53.641,49	3.203,07		56.844,56	85.296,35
ABRIL	449.946,81	449.946,81	927	40.495,21	40.495,21	80.990,43			0,00			0,00	40.495,21	40.495,21	80.990,43	53.688,50	3.203,07		56.891,57	24.098,86
MAIO	458.987,45	458.987,45	926	41.308,87	41.308,87	82.617,74			0,00			0,00	41.308,87	41.308,87	82.617,74	54.871,76	3.203,07		58.074,83	24.542,91
JUNHO	463.675,67	463.675,67	925	41.730,81	41.730,81	83.461,62			0,00			0,00	41.730,81	41.730,81	83.461,62	54.075,81	3.203,07		57.278,88	26.182,74
JULHO	485.736,70	485.736,70	925	43.716,30	43.716,30	87.432,61			0,00			0,00	43.716,30	43.716,30	87.432,61	54.438,44	3.203,07		57.641,51	29.791,10
AGOSTO	463.988,24	463.988,24	924	41.758,94	41.758,94	83.517,88			0,00			0,00	41.758,94	41.758,94	83.517,88	53.540,48	3.203,07		56.743,55	26.774,33
SETEMBRO	462.863,59	462.863,59	924	41.657,72	41.657,72	83.315,45			0,00			0,00	41.657,72	41.657,72	83.315,45	53.107,24	3.203,07		56.310,31	27.005,14
OUTUBRO	487.297,53	487.297,53	924	43.856,78	43.856,78	87.713,56			0,00			0,00	43.856,78	43.856,78	87.713,56	54.784,09	3.208,27		57.992,36	29.721,20
NOVEMBRO	921.384,19	921.384,19	1.287	82.924,58	82.924,58	165.849,15			0,00			0,00	82.924,58	82.924,58	165.849,15	61.082,75	3.208,27		64.291,02	101.558,13
DEZEMBRO	716.235,07	716.235,07	1.274	64.461,16	64.461,16	128.922,31			0,00			0,00	64.461,16	64.461,16	128.922,31	55.728,34	4.105,72		59.834,06	89.088,25
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL	6.610.282,45	6.610.282,45		594.925,42	594.925,42	1.189.850,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.925,42	594.925,42	1.189.850,84	656.088,90	39.701,55	0,00	695.790,45	494.060,39

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
-------------	-------------------	-----------------	----------	-----------------------	--	--	--------------------------	--	--	--------------------------	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ALÍQUOTA DO ENTE:	16,00%	15,04%			ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	11,00%		
	DATA INÍCIO:	01/01/2005	01/04/2006			DATA INÍCIO:	01/01/2005		
	DATA FIM:	31/03/2006				DATA FIM:			

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
				JANEIRO	497.959,97	421.270,48	939	67.403,28	46.339,75	113.743,03	71.922,62	49.472,17	121.394,79	0,00	-4.519,34	-3.132,42	-7.651,76	60.825,50	4.523,71	
FEVEREIRO	613.532,05	444.267,01	951	71.082,72	48.869,37	119.952,09	75.591,71	49.871,75	125.463,46	0,00	-4.508,99	-1.002,38	-5.511,37	65.374,75	9.086,71		74.461,46	-80.472,63		
MARÇO	606.632,48	452.526,12	934	72.404,18	49.777,87	122.182,05	78.086,95	50.492,35	128.579,30	0,00	-3.682,77	-714,48	-4.397,25	72.625,06	5.136,10		77.761,15	-82.158,40		
ABRIL	560.645,42	445.057,13	932	71.209,14	48.956,28	120.165,43	71.981,20	49.675,03	121.656,23	0,00	-772,06	-718,75	-1.490,80	65.535,15	8.283,34		73.818,49	-75.310,29		
MAIO	571.234,54	456.122,10	930	72.979,54	50.173,43	123.152,97	83.391,43	50.782,43	134.173,86	0,00	-10.411,89	-609,00	-11.020,89	71.660,40	5.348,67		77.009,07	-88.027,96		
JUNHO	563.080,43	454.917,25	929	72.786,76	50.040,90	122.827,66	81.670,70	50.881,88	132.552,58	0,00	-8.883,94	-840,98	-9.724,92	64.667,67	9.184,59		73.852,26	-83.577,18		
JULHO	577.706,58	449.249,41	929	71.879,91	49.417,44	121.297,34	81.368,54	50.292,99	131.661,53	0,00	-9.488,63	-875,55	-10.364,19	64.836,48	9.184,59		74.021,07	-84.385,26		
AGOSTO	755.335,94	510.205,12	928	81.632,82	56.122,56	137.755,38	89.376,43	70.977,93	160.354,36	0,00	-7.743,61	-14.855,37	-22.598,98	76.403,36	7.225,48		83.628,84	-106.227,82		
SETEMBRO	1.254.551,53	495.196,36	929	79.231,42	54.471,60	133.703,02	88.707,96	55.001,79	143.709,75	0,00	-9.476,54	-530,19	-10.006,73	71.675,02	9.440,81		81.115,83	-91.122,56		
OUTUBRO	662.156,37	501.115,88	925	80.178,54	55.122,75	135.301,29	87.398,83	54.372,88	141.768,83	0,00	-7.217,41	749,87	-6.467,54	74.872,92	5.975,81		80.848,73	-87.316,27		
NOVEMBRO	1.138.840,43	601.170,75	925	96.187,32	66.128,78	162.316,10	98.389,41	66.325,62	164.715,03	0,00	-2.202,09	-196,84	-2.398,93	127.753,88	11.008,59		138.762,47	-141.161,40		
DEZEMBRO	580.756,69	457.957,67	925	73.273,23	50.375,34	123.648,57	82.538,07	50.223,38	132.761,45	0,00	-9.264,84	151,96	-9.112,88	65.157,24	8.820,43		73.977,67	-81.090,55		
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL	6.381.832,41	5.689.055,28	-	910.248,84	625.796,08	1.536.044,93	988.420,97	648.370,20	1.636.791,17	0,00	-78.172,13	-22.674,12	-100.746,24	881.888,42	91.216,83	0,00	973.105,25	-1.073.851,49		

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
				JANEIRO	633.595,07	507.297,35	920	81.167,58	55.802,71	136.970,28	79.982,04	55.557,46	135.539,50	0,00	1.185,54	245,25	1.430,78			
FEVEREIRO	663.216,95	473.932,68	918	75.829,23	52.132,59	127.961,82	77.126,51	52.031,24	129.157,75	0,00	-1.297,28	101,35	-1.195,93				0,00	-1.195,93		
MARÇO	600.136,04	489.940,29	913	78.390,45	53.833,43	132.223,88	79.612,95	53.869,66	133.482,61	0,00	-1.222,50	23,77	-1.198,73				0,00	-1.198,73		
ABRIL	729.320,41	586.806,59	909	88.255,71	64.548,72	152.804,44	86.917,00	62.852,46	149.769,46	0,00	1.338,71	1.696,26	3.034,98				0,00	3.034,98		
MAIO	685.064,70	537.190,81	907	80.793,50	59.090,95	139.884,45	76.468,90	58.989,28	135.458,18	0,00	4.324,60	101,71	4.426,31				0,00	4.426,31		
JUNHO	665.650,22	537.880,34	902	80.897,20	59.166,84	140.064,04	79.869,35	59.099,14	138.968,49	0,00	1.027,85	67,70	1.095,55				0,00	1.095,55		
JULHO	676.852,87	510.802,89	900	76.824,75	56.188,32	133.013,07	75.726,17	56.111,39	131.837,56	0,00	1.098,58	76,33	1.174,91				0,00	1.174,91		
AGOSTO	669.247,43	531.046,81	899	79.869,44	58.415,15	138.284,59	78.152,40	58.334,47	136.486,87	0,00	1.717,04	80,68	1.797,72				0,00	1.797,72		
SETEMBRO	670.677,20	519.071,63	896	78.068,37	57.097,88	135.166,25	77.287,49	57.012,07	134.299,56	0,00	780,88	85,81	866,69				0,00	866,69		
OUTUBRO	653.402,69	518.796,15	897	78.026,94	57.067,58	135.094,52	87.752,25	57.145,18	144.897,43	0,00	-9.725,31	-77,60	-9.802,91				0,00	-9.802,91		
NOVEMBRO	1.182.109,60	606.386,17	895	91.200,48	66.702,48	157.902,96	81.776,90	52.068,05	133.844,95	0,00	9.423,58	14.634,43	24.058,01				0,00	24.058,01		
DEZEMBRO	2.416.908,02	470.837,06	906	70.813,89	51.782,08	122.605,97	81.764,17	51.875,14	133.639,31	0,00	-10.950,28	-83,06	-11.033,34				0,00	-11.033,34		
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL	10.286.181,48	6.289.988,77	-	960.137,55	691.898,76	1.652.036,31	962.436,13	674.945,54	1.637.381,67	0,00	-2.299,58	16.953,22	14.654,64	0,00	0,00	0,00	0,00	14.654,64		

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
				JANEIRO	651.359,27	513.390,53	884	77.213,94	56.472,96	133.686,89	77.721,91	56.539,03	134.260,94	0,00	-507,97	-66,07	-574,06			
FEVEREIRO	710.942,50	508.202,88	904	76.433,71	55.902,32	132.336,03	77.703,08	55.952,42	133.655,50	0,00	-1.269,37	-50,10	-1.319,47				0,00	-1.319,47		
MARÇO	706.587,90	542.600,29	907	81.607,08	59.686,03	141.293,12	82.936,59	59.732,28	142.668,87	0,00	-1.329,51	-48,25	-1.377,75				0,00	-1.377,75		
ABRIL	758.662,65	600.053,48	916	90.248,04	66.005,88	156.253,93	91.609,53	65.960,06	157.569,59	0,00	-1.351,49	45,82	-1.305,66				0,00	-1.305,66		
MAIO	763.589,00	602.036,66	920	90.546,31	68.224,03	158.770,35	91.953,87	66.173,45	158.127,32	0,00	-1.407,56	59,58	-1.356,97				0,00	-1.356,97		
JUNHO	750.759,60	590.667,73	917	88.836,43	64.973,45	153.809,88	89.885,42	64.799,05	154.684,47	0,00	-1.048,99	174,40	-874,59				0,00	-874,59		
JULHO	1.275.936,80	599.965,53	924	90.234,82	65.996,21	156.231,02	95.604,33	65.843,27	161.447,60	0,00	-5.389,51	152,94	-5.236,57				0,00	-5.236,57		
AGOSTO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		
SETEMBRO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		
OUTUBRO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		
NOVEMBRO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		
DEZEMBRO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		
13º SALÁRIO				0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00		
TOTAL	5.617.837,92	3.956.917,10	-	595.120,33	435.260,88	1.030.381,21	607.414,73	434.999,56	1.042.414,29	0,00	-12.294,40	261,32	-12.033,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.033,08		

Guarapari / ES, 10 de setembro de 2007

[Assinatura]
 ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL: **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**
 Diretor Presidente do Instituto Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- A declaração deverá ser preenchida para cada uma das entidades municipais (Prefeitura, Câmara, unidade gestora do RPPS, autarquias e outros) que possuam servidores ativos em RPPS. Cada folha deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável.
- Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Nº SERV. (número de servidores vinculados ao RPPS no mês); Contribuições Devidas (valor total das contribuições devidas pelo ente e pelos seus servidores (ativos); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Contribuições Parceladas (valores não recolhidos, mas já incluídos em parcelamento com o RPPS); Diferença a Regularizar (contribuições devidas menos contribuições recolhidas e parceladas); Benefícios Pagos Diretamente pelo Ente (benefícios cujo ônus é de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, porém pagos pela entidade de origem e deduzidos nos valores a recolher); Diferença a Regularizar (saldo remanescente de contribuições ainda devidas ao RPPS).
- Caso as contribuições repassadas ao RPPS tenham sido pagas em várias datas distintas, lançar os recolhimentos em uma planilha intermediária, transferindo para esta planilha o somatório mensal das contribuições recolhidas.
- Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência: Apenas o valor referente à folha de 13º salário deverá ser informado em separado.
- As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

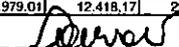
NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	ALÍQUOTA DO ENTE:	16,00%	15,04%				ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	11,00%				
	DATA INÍCIO:	01/01/2005	01/04/2006				DATA INÍCIO:	01/01/2005				
	DATA FIM:	31/03/2006					DATA FIM:					

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	22.248,29	22.248,29	9	3.559,73	2.447,31	6.007,04			0,00			0,00	3.559,73	2.447,31	6.007,04	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-4.269,32
FEVEREIRO	17.473,03	17.473,03	9	2.795,68	1.922,03	4.717,72			0,00			0,00	2.795,68	1.922,03	4.717,72	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.558,64
MARÇO	16.473,72	16.473,72	9	2.635,80	1.812,11	4.447,90			0,00			0,00	2.635,80	1.812,11	4.447,90	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.828,46
ABRIL	16.473,70	16.473,70	9	2.635,79	1.812,11	4.447,90			0,00			0,00	2.635,79	1.812,11	4.447,90	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.828,46
MAIO	16.473,70	16.473,70	9	2.635,79	1.812,11	4.447,90			0,00			0,00	2.635,79	1.812,11	4.447,90	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.828,46
JUNHO	17.136,23	17.136,23	9	2.741,80	1.884,99	4.626,78			0,00			0,00	2.741,80	1.884,99	4.626,78	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.649,58
JULHO	23.985,68	23.985,68	9	3.837,71	2.638,42	6.476,13			0,00			0,00	3.837,71	2.638,42	6.476,13	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-3.800,23
AGOSTO	18.933,41	18.933,41	9	3.029,35	2.082,68	5.112,02			0,00			0,00	3.029,35	2.082,68	5.112,02	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.164,34
SETEMBRO	29.941,05	29.941,05	9	4.790,57	3.293,52	8.084,08			0,00			0,00	4.790,57	3.293,52	8.084,08	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-2.192,28
OUTUBRO	17.286,71	17.286,71	9	2.765,87	1.901,54	4.667,41			0,00			0,00	2.765,87	1.901,54	4.667,41	7.432,45	2.843,91		10.276,36	-5.608,95
NOVEMBRO	17.286,71	17.286,71	9	2.765,87	1.901,54	4.667,41			0,00			0,00	2.765,87	1.901,54	4.667,41	14.864,90	5.687,82		20.552,72	-15.885,31
DEZEMBRO	17.286,71	17.286,71	9	2.765,87	1.901,54	4.667,41			0,00			0,00	2.765,87	1.901,54	4.667,41	8.552,21	2.843,91		11.396,12	-6.728,71
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	230.998,94	230.998,94		36.959,83	25.409,68	62.369,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.959,83	25.409,68	62.369,71	97.741,61	36.970,83	0,00	134.712,44	-72.342,73

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	22.759,16	19.503,37	9	3.120,54	2.145,37	5.265,91	3.120,54	2.145,37	5.265,91			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
FEVEREIRO	15.212,53	14.432,53	9	2.309,20	1.587,58	3.896,78	2.309,20	1.587,58	3.896,80			0,00	-0,02	-0,02	-0,02				0,00	-0,02
MARÇO	17.572,53	14.432,53	9	2.309,20	1.587,58	3.896,78	2.309,20	1.587,58	3.896,80			0,00	0,00	-0,02	-0,02				0,00	-0,02
ABRIL	20.369,32	14.432,53	9	2.170,65	1.587,58	3.758,23	4.341,30	3.175,20	7.516,50			0,00	-2.170,65	-1.587,58	-3.758,23				0,00	-3.758,23
MAIO	35.464,92	29.024,99	9	4.365,36	3.192,76	7.558,11	2.194,90	1.605,00	3.799,90			0,00	2.170,46	1.587,75	3.758,21				0,00	3.758,21
JUNHO	18.580,26	14.640,41	9	2.201,92	1.610,45	3.812,38	2.201,95	1.610,48	3.812,43			0,00	-0,03	-0,03	-0,07				0,00	-0,07
JULHO	17.621,02	14.643,02	9	2.202,31	1.610,73	3.813,04	2.202,32	1.610,75	3.813,07			0,00	-0,01	-0,02	-0,03				0,00	-0,03
AGOSTO	17.702,77	14.562,77	9	2.190,24	1.601,90	3.792,15	2.190,25	1.601,92	3.792,17			0,00	-0,01	-0,02	-0,02				0,00	-0,02
SETEMBRO	15.828,99	14.562,77	9	2.190,24	1.601,90	3.792,15	2.190,25	1.601,92	3.792,17			0,00	-12,08	-8,85	-20,92				0,00	-20,92
OUTUBRO	16.283,02	14.643,02	9	2.202,31	1.610,73	3.813,04	2.202,32	1.610,75	3.813,07			0,00	-0,01	-0,02	-0,03				0,00	-0,03
NOVEMBRO	16.283,02	14.643,02	9	2.202,31	1.610,73	3.813,04	2.202,32	1.610,75	3.813,07			0,00	-0,01	-0,02	-0,03				0,00	-0,03
DEZEMBRO	17.502,99	15.155,89	9	2.279,45	1.667,15	3.946,61	2.279,45	1.667,16	3.946,61			0,00	0,00	-0,01	-0,02				0,00	-0,02
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL	231.180,52	194.676,85		29.743,74	21.414,45	51.158,19	29.756,07	21.423,33	51.179,40	0,00	0,00	0,00	-12,33	-8,88	-21,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,21

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	22.618,40	15.155,99	9	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
FEVEREIRO	17.735,89	15.155,99	9	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
MARÇO	17.735,89	15.155,99	9	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
ABRIL	17.735,89	15.155,99	9	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
MAIO	17.735,89	15.155,99	9	2.279,46	1.667,16	3.946,62	2.279,46	1.667,16	3.946,62			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
JUNHO	28.526,64	17.297,73	9	2.601,58	1.902,75	4.504,33	2.601,58	1.902,75	4.504,33			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
JULHO	22.394,72	19.814,72	9	2.980,13	2.179,62	5.159,75	2.980,13	2.179,62	5.159,75			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
AGOSTO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
SETEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
OUTUBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
NOVEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DEZEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
13º SALÁRIO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL	144.483,32	112.892,40		16.979,01	12.418,17	29.397,18	16.979,01	12.418,17	29.397,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Guarapari / ES, 10 de setembro de 2007


 ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
 Diretor Presidente do Instituto Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) A declaração deverá ser preenchida para cada uma das entidades municipais (Prefeitura, Câmara, unidade gestora do RPPS, autarquias e outros) que possuam servidores ativos vinculados ao RPPS. Data de 13/09/2007
- 2) Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Nº SERV. (número de servidores ativos vinculados ao RPPS no mês); Contribuições Devidas (valor total das contribuições devidas pelo ente e pelos seus servidores (ativos)); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Contribuições Parceladas (valores não recolhidos, mas já incluídos em parcelamento com o RPPS); Diferença de Contribuições (contribuições devidas menos contribuições recolhidas e parceladas); Benefícios Pagos Diretamente pelo Ente (benefícios cujo ônus é da responsabilidade da unidade gestora do RPPS, porém pagos pela entidade de origem e deduzidos nos valores a recolher); Diferença a Regularizar (saldo remanescente de contribuições ainda devidas ao RPPS).
- 3) Caso as contribuições repassadas ao RPPS tenham sido pagas em várias datas distintas, lançar os recolhimentos em uma planilha intermediária, transferindo para esta planilha o somatório mensal das contribuições recolhidas.
- 4) Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência. Apenas o valor referente à folha de 13º salário deverá ser informado em separado.
- 5) As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI		ALÍQUOTA DO ENTE: 9,00%	9,00%	ALÍQUOTA DO SERVIDOR: 9,00%	9,00%
		DATA INÍCIO: 01/01/1999		DATA INÍCIO: 01/01/1999	
		DATA FIM: 31/12/2004		DATA FIM: 31/12/2004	

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	12.472,62	12.472,62	8	1.122,54	1.122,54	2.245,07			0,00			0,00	1.122,54	1.122,54	2.245,07	9.845,77	1.000,00	0,00	10.845,77	-8.600,70
FEVEREIRO	13.140,33	13.140,33	8	1.182,63	1.182,63	2.365,26			0,00			0,00	1.182,63	1.182,63	2.365,26	9.845,77	1.000,00	0,00	10.845,77	-8.480,51
MARÇO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.599,37
ABRIL	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.599,37
MAIO	12.753,79	12.753,79	8	1.147,84	1.147,84	2.295,68			0,00			0,00	1.147,84	1.147,84	2.295,68	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.536,77
JUNHO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.599,37
JULHO	13.025,87	13.025,87	8	1.172,33	1.172,33	2.344,66			0,00			0,00	1.172,33	1.172,33	2.344,66	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.487,79
AGOSTO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.599,37
SETEMBRO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.599,37
OUTUBRO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	1.000,00	0,00	10.832,45	-8.599,37
NOVEMBRO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.443,28
DEZEMBRO	24.812,04	24.812,04	8	2.233,08	2.233,08	4.466,17			0,00			0,00	2.233,08	2.233,08	4.466,17	19.664,90	4.151,23	0,00	23.816,13	-19.349,96
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.046,79	163.046,79		14.674,21	14.674,21	29.348,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.674,21	14.674,21	29.348,42	127.848,49	16.996,14	0,00	144.844,63	-115.495,21

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	16.641,35	16.641,35	8	1.497,72	1.497,72	2.995,44			0,00			0,00	1.497,72	1.497,72	2.995,44	10.433,94	2.843,91	0,00	13.277,85	-10.282,41
FEVEREIRO	13.006,02	13.006,02	8	1.170,54	1.170,54	2.341,08			0,00			0,00	1.170,54	1.170,54	2.341,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.335,28
MARÇO	13.006,02	13.006,02	8	1.170,54	1.170,54	2.341,08			0,00			0,00	1.170,54	1.170,54	2.341,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.335,28
ABRIL	13.006,02	13.006,02	8	1.170,54	1.170,54	2.341,08			0,00			0,00	1.170,54	1.170,54	2.341,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.335,28
MAIO	13.006,02	13.006,02	8	1.170,54	1.170,54	2.341,08			0,00			0,00	1.170,54	1.170,54	2.341,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.335,28
JUNHO	13.006,02	13.006,02	8	1.170,54	1.170,54	2.341,08			0,00			0,00	1.170,54	1.170,54	2.341,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.335,28
JULHO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.443,27
AGOSTO	12.406,02	12.406,02	8	1.116,54	1.116,54	2.233,08			0,00			0,00	1.116,54	1.116,54	2.233,08	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.443,27
SETEMBRO	13.045,01	13.045,01	9	1.174,05	1.174,05	2.348,10			0,00			0,00	1.174,05	1.174,05	2.348,10	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.328,26
OUTUBRO	13.045,01	13.045,01	9	1.174,05	1.174,05	2.348,10			0,00			0,00	1.174,05	1.174,05	2.348,10	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.328,26
NOVEMBRO	11.495,36	11.495,36	9	1.034,58	1.034,58	2.069,16			0,00			0,00	1.034,58	1.034,58	2.069,16	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.607,20
DEZEMBRO	26.090,02	26.090,02	9	2.348,10	2.348,10	4.696,20			0,00			0,00	2.348,10	2.348,10	4.696,20	19.664,90	5.687,82	0,00	25.352,72	-20.656,52
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	170.158,90	170.158,90		15.314,30	15.314,30	30.628,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.314,30	15.314,30	30.628,60	128.423,34	36.970,83	0,00	165.394,17	-134.765,57

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	17.393,35	17.393,35	9	1.565,40	1.565,40	3.130,80			0,00			0,00	1.565,40	1.565,40	3.130,80	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-9.545,56
FEVEREIRO	13.045,01	13.045,01	9	1.174,05	1.174,05	2.348,10			0,00			0,00	1.174,05	1.174,05	2.348,10	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.328,26
MARÇO	13.045,01	13.045,01	9	1.174,05	1.174,05	2.348,10			0,00			0,00	1.174,05	1.174,05	2.348,10	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.328,26
ABRIL	13.645,01	13.645,01	9	1.228,05	1.228,05	2.456,10			0,00			0,00	1.228,05	1.228,05	2.456,10	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.220,26
MAIO	13.542,51	13.542,51	9	1.218,83	1.218,83	2.437,65			0,00			0,00	1.218,83	1.218,83	2.437,65	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.238,71
JUNHO	15.417,51	15.417,51	9	1.387,58	1.387,58	2.775,15			0,00			0,00	1.387,58	1.387,58	2.775,15	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-9.901,21
JULHO	14.225,01	14.225,01	9	1.280,25	1.280,25	2.560,50			0,00			0,00	1.280,25	1.280,25	2.560,50	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.115,86
AGOSTO	14.020,01	14.020,01	9	1.261,80	1.261,80	2.523,60			0,00			0,00	1.261,80	1.261,80	2.523,60	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.152,76
SETEMBRO	14.020,01	14.020,01	9	1.261,80	1.261,80	2.523,60			0,00			0,00	1.261,80	1.261,80	2.523,60	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.152,76
OUTUBRO	14.020,01	14.020,01	9	1.261,80	1.261,80	2.523,60			0,00			0,00	1.261,80	1.261,80	2.523,60	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.152,76
NOVEMBRO	14.020,01	14.020,01	9	1.261,80	1.261,80	2.523,60			0,00			0,00	1.261,80	1.261,80	2.523,60	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-10.152,76
DEZEMBRO	27.440,02	27.440,02	9	2.469,60	2.469,60	4.939,20			0,00			0,00	2.469,60	2.469,60	4.939,20	19.664,90	5.687,82	0,00	25.352,72	-20.413,52
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.833,47	183.833,47		16.545,01	16.545,01	33.090,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.545,01	16.545,01	33.090,02	127.821,85	36.970,83	0,00	164.792,68	-131.702,60

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	16.481,35	16.481,35	9	1.483,32	1.483,32	2.966,64			0,00			0,00	1.483,32	1.483,32	2.966,64	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-9.709,72
FEVEREIRO	15.823,53	15.823,53	9	1.424,12	1.424,12	2.848,24			0,00			0,00	1.424,12	1.424,12	2.848,24	9.832,45	2.843,90	0,00	12.676,35	-9.828,11
MARÇO	15.823,53	15.823,53	9	1.424,12	1.424,12	2.848,24			0,00			0,00	1.424,12	1.424,12	2.848,24	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-9.828,12
ABRIL	15.823,70	15.823,70	9	1.424,13	1.424,13	2.848,27			0,00			0,00	1.424,13	1.424,13	2.848,27	9.832,45	2.843,91	0,00	12.676,36	-9.828,09
MAIO	16.532,03	16.532,03	9	1.487,88	1.487,88	2.975,77			0,00			0,00	1.487,88	1.487,88	2.975,77	9.832,45				

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS

NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES - IPG				ALÍQUOTA DO ENTE:			ALÍQUOTA DO SERVIDOR:		
				DATA INÍCIO:			DATA INÍCIO:		
				DATA FIM:			DATA FIM:		

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
FEVEREIRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
MARÇO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
ABRIL						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
MAIO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
JUNHO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
JULHO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
AGOSTO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
SETEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
OUTUBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
NOVEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DEZEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
13º SALÁRIO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
FEVEREIRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
MARÇO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
ABRIL						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
MAIO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
JUNHO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
JULHO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
AGOSTO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
SETEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
OUTUBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
NOVEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DEZEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
13º SALÁRIO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Aposentadoria	Pensão	Outros	TOTAL	
JANEIRO	9.881,26	6.429,78	4	967,04	707,28	1.674,31	1.486,14	707,26	2.193,40			0,00	-519,10	0,02	-519,09				0,00	-519,09
FEVEREIRO	10.716,80	7.016,80	4	1.055,33	771,85	1.827,17	1.611,81	701,39	2.313,20			0,00	-556,48	70,46	-486,03				0,00	-486,03
MARÇO	13.356,76	7.896,80	4	1.187,68	868,65	2.056,33	2.008,86	798,19	2.807,05			0,00	-821,18	70,46	-750,72				0,00	-750,72
ABRIL	13.808,53	9.157,60	4	1.377,30	1.007,34	2.384,64	2.076,80	936,88	3.013,68			0,00	-699,50	70,46	-629,04				0,00	-629,04
MAIO	18.245,86	10.899,00	4	1.639,21	1.198,89	2.838,10	1.198,89	1.057,97	2.083,14			0,00	614,04	140,92	754,96				0,00	754,96
JUNHO	11.607,73	7.456,80	4	1.121,50	820,25	1.941,75	1.025,17	749,79	1.774,96			0,00	96,33	70,46	166,79				0,00	166,79
JULHO	14.320,10	7.456,80	4	1.121,50	820,25	1.941,75	1.025,17	749,79	1.774,96			0,00	96,33	70,46	166,79				0,00	166,79
AGOSTO	11.995,87	7.456,80	4	1.121,50	820,25	1.941,75	1.121,50	749,79	1.871,29			0,00	0,00	70,46	70,46				0,00	70,46
SETEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
OUTUBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
NOVEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
DEZEMBRO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
13º SALÁRIO						0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
TOTAL	103.932,91	63.770,38		9.591,07	7.014,74	16.605,81	11.380,62	6.451,06	17.831,68	0,00	0,00	0,00	-1.789,55	563,68	-1.225,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.225,87

Guarapari-ES, 10 de Setembro de 2007

ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente do Instituto Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) A declaração deverá ser preenchida para cada uma das entidades municipais (Prefeitura, Câmara, unidade gestora do RPPS, autarquias e outros) que possuam servidores matriculados ao RPPS. Cada declaração deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável.
- 2) Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Nº SERV. (número de servidores matriculados ao RPPS no mês); Contribuições Devidas (valor total das contribuições devidas pelo ente e pelos seus servidores (ativos)); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Contribuições Parceladas (valores não recolhidos, mas já incluídos em parcelamento com o RPPS); Diferença de Contribuições (contribuições devidas menos contribuições recolhidas e parceladas); Benefícios Pagos Diretamente pelo Ente (benefícios cujo ônus é de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, porém pagos pela entidade de origem e deduzidos nos valores a recolher); Diferença a Regularizar (saldo remanescente de contribuições ainda devidas ao RPPS).
- 3) Caso as contribuições repassadas ao RPPS tenham sido pagas em várias datas distintas, lançar os recolhimentos em uma planilha intermediária, transferindo para esta planilha o somatório mensal das contribuições recolhidas.
- 4) Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência. Apenas o valor referente à folha de 13º salário deverá ser informado em separado.
- 5) As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE:		ALÍQUOTA DO ENTE: (*)		9,00%		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:		9,00%										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI		DATA INÍCIO:		01/01/1999		DATA INÍCIO:		01/01/1999										
		DATA FIM:		31/12/2004		DATA FIM:		31/12/2004										
ANO: 2001																		
(*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas.																		
Competência	FOLHA APOSENTADOS				FOLHA PENSIONISTAS				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	74.134,72	74.134,72	0,00	6.672,12	19.084,01	19.084,01	0,00	1.717,56	93.218,73	93.218,73	0,00	8.389,69	8.389,69	113	0,00	0,00	8.389,69	8.389,69
FEVEREIRO	81.851,76	81.851,76	0,00	7.366,66	19.189,58	19.189,58	0,00	1.727,06	101.041,34	101.041,34	0,00	9.093,72	9.093,72	113	0,00	0,00	9.093,72	9.093,72
MARÇO	85.358,29	85.358,29	0,00	7.682,25	22.851,30	22.851,30	0,00	2.056,62	108.209,59	108.209,59	0,00	9.738,86	9.738,86	114	0,00	0,00	9.738,86	9.738,86
ABRIL	84.705,57	84.705,57	0,00	7.623,50	32.313,55	32.313,55	0,00	2.908,22	117.019,12	117.019,12	0,00	10.531,72	10.531,72	114	0,00	0,00	10.531,72	10.531,72
MAYO	84.667,32	84.667,32	0,00	7.620,06	29.774,92	29.774,92	0,00	2.679,74	114.442,24	114.442,24	0,00	10.299,80	10.299,80	116	0,00	0,00	10.299,80	10.299,80
JUNHO	88.582,89	88.582,89	0,00	7.972,46	26.736,32	26.736,32	0,00	2.406,27	115.319,21	115.319,21	0,00	10.378,73	10.378,73	116	0,00	0,00	10.378,73	10.378,73
JULHO	85.793,37	85.793,37	0,00	7.721,40	28.602,94	28.602,94	0,00	2.574,26	114.396,31	114.396,31	0,00	10.295,67	10.295,67	116	0,00	0,00	10.295,67	10.295,67
AGOSTO	85.901,90	85.901,90	0,00	7.731,17	27.838,86	27.838,86	0,00	2.505,50	113.740,76	113.740,76	0,00	10.251,21	10.251,21	116	0,00	0,00	10.251,21	10.251,21
SETEMBRO	86.051,55	86.051,55	0,00	7.744,84	27.850,78	27.850,78	0,00	2.506,57	113.902,33	113.902,33	0,00	10.251,21	10.251,21	116	0,00	0,00	10.251,21	10.251,21
OUTUBRO	84.539,70	84.539,70	0,00	7.608,57	27.850,78	27.850,78	0,00	2.506,57	112.390,48	112.390,48	0,00	10.115,14	10.115,14	116	0,00	0,00	10.115,14	10.115,14
NOVEMBRO	84.837,20	84.837,20	0,00	7.635,35	27.850,78	27.850,78	0,00	2.506,57	112.887,98	112.887,98	0,00	10.141,92	10.141,92	116	0,00	0,00	10.141,92	10.141,92
DEZEMBRO	172.399,92	172.399,92	0,00	15.515,99	56.286,30	56.286,30	0,00	5.065,77	228.686,22	228.686,22	0,00	20.581,76	20.581,76	116	0,00	0,00	20.581,76	20.581,76
13º SALÁRIO			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.098.824,19	1.098.824,19	0,00	98.894,18	346.230,12	346.230,12	0,00	31.160,71	1.445.054,31	1.445.054,31	0,00	130.054,89	130.054,89	-	0,00	0,00	130.054,89	130.054,89

ANO: 2002																		
Competência	FOLHA APOSENTADOS				FOLHA PENSIONISTAS				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	96.053,80	96.053,80	0,00	8.644,84	30.346,50	30.346,50	0,00	2.731,19	126.400,30	126.400,30	0,00	11.376,03	11.376,03	118	0,00	0,00	11.376,03	11.376,03
FEVEREIRO	92.833,69	92.833,69	0,00	8.355,03	30.315,57	30.315,57	0,00	2.728,40	123.149,26	123.149,26	0,00	11.083,43	11.083,43	118	0,00	0,00	11.083,43	11.083,43
MARÇO	124.018,87	124.018,87	0,00	11.161,70	40.284,36	40.284,36	0,00	3.623,79	164.283,23	164.283,23	0,00	13.109,42	13.109,42	118	0,00	0,00	13.109,42	13.109,42
ABRIL	110.328,50	110.328,50	0,00	9.929,57	35.331,70	35.331,70	0,00	3.178,85	145.660,20	145.660,20	0,00	12.759,80	12.759,80	118	0,00	0,00	12.759,80	12.759,80
MAYO	106.499,14	106.499,14	0,00	9.584,92	35.276,44	35.276,44	0,00	3.207,45	141.775,58	141.775,58	0,00	12.881,67	12.881,67	118	0,00	0,00	12.881,67	12.881,67
JUNHO	107.491,42	107.491,42	0,00	9.674,23	35.639,29	35.639,29	0,00	3.191,79	142.376,68	142.376,68	0,00	12.813,90	12.813,90	118	0,00	0,00	12.813,90	12.813,90
JULHO	106.912,36	106.912,36	0,00	9.622,11	35.464,32	35.464,32	0,00	3.194,42	142.276,34	142.276,34	0,00	12.804,87	12.804,87	118	0,00	0,00	12.804,87	12.804,87
AGOSTO	106.782,78	106.782,78	0,00	9.610,45	35.493,56	35.493,56	0,00	3.215,79	140.982,37	140.982,37	0,00	12.688,41	12.688,41	118	0,00	0,00	12.688,41	12.688,41
SETEMBRO	105.251,39	105.251,39	0,00	9.472,63	35.730,98	35.730,98	0,00	3.166,81	142.169,78	142.169,78	0,00	12.795,28	12.795,28	118	0,00	0,00	12.795,28	12.795,28
OUTUBRO	106.982,97	106.982,97	0,00	9.628,47	35.730,98	35.730,98	0,00	3.212,93	142.266,46	142.266,46	0,00	12.803,98	12.803,98	118	0,00	0,00	12.803,98	12.803,98
NOVEMBRO	106.567,23	106.567,23	0,00	9.591,05	35.639,23	35.639,23	0,00	3.212,93	122.816,23	122.816,23	0,00	11.053,48	11.053,48	118	0,00	0,00	11.053,48	11.053,48
DEZEMBRO	90.629,19	90.629,19	0,00	8.155,82	32.187,04	32.187,04	0,00	2.895,83	122.816,23	122.816,23	0,00	11.053,48	11.053,48	118	0,00	0,00	11.053,48	11.053,48
13º SALÁRIO			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.260.351,34	1.260.351,34	0,00	113.431,82	416.934,80	416.934,80	0,00	37.524,13	1.677.286,14	1.677.286,14	0,00	150.955,75	150.955,75	-	0,00	0,00	150.955,75	150.955,75

ANO: 2003																		
Competência	FOLHA APOSENTADOS				FOLHA PENSIONISTAS				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	101.655,47	101.655,47	0,00	9.149,36	35.970,08	35.970,08	0,00	3.237,38	137.625,55	137.625,55	0,00	12.366,74	12.366,74	117	0,00	0,00	12.366,74	12.366,74
FEVEREIRO	107.443,88	107.443,88	0,00	9.689,95	38.291,20	38.291,20	0,00	3.446,21	145.735,08	145.735,08	0,00	13.116,16	13.116,16	117	0,00	0,00	13.116,16	13.116,16
MARÇO	110.353,14	110.353,14	0,00	9.931,78	41.488,27	41.488,27	0,00	3.733,94	151.841,41	151.841,41	0,00	13.665,73	13.665,73	117	0,00	0,00	13.665,73	13.665,73
ABRIL	110.844,12	110.844,12	0,00	9.975,97	48.325,17	48.325,17	0,00	4.349,27	159.169,29	159.169,29	0,00	14.325,24	14.325,24	116	0,00	0,00	14.325,24	14.325,24
MAYO	105.433,18	105.433,18	0,00	9.488,99	39.500,87	39.500,87	0,00	3.555,08	144.934,05	144.934,05	0,00	13.044,06	13.044,06	116	0,00	0,00	13.044,06	13.044,06
JUNHO	114.024,80	114.024,80	0,00	10.262,23	38.410,28	38.410,28	0,00	3.456,93	152.435,08	152.435,08	0,00	13.719,16	13.719,16	117	0,00	0,00	13.719,16	13.719,16
JULHO	111.061,94	111.061,94	0,00	9.995,57	46.257,12	46.257,12	0,00	4.163,14	157.319,06	157.319,06	0,00	14.158,72	14.158,72	117	0,00	0,00	14.158,72	14.158,72
AGOSTO	112.017,94	112.017,94	0,00	10.081,61	43.403,34	43.403,34	0,00	3.906,30	155.421,28	155.421,28	0,00	13.987,92	13.987,92	117	0,00	0,00	13.987,92	13.987,92
SETEMBRO	112.605,85	112.605,85	0,00	10.134,53	45.059,18	45.059,18	0,00	4.055,33	157.665,04	157.665,04	0,00	14.189,85	14.189,85	118	0,00	0,00	14.189,85	14.189,85
OUTUBRO	120.612,17	120.612,17	0,00	10.855,10	48.572,51	48.572,51	0,00	4.371,53	169.184,68	169.184,68	0,00	15.226,62	15.226,62	118	0,00	0,00	15.226,62	15.226,62
NOVEMBRO	126.661,40	126.661,40	0,00	11.399,53	46.463,54	46.463,54	0,00	4.181,72	173.124,94	173.124,94	0,00	15.581,24	15.581,24	118	0,00	0,00	15.581,24	15.581,24
DEZEMBRO	204.360,80	204.360,80	0,00	0,00	79.039,35	79.039,35	0,00	0,00	283.401,15	283.401,15	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.437.078,70	1.437.078,70	0,00	110.944,61	550.831,51	550.831,51	0,00	42.456,79	1.987.910,21	1.987.910,21	0,00	153.401,41	153.401,41	-	0,00	0,00	153.401,41	153.401,41

ANO: 2004																		
Competência	FOLHA APOSENTADOS				FOLHA PENSIONISTAS				FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)				CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	97.413,24	97.413,24	0,00	8.644,84	38.517,60	38.517												

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI		ALÍQUOTA DO ENTE: (*)				11,00%				ALÍQUOTA DO SERVIDOR:				11,00%								
		DATA INÍCIO:				01/01/2005				DATA INÍCIO:				01/01/2005								
		DATA FIM:								DATA FIM:												
ANO: 2005 (*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas																						
Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	95.510,06	36.605,00	0,00	4.026,55	91	40.829,28	4.089,81	0,00	449,88	33	136.339,34	40.634,81	0,00	4.476,43	4.476,43	124	20.246,07	4.538,77	24.784,84	-20.246,07	-62,34	-20.310,41
FEVEREIRO	99.282,61	12.913,18	0,00	1.420,45	87	39.421,35	4.089,81	0,00	449,88	33	139.703,96	17.002,99	0,00	1.870,33	1.870,33	120	20.246,07	1.870,33	22.116,40	-20.246,07	0,00	-20.246,07
MARÇO	100.242,61	14.778,54	0,00	1.625,64	91	42.940,59	4.089,81	0,00	449,88	33	143.183,20	18.868,35	0,00	2.075,52	2.075,52	124	20.411,73	2.075,52	22.487,25	-20.411,73	0,00	-20.411,73
ABRIL	101.461,17	13.745,00	0,00	1.511,95	93	49.991,31	7.050,00	0,00	775,60	34	151.452,48	20.795,00	0,00	2.287,55	2.287,55	127	20.348,88	2.287,55	22.636,43	-20.348,88	0,00	-20.348,88
MAIO	97.744,48	11.797,18	0,00	1.297,69	89	35.753,34	2.931,81	0,00	322,50	33	133.497,82	14.728,99	0,00	1.620,19	1.620,19	122	20.585,65	1.694,96	22.280,61	-20.585,65	-74,77	-20.660,42
JUNHO	106.337,25	14.729,00	0,00	1.620,19	89	43.160,21	5.863,63	0,00	645,00	35	149.497,46	20.592,63	0,00	2.265,19	2.265,19	124	20.217,07	2.017,46	22.234,53	-20.217,07	247,73	-19.969,34
JULHO	100.687,76	11.797,18	0,00	1.297,69	89	49.861,61	3.611,54	0,00	397,27	35	149.549,37	15.408,72	0,00	1.694,96	1.694,96	124	20.505,28	1.694,96	22.200,24	-20.505,28	0,00	-20.505,28
AGOSTO	102.780,71	13.397,18	0,00	1.473,69	89	41.474,81	3.611,54	0,00	397,27	35	149.000,43	17.009,72	0,00	1.870,96	1.870,96	124	20.361,28	1.870,96	22.232,24	-20.361,28	0,00	-20.361,28
SETEMBRO	102.735,54	13.397,18	0,00	1.473,69	89	41.474,81	4.531,81	0,00	498,50	36	144.210,35	17.929,99	0,00	1.972,19	1.972,19	125	20.862,19	1.972,19	22.834,38	-20.862,19	-5,13	-20.867,32
OUTUBRO	103.178,99	16.836,90	0,00	1.764,06	89	44.815,99	4.531,81	0,00	498,50	36	147.934,98	20.569,71	0,00	2.262,56	2.262,56	125	20.973,27	2.161,33	23.134,60	-20.973,27	101,23	-20.872,04
NOVEMBRO	107.515,13	17.052,18	0,00	1.879,04	89	47.769,22	4.531,81	0,00	498,50	36	155.695,35	21.613,99	0,00	2.377,54	2.377,54	125	20.865,42	2.376,31	23.241,73	-20.865,42	101,23	-20.764,19
DEZEMBRO	188.564,00	16.738,36	0,00	1.841,22	89	79.849,90	6.131,81	0,00	674,50	36	268.413,90	22.870,17	0,00	2.515,72	2.515,72	125	20.674,52	2.238,49	22.913,01	-20.674,52	277,23	-20.397,29
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.306.440,31	193.016,88	0,00	21.231,86	-	561.098,33	55.065,19	0,00	6.057,28	-	1.867.539,64	248.092,07	0,00	27.289,14	27.289,14	-	246.702,43	26.703,96	273.406,39	-246.702,43	585,18	-246.117,25

ANO: 2006																						
Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	101.173,15	13.857,36	0,00	1.524,31	90	50.423,14	5.638,81	0,00	620,27	36	151.596,29	19.496,17	0,00	2.144,58	2.144,58	126	21.263,39	2.144,58	23.407,97	-21.263,39	0,00	-21.263,39
FEVEREIRO	101.148,85	13.857,36	0,00	1.524,31	90	46.138,30	5.638,81	0,00	620,27	35	147.287,15	19.496,17	0,00	2.144,58	2.144,58	125	21.263,39	2.144,58	23.407,97	-21.263,39	0,00	-21.263,39
MARÇO	107.408,54	20.434,45	0,00	2.247,73	87	48.336,74	5.638,81	0,00	620,27	35	155.745,28	26.073,26	0,00	2.868,06	2.868,06	122	22.127,39	2.868,06	24.995,45	-22.127,39	0,00	-22.127,39
ABRIL	110.368,98	19.929,72	0,00	2.192,27	87	58.814,07	10.331,36	0,00	1.136,45	36	169.183,05	30.261,08	0,00	3.328,72	3.328,72	123	22.328,39	3.328,72	25.657,11	-22.328,39	0,00	-22.328,39
MAIO	98.586,10	12.998,54	0,00	1.429,84	87	48.189,38	5.250,00	0,00	577,51	35	146.775,48	18.248,54	0,00	2.007,35	2.007,35	122	21.609,64	2.007,35	23.616,99	-21.609,64	0,00	-21.609,64
JUNHO	110.813,72	17.472,00	0,00	1.921,92	92	46.872,77	5.250,00	0,00	577,51	35	157.666,43	22.722,00	0,00	2.499,43	2.499,43	127	21.718,36	2.499,43	24.217,79	-21.718,36	0,00	-21.718,36
JULHO	104.544,89	12.998,54	0,00	1.429,84	86	51.057,56	5.250,00	0,00	577,51	35	155.602,45	18.248,54	0,00	2.007,35	2.007,35	121	21.769,18	2.007,35	23.776,53	-21.769,18	0,00	-21.769,18
AGOSTO	105.142,31	10.195,45	0,00	1.121,50	85	48.797,06	5.249,27	0,00	577,42	35	153.939,37	15.444,72	0,00	1.698,92	1.698,92	120	21.808,05	1.698,92	23.506,97	-21.808,05	0,00	-21.808,05
SETEMBRO	103.364,04	10.195,45	0,00	1.121,50	85	49.221,22	6.084,90	0,00	669,34	35	152.585,26	16.280,35	0,00	1.790,84	1.790,84	120	21.808,05	1.790,84	23.598,89	-21.808,05	0,00	-21.808,05
OUTUBRO	103.825,03	12.701,45	0,00	1.397,16	84	53.364,93	5.249,27	0,00	577,42	37	157.169,33	17.950,72	0,00	1.974,58	1.974,58	121	21.932,10	1.974,58	23.906,68	-21.932,10	0,00	-21.932,10
NOVEMBRO	109.277,35	14.073,27	0,00	1.548,05	84	46.596,64	5.249,27	0,00	577,42	37	157.873,99	19.322,51	0,00	2.125,48	2.125,48	121	21.932,10	2.125,48	24.117,58	-21.932,10	0,00	-21.932,10
DEZEMBRO	97.654,26	10.195,45	0,00	1.121,50	88	45.122,10	5.249,27	0,00	577,42	38	143.776,36	15.444,72	0,00	1.698,92	1.698,92	126	21.932,10	1.698,92	23.631,02	-21.932,10	0,00	-21.932,10
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.253.307,22	168.909,04	0,00	18.580,00	-	595.933,68	70.079,77	0,00	7.708,81	-	1.849.241,10	239.988,81	0,00	26.288,81	26.288,81	-	261.672,14	26.288,81	287.960,95	-261.672,14	0,00	-261.672,14

ANO: 2007																					
Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00																		

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE:		ALÍQUOTA DO ENTE: (*)		9,00%		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:		9,00%													
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI		DATA INÍCIO:		01/01/1999		DATA INÍCIO:		01/01/1999													
		DATA FIM:		31/12/2004		DATA FIM:		31/12/2004													
ANO: 2001																					
(*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas																					
Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	9.845,77	9.845,77	886,12	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.845,77	10.845,77	0,00	976,12	976,12	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,12	976,12
FEVEREIRO	9.845,77	9.845,77	886,12	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.845,77	10.845,77	0,00	976,12	976,12	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-976,12	-976,12
MARÇO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
ABRIL	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
MAIO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
JUNHO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
JULHO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
AGOSTO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
SETEMBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
OUTUBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	1.000,00	1.000,00	90,00	1	10.832,45	10.832,45	0,00	974,92	974,92	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,92	974,92
NOVEMBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
DEZEMBRO	19.664,90	19.664,90	1.769,84	5	4.151,23	4.151,23	373,61	2	23.816,13	23.816,13	0,00	2.143,45	2.143,45	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,45	2.143,45
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	127.848,49	127.848,49	0,00	11.506,36	16.995,14	16.995,14	0,00	1.529,56	144.843,63	144.843,63	0,00	13.035,93	13.035,93	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.035,93	13.035,93

ANO: 2002																					
(*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas																					
Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	10.433,94	10.433,94	939,05	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	13.277,85	13.277,85	0,00	1.195,01	1.195,01	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,01	1.195,01
FEVEREIRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
MARÇO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
ABRIL	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
MAIO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
JUNHO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
JULHO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
AGOSTO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
SETEMBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
OUTUBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
NOVEMBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
DEZEMBRO	19.664,90	19.664,90	1.769,84	5	5.687,82	5.687,82	511,90	2	25.352,72	25.352,72	0,00	2.281,74	2.281,74	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,74	2.281,74
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.423,34	128.423,34	0,00	11.568,10	36.970,83	36.970,83	0,00	3.327,37	165.394,17	165.394,17	0,00	14.885,48	14.885,48	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.885,48	14.885,48

ANO: 2003																					
(*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas																					
Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
FEVEREIRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
MARÇO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
ABRIL	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
MAIO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
JUNHO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
JULHO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
AGOSTO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
SETEMBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
OUTUBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
NOVEMBRO	9.832,45	9.832,45	884,92	5	2.843,91	2.843,91	255,95	2	12.676,36	12.676,36	0,00	1.140,87	1.140,87	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,87	1.140,87
DEZEMBRO	19.664,90	19.664,90	0,00	5	5.687,82	0,00	0,00	2	25.352,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	127.821,85	108.156,95	0,00	9.734,13	36.970,83	31.283,01	0,00	2.815,47	164.792,68	139.439,96	0,00	12.549,60	12.549,60	-	0,00</						

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	ALÍQUOTA DO ENTE: (%) 16,00%	15,04%	ALÍQUOTA DO SERVIDOR: 11,00%
DATA INÍCIO: 01/01/2005	DATA INÍCIO: 01/01/2005	DATA INÍCIO: 01/01/2005	DATA INÍCIO: 01/01/2005
DATA FIM: 31/03/2006	DATA FIM: 31/03/2006	DATA FIM: 31/03/2006	DATA FIM: 31/03/2006

ANO: 2005 (*) Preencher apenas se houver contribuição devida pelo ente sobre a folha de aposentados e pensionistas.

Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
			ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR	TOTAL							
JANEIRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	10.276,36	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	14.864,90	0,00	0,00	0,00	4	5.687,82	0,00	0,00	0,00	2	20.552,72	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	8.552,21	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	0,00	0,00	2	11.396,12	0,00	0,00	0,00	6				0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	97.741,61	0,00	0,00	0,00	-	36.970,83	0,00	0,00	0,00	-	134.712,44	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO: 2006

Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
			ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR	TOTAL							
JANEIRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	455,03	0,00	2	10.276,36	0,00	455,03	0,00	6	1.644,22		1.644,22	-1.189,19	0,00	0,00	-1.189,19
FEVEREIRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	455,03	0,00	2	10.276,36	0,00	455,03	0,00	6	1.644,22		1.644,22	-1.189,19	0,00	0,00	-1.189,19
MARÇO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	455,03	0,00	2	10.276,36	0,00	455,03	0,00	6	1.644,22		1.644,22	-1.189,19	0,00	0,00	-1.189,19
ABRIL	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
MAIO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
JUNHO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
JULHO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
AGOSTO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
SETEMBRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
OUTUBRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
NOVEMBRO	7.432,45	0,00	0,00	0,00	4	2.843,91	0,00	427,72	0,00	2	10.276,36	0,00	427,72	0,00	6	1.545,56		1.545,56	-1.117,84	0,00	0,00	-1.117,84
DEZEMBRO	14.864,90	0,00	0,00	0,00	4	5.687,82	0,00	855,44	0,00	2	20.552,72	0,00	855,44	0,00	6	3.091,12		3.091,12	-2.235,68	0,00	0,00	-2.235,68
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.621,85	0,00	0,00	0,00	-	36.970,83	0,00	5.642,29	0,00	-	133.592,68	0,00	5.642,29	0,00	-	20.388,26	0,00	20.388,26	-15.745,97	0,00	0,00	-15.745,97

ANO: 2007

Competência	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			Nº SERV.	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL
			ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR	TOTAL							
JANEIRO															0					0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO															0					0,00	0,00	0,00
MARÇO															0					0,00	0,00	0,00
ABRIL															0					0,00	0,00	0,00
MAIO															0					0,00	0,00	0,00
JUNHO															0					0,00	0,00	0,00
JULHO															0					0,00	0,00	0,00
AGOSTO															0					0,00	0,00	0,00
SETEMBRO															0					0,00	0,00	0,00
OUTUBRO															0					0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO															0					0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO															0					0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO															0					0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Guarapari / ES, 10 de setembro de 2007

ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Carvalho
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
 Diretor Presidente do Instituto Municipal
 de Previdência de Aposentados e Pensionistas, cujo ônus seja de responsabilidade da unidade gestora. Cada declaração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) A declaração deverá ser preenchida pela unidade gestora do RPPS e também pelas demais entidades municipais, caso estas realizem pagamento direto de benefícios a aposentados e pensionistas, cujo ônus seja de responsabilidade da unidade gestora. Cada declaração deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável.
- 2) Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Contribuições Devidas Ente (contribuição patronal devida pelo ente público - caso haja previsão legal dessa contribuição sobre a folha de aposentados e pensionistas); Contribuições Devidas Servidor (contribuição descontada do inativo ou pensionista); Nº SERV. (número de aposentados e pensionistas no mês); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Diferença de Contribuições (contribuições devidas menos contribuições recolhidas).
- 3) Caso haja outros benefícios pagos pela unidade gestora do RPPS (por exemplo: auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade, salário-família), demonstrá-los na planilha "Declaração de Contribuições ao RPPS - Outros Benefícios".
- 4) Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência. Apenas o valor referente à folha de 13º salário deverá ser informado em separado.
- 5) As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE:	ALÍQUOTA DO ENTE: (%)	9,00%	ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	9,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	DATA INÍCIO:	01/01/1999	DATA INÍCIO:	01/01/1999
	DATA FIM:	31/12/2004	DATA FIM:	31/12/2004

Competência	ANO: 2001					ANO: 2002					ANO: 2003					ANO: 2004												
	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)												
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES				
		ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR	TOTAL				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL		
JANEIRO	46.863,74	46.863,74	0,00	4.218,29	67	2.102,58	2.102,58	0,00	189,03	3	48.972,32	48.972,32	0,00	4.407,51	4.407,51	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,51	4.407,51	0,00	0,00	0,00	4.407,51	4.407,51
FEVEREIRO	48.443,19	48.443,19	0,00	4.359,89	66	2.102,58	2.102,58	0,00	189,03	3	50.545,77	50.545,77	0,00	4.549,12	4.549,12	69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.549,12	4.549,12	0,00	0,00	0,00	4.549,12	4.549,12
MARÇO	47.674,30	47.674,30	0,00	4.290,69	67	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	49.774,64	49.774,64	0,00	4.479,72	4.479,72	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.479,72	4.479,72	0,00	0,00	0,00	4.479,72	4.479,72
ABRIL	47.595,97	47.595,97	0,00	4.283,64	67	2.080,36	2.080,36	0,00	187,23	3	49.676,33	49.676,33	0,00	4.470,87	4.470,87	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,87	4.470,87	0,00	0,00	0,00	4.470,87	4.470,87
MAIO	47.368,53	47.368,53	0,00	4.263,17	67	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	49.468,87	49.468,87	0,00	4.452,20	4.452,20	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452,20	4.452,20	0,00	0,00	0,00	4.452,20	4.452,20
JUNHO	47.627,03	47.627,03	0,00	4.286,43	67	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	49.727,37	49.727,37	0,00	4.475,46	4.475,46	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.475,46	4.475,46	0,00	0,00	0,00	4.475,46	4.475,46
JULHO	47.551,55	47.551,55	0,00	4.279,64	67	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	49.651,89	49.651,89	0,00	4.468,67	4.468,67	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,67	4.468,67	0,00	0,00	0,00	4.468,67	4.468,67
AGOSTO	48.796,32	48.796,32	0,00	4.211,67	67	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	48.896,66	48.896,66	0,00	4.400,70	4.400,70	70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,70	4.400,70	0,00	0,00	0,00	4.400,70	4.400,70
SETEMBRO	49.828,85	49.828,85	0,00	4.484,60	68	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	51.929,19	51.929,19	0,00	4.673,63	4.673,63	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.673,63	4.673,63	0,00	0,00	0,00	4.673,63	4.673,63
OUTUBRO	48.483,94	48.483,94	0,00	4.363,55	68	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	50.584,28	50.584,28	0,00	4.552,59	4.552,59	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.552,59	4.552,59	0,00	0,00	0,00	4.552,59	4.552,59
NOVEMBRO	48.664,14	48.664,14	0,00	4.379,77	68	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	50.764,48	50.764,48	0,00	4.568,80	4.568,80	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,80	4.568,80	0,00	0,00	0,00	4.568,80	4.568,80
DEZEMBRO	98.479,09	98.479,09	0,00	8.863,12	68	4.106,59	4.106,59	0,00	369,59	3	102.585,68	102.585,68	0,00	9.232,71	9.232,71	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.232,71	9.232,71	0,00	0,00	0,00	9.232,71	9.232,71
13º SALÁRIO									0,00	0,00				0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	625.382,65	625.382,65	0,00	56.284,44	-	27.194,83	27.194,83	0,00	2.447,53	-	652.677,48	652.677,48	0,00	58.731,97	58.731,97	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.731,97	58.731,97	0,00	0,00	0,00	58.731,97	58.731,97

Competência	ANO: 2002					ANO: 2003					ANO: 2004					ANO: 2005												
	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)												
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES				
		ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR	TOTAL				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL		
JANEIRO	49.841,00	49.841,00	0,00	4.395,89	68	2.100,34	2.100,34	0,00	189,03	3	50.841,34	50.841,34	0,00	4.584,72	4.584,72	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.584,72	4.584,72	0,00	0,00	0,00	4.584,72	4.584,72
FEVEREIRO	51.532,51	51.532,51	0,00	4.637,93	68	2.148,81	2.148,81	0,00	193,39	3	53.681,32	53.681,32	0,00	4.831,32	4.831,32	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831,32	4.831,32	0,00	0,00	0,00	4.831,32	4.831,32
MARÇO	50.480,61	50.480,61	0,00	4.543,25	68	2.438,89	2.438,89	0,00	219,50	4	52.919,50	52.919,50	0,00	4.762,76	4.762,76	72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,76	4.762,76	0,00	0,00	0,00	4.762,76	4.762,76
ABRIL	49.379,45	49.379,45	0,00	4.444,15	67	2.395,18	2.395,18	0,00	215,57	4	51.774,63	51.774,63	0,00	4.659,72	4.659,72	71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.659,72	4.659,72	0,00	0,00	0,00	4.659,72	4.659,72
MAIO	50.298,10	50.298,10	0,00	4.525,93	68	2.438,88	2.438,88	0,00	219,50	4	52.726,98	52.726,98	0,00	4.745,43	4.745,43	72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.745,43	4.745,43	0,00	0,00	0,00	4.745,43	4.745,43
JUNHO	50.342,02	50.342,02	0,00	4.530,78	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	53.533,77	53.533,77	0,00	4.818,04	4.818,04	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.818,04	4.818,04	0,00	0,00	0,00	4.818,04	4.818,04
JULHO	52.714,36	52.714,36	0,00	4.734,27	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	55.905,81	55.905,81	0,00	5.031,52	5.031,52	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031,52	5.031,52	0,00	0,00	0,00	5.031,52	5.031,52
AGOSTO	53.043,86	53.043,86	0,00	4.773,95	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	56.235,61	56.235,61	0,00	5.061,20	5.061,20	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,20	5.061,20	0,00	0,00	0,00	5.061,20	5.061,20
SETEMBRO	53.091,76	53.091,76	0,00	4.778,26	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	56.283,51	56.283,51	0,00	5.065,52	5.065,52	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,52	5.065,52	0,00	0,00	0,00	5.065,52	5.065,52
OUTUBRO	53.872,15	53.872,15	0,00	4.848,49	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	57.063,90	57.063,90	0,00	5.135,75	5.135,75	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135,75	5.135,75	0,00	0,00	0,00	5.135,75	5.135,75
NOVEMBRO	53.221,76	53.221,76	0,00	4.789,96	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	56.413,51	56.413,51	0,00	5.077,22	5.077,22	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.077,22	5.077,22	0,00	0,00	0,00	5.077,22	5.077,22
DEZEMBRO	52.555,21	52.555,21	0,00	4.729,97	68	3.191,75	3.191,75	0,00	287,26	5	55.746,96	55.746,96	0,00	5.017,23	5.017,23	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,23	5.017,23	0,00	0,00	0,00	5.017,23	5.017,23
13º SALÁRIO									0,00	0,00				0,00	0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	619.362,49	619.362,49	0,00	55.742,62	-	33.864,35	33.864,35	0,00	3.047,79	-	653.226,84	653.226,84	0,00	58.790,42	58.790,42	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.790,42	58.790,42	0,00	0,00	0,00	58.790,42	58.790,42

Competência	ANO: 2003					ANO: 2004					ANO: 2005					ANO: 2006												
	FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)												
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES				
		ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR	TOTAL				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL		
JANEIRO	53.025,04	53.025,04	0,00	4.772,25	68	3.520,01	3.520,01	0,00	316,80	5	56.545,05	56.545,05	0,00	5.089,05	5.089,05	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089,05	5.089,05	0,00	0,00	0,00	5.089,05	5.089,05
FEVEREIRO	54.194,96	54.194,96	0,00	4.859,45	68	3.237,79	3.237,79	0,00	291,40	5	57.342,75	57.342,75	0,00	5.160,85	5.160,85	73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,85	5.160,85	0,00	0,00	0,00	5.160,85	5.160,85</

ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ALÍQUOTA DO ENTE: (%) 16,00%	15,04%	ALÍQUOTA DO SERVIDOR: 11,00%
	DATA INÍCIO: 01/01/2005	01/04/2006	DATA INÍCIO: 01/01/2005
	DATA FIM: 31/03/2006		DATA FIM: 31/03/2006

Competência	ANO: 2005					FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTR	SERVIDOR	TOTAL	ENTR	SERVIDOR	TOTAL	ENTR	SERVIDOR	TOTAL		
			ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR											TOTAL	
JANEIRO	60 825,50	21.874,27	0,00	2.106,06	70	4.523,71	0,00	0,00	0,00	14	65.349,21	21.874,27	0,00	2.406,06	84	9.126,68	2.519,65	11.646,33	-9.126,68	-113,59	-9.240,27					
FEVEREIRO	65 874,75	3.879,63	0,00	426,76	70	9.086,71	0,00	0,00	0,00	15	74.961,46	3.879,63	0,00	426,76	85	8.922,37	426,76	9.349,13	-8.922,37	0,00	-8.922,37					
MARÇO	72 625,05	3.879,63	0,00	426,76	70	5.136,10	0,00	0,00	0,00	15	77.761,15	3.879,63	0,00	426,76	85	8.888,89	426,76	9.315,65	-8.888,89	0,00	-8.888,89					
ABRIL	65 534,15	3.879,63	0,00	426,76	70	8.293,34	0,00	0,00	0,00	15	73.819,49	3.879,63	0,00	426,76	85	9.154,28	426,76	9.581,04	-9.154,28	0,00	-9.154,28					
MAIO	71 667,40	7.670,90	0,00	843,80	69	5.316,67	0,00	0,00	0,00	16	77.007,07	7.670,90	0,00	843,80	85	10.625,58	843,80	11.469,38	-10.625,58	0,00	-10.625,58					
JUNHO	64 667,57	3.879,63	0,00	426,76	69	9.184,59	0,00	0,00	0,00	16	73.852,26	3.879,63	0,00	426,76	85	9.313,20	426,76	9.739,96	-9.313,20	0,00	-9.313,20					
JULHO	64 936,48	3.879,63	0,00	426,76	69	9.184,59	0,00	0,00	0,00	16	73.021,07	3.879,63	0,00	426,76	85	9.349,00	426,76	9.775,76	-9.349,00	0,00	-9.349,00					
AGOSTO	76 103,36	5.009,54	0,00	550,39	69	7.225,48	0,00	0,00	0,00	17	83.629,84	5.009,54	0,00	550,39	86	10.111,47	550,39	10.661,86	-10.111,47	0,00	-10.111,47					
SETEMBRO	71 675,02	3.879,63	0,00	426,76	69	9.440,81	0,00	0,00	0,00	17	81.115,83	3.879,63	0,00	426,76	86	10.028,00	426,76	10.454,76	-10.028,00	0,00	-10.028,00					
OUTUBRO	73 877,92	3.988,00	0,00	436,48	69	9.975,81	0,00	0,00	0,00	17	80.848,73	3.988,00	0,00	436,48	86	13.524,76	436,48	13.961,24	-13.524,76	0,00	-13.524,76					
NOVEMBRO	127.723,89	13.797,72	0,00	1.517,75	69	11.008,59	0,00	0,00	0,00	18	138.762,47	13.797,72	0,00	1.517,75	87	11.350,67	426,76	11.777,43	-11.350,67	1.090,99	-10.259,69					
DEZEMBRO	65.157,24	3.631,81	0,00	399,50	69	6.820,43	0,00	0,00	0,00	19	71.977,87	3.631,81	0,00	399,50	88	9.804,37	399,50	10.203,87	-9.804,37	0,00	-9.804,37					
13º SALÁRIO											0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	881.888,42	79.223,02	0,00	8.714,54	-	91.216,83	0,00	0,00	0,00	-	973.105,25	79.223,02	0,00	8.714,54	-	120.199,27	7.737,14	127.935,41	-120.199,27	977,40	-119.221,87					

Competência	ANO: 2006					FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTR	SERVIDOR	TOTAL	ENTR	SERVIDOR	TOTAL	ENTR	SERVIDOR	TOTAL		
			ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR											TOTAL	
JANEIRO	69 205,09	3.631,81	0,00	399,50	69	17.621,54	0,00	0,00	0,00	10	86.956,69	3.631,81	0,00	399,50	85	11.775,76	399,50	12.175,26	-11.775,76	0,00	-11.775,76					
FEVEREIRO	64 936,33	3.631,81	0,00	399,50	69	6.511,50	0,00	0,00	0,00	10	71.537,88	3.631,81	0,00	399,50	85	10.450,79	399,50	10.850,29	-10.450,79	0,00	-10.450,79					
MARÇO	73 095,37	3.631,81	0,00	399,50	69	7.198,35	0,00	0,00	0,00	10	80.293,72	3.631,81	0,00	399,50	85	11.793,79	399,50	12.193,29	-11.793,79	0,00	-11.793,79					
ABRIL	90 553,31	7.951,18	0,00	874,63	69	7.648,63	0,00	0,00	0,00	16	98.201,94	7.951,18	0,00	874,63	85	13.498,78	874,63	14.373,41	-13.498,78	0,00	-13.498,78					
MAIO	83 704,49	6.996,72	0,00	769,64	73	7.606,28	0,00	0,00	0,00	16	91.309,77	6.996,72	0,00	769,64	89	12.743,12	769,64	13.512,76	-12.743,12	0,00	-12.743,12					
JUNHO	75 812,72	3.494,36	0,00	384,82	73	7.024,94	0,00	0,00	0,00	16	82.847,66	3.494,36	0,00	384,82	89	11.746,57	384,82	12.131,39	-11.746,57	0,00	-11.746,57					
JULHO	74 042,11	3.494,36	0,00	384,82	73	7.695,07	0,00	0,00	0,00	16	81.937,18	3.494,36	0,00	384,82	89	11.881,71	384,82	12.266,53	-11.881,71	0,00	-11.881,71					
AGOSTO	72 972,48	3.494,36	0,00	384,82	74	7.401,40	0,00	0,00	0,00	16	80.373,94	3.494,36	0,00	384,82	90	11.567,21	384,82	11.952,03	-11.567,21	0,00	-11.567,21					
SETEMBRO	80 125,39	3.494,36	0,00	384,82	79	7.490,78	0,00	0,00	0,00	17	85.817,17	3.494,36	0,00	384,82	96	12.071,71	384,82	12.456,50	-12.071,71	0,00	-12.071,68					
OUTUBRO	84 018,68	3.494,36	0,00	384,82	79	6.816,26	0,00	0,00	0,00	17	90.894,04	3.494,36	0,00	384,82	96	12.913,97	384,79	13.298,76	-12.913,97	0,03	-12.913,94					
NOVEMBRO	142.602,22	12.365,39	0,00	1.360,19	81	14.837,52	0,00	0,00	0,00	17	157.239,74	12.365,39	0,00	1.360,19	98	11.986,15	384,79	12.370,94	-11.986,15	975,40	-11.010,75					
DEZEMBRO	74.533,72	3.494,36	0,00	384,82	84	7.266,26	0,00	0,00	0,00	17	81.799,98	3.494,36	0,00	384,82	101	11.219,01	384,79	11.603,80	-11.219,01	0,03	-11.218,98					
13º SALÁRIO											0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	986.545,96	59.198,85	0,00	6.511,88	-	105.664,59	0,00	0,00	0,00	-	1.092.210,55	59.198,85	0,00	6.511,88	-	143.648,57	5.536,39	149.184,96	-143.648,57	975,49	-142.673,08					

Competência	ANO: 2007					FOLHA APOSENTADOS					FOLHA PENSIONISTAS					FOLHA TOTAL (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)					CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		Nº SERV.	ENTR	SERVIDOR	TOTAL	ENTR	SERVIDOR	TOTAL	ENTR	SERVIDOR	TOTAL		
			ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR				ENTE	SERVIDOR											TOTAL	
JANEIRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FEVEREIRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MARÇO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ABRIL											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MAIO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUNHO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JULHO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AGOSTO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SETEMBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTUBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
NOVEMBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEZEMBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13º SALÁRIO											0,00	0,00	0,00	0,00	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Guarapari / ES, 10 de setembro de 2007

ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Jose
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
 Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- A declaração deverá ser preenchida pela unidade gestora do RPPS e também pelas demais entidades municipais, caso estas realizem pagamento direto da contribuição sobre a folha de aposentados e pensionistas. Cada declaração deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável.
- Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Contribuições Devidas Ente (contribuição patronal devida pelo ente público - caso haja previsão legal dessa contribuição sobre a folha de aposentados e pensionistas); Contribuições Devidas Servidor (contribuição descontada do inativo ou pensionista); Nº SERV. (número de aposentados e pensionistas no mês); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Diferença de Contribuições (contribuições devidas menos contribuições recolhidas)
- Caso haja outros benefícios pagos pela unidade gestora do RPPS (por exemplo: auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade, salário-família), demonstrá-los na planilha "Declaração de Contribuições ao RPPS - Outros Benefícios".
- Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência. Apenas o valor referente à folha de 13º salário deverá ser informado em separado.
- As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES - IPG	ALÍQUOTA DO ENTE: (%)	15,04%	ALÍQUOTA DO SERVIDOR	11,00%
	DATA INÍCIO:	01/01/2006	DATA INÍCIO:	01/01/2005
	DATA FIM:		DATA FIM:	

Competência	ANO: 2005						ANO: 2006						CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	FOLHA APOSENTADOS			FOLHA PENSIONISTAS			FOLHA APOSENTADOS			FOLHA PENSIONISTAS			ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº							
JANEIRO																			
FEVEREIRO																			
MARÇO																			
ABRIL																			
MAIO																			
JUNHO																			
JULHO																			
AGOSTO																			
SETEMBRO																			
OUTUBRO																			
NOVEMBRO																			
DEZEMBRO																			
13º SALÁRIO																			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência	ANO: 2006						ANO: 2007						CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			
	FOLHA APOSENTADOS			FOLHA PENSIONISTAS			FOLHA APOSENTADOS			FOLHA PENSIONISTAS			ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº							
JANEIRO																			
FEVEREIRO																			
MARÇO																			
ABRIL																			
MAIO																			
JUNHO																			
JULHO																			
AGOSTO																			
SETEMBRO																			
OUTUBRO																			
NOVEMBRO																			
DEZEMBRO																			
13º SALÁRIO																			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Competência	ANO: 2007						ANO: 2008						CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES					
	FOLHA APOSENTADOS			FOLHA PENSIONISTAS			FOLHA APOSENTADOS			FOLHA PENSIONISTAS			ENTRE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRE	SERVIDOR	TOTAL			
	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	Nº									
JANEIRO	179.096,85	13.823,18	0,00	1.520,55	183	67.075,50	0,00	0,00	54	247.074,35	13.823,18	0,00	1.520,55	237	37.159,98	1.520,55	38.680,53	-37.159,98	0,00	-37.159,98	
FEVEREIRO	211.363,96	23.777,55	0,00	2.615,53	183	69.472,67	5.634,64	0,00	519,81	54	279.836,62	29.412,18	0,00	3.235,34	237	42.087,41	3.235,34	45.322,75	-42.087,41	0,00	-42.087,41
MARÇO	216.733,17	26.525,64	0,00	2.917,82	183	72.490,00	5.634,64	0,00	519,81	54	289.224,02	32.160,27	0,00	3.537,63	237	43.499,29	3.537,63	47.036,92	-43.499,29	0,00	-43.499,29
ABRIL	224.613,61	26.958,18	0,00	2.305,40	183	93.214,96	22.272,45	0,00	2.449,97	54	317.828,57	43.730,64	0,00	4.755,37	237	47.801,41	4.755,37	52.556,78	-47.801,41	0,00	-47.801,41
MAIO	222.435,97	28.335,82	0,00	3.116,91	183	88.583,26	24.606,18	0,00	2.706,68	54	311.119,23	52.942,00	0,00	5.823,62	237	46.792,33	5.823,62	52.615,95	-46.792,33	0,00	-46.792,33
JUNHO	229.603,62	27.451,18	0,00	3.019,63	183	92.309,26	26.929,18	0,00	2.962,21	54	321.912,78	54.389,36	0,00	5.981,84	237	0,00	5.981,84	5.981,84	0,00	0,00	
JULHO	231.436,94	23.880,18	0,00	2.626,62	183	86.826,30	5.411,73	0,00	595,29	54	318.163,32	29.291,91	0,00	3.222,11	237	0,00	3.222,11	3.222,11	0,00	0,00	
AGOSTO	233.781,42	24.984,82	0,00	2.748,33	183	89.032,49	14.986,35	0,00	1.648,51	53	321.813,91	39.971,27	0,00	4.396,84	238	0,00	4.396,84	4.396,84	0,00	0,00	
SETEMBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTUBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOVEMBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13º SALÁRIO											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.749.867,38	189.736,55	0,00	20.871,02		657.105,42	105.475,27	0,00	11.602,28		2.408.972,80	295.211,82	0,00	32.473,30	238	217.340,42	32.473,30	249.813,72	-217.340,42	0,00	-217.340,42

Guarapari / ES, 10 de Setembro de 2007

ASSINATURA E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Letícia
JOSE AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
 Diretor Presidente do Instituto Municipal
 de Previdência dos Aposentados e Pensionistas - Lei 132-5

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) A declaração deverá ser preenchida pela unidade gestora do RPPS e também pelas demais entidades municipais, caso estas realizem pagamento direto de benefícios a aposentados e pensionistas, cujo ônus seja de responsabilidade da unidade gestora. Cada declaração deverá ser datada e assinada pelo servidor responsável.
- 2) Conteúdo das colunas: Remuneração Bruta (remuneração total paga no mês); Base de Cálculo (remuneração base para cálculo das contribuições); Contribuições Devidas Ente (contribuição patronal devida pelo ente público - caso haja previsão legal dessa contribuição sobre a folha de aposentados e pensionistas); Contribuições Devidas Servidor (contribuição descontada do inativo ou pensionista); Nº SERV. (número de aposentados e pensionistas no mês); Contribuições Recolhidas (total repassado ao RPPS, relativo à folha de cada competência); Diferença de Contribuições (contribuições devidas menos contribuições recolhidas).
- 3) Caso haja outros benefícios pagos pela unidade gestora do RPPS (por exemplo: auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade, salário-família), demonstrá-los na planilha "Declaração de Contribuições ao RPPS - Outros Benefícios".
- 4) Os valores referentes ao 13º salário pagos nas folhas de pagamento mensais deverão ser informados na própria competência. Apenas o valor referente à folha de 13º salário deverá ser informado em separado.
- 5) As informações deverão ser preenchidas obedecendo ao regime de competência (e não ao regime de caixa).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

DECLARAÇÃO CADASTRAL DO RPPS

DADOS CADASTRAIS DO ENTE		
MUNICÍPIO: Guarapari	CNPJ: 27.165.190/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, 100		
BAIRRO: Jardim Boa Vista	UF: ES	CEP: 29217-900
E-MAIL: gabinete@guarapari.es.gov.br	FONE: 27-3361-8200	FAX: 27-3361-8200
PREFEITO MUNICIPAL: Edson Figueiredo Magalhães		
DATA INÍCIO GESTÃO: 12/09/2006		
RG: 512.9021-SSP/ES	CPF: 558.693.787-53	
ENDEREÇO: Av. Munir Abud, 240		
BAIRRO: Praia do Morro	UF: ES	CEP: 29216-045

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA		
NOME: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG	CNPJ: 02.970.007/0001-61	
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, 55		
BAIRRO: Jardim Boa Vista	UF: ES	CEP: 29217-080
E-MAIL: ipg@guarapari.es.gov.br	FONE: 27-3361-8200	FAX: 27-3361-8200
RESPONSÁVEL LEGAL: José Augusto Ferreira de Carvalho		
CARGO: Diretor Presidente	DATA INÍCIO GESTÃO: 14/06/2004	
RG: 1.755.943-SSP/ES	CPF: 015.472.987-66	
ENDEREÇO: Rua São Pedro, 90 / 102		
BAIRRO: Muquiçaba	UF: ES	CEP: 29215-200
NATUREZA JURÍDICA: <input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA <input type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> OUTRO		

ENTIDADES MUNICIPAIS QUE POSSUEM SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS (*)		
NOME	CNPJ	TELEFONE
Prefeitura Municipal de Guarapari	27.165.190/0001-53	27-3361-8200
Câmara Municipal de Guarapari	27.467.844/0001-01	27-3361-1730
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG	02.970.007/0001-61	27-3361-8200

(*) Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Fundações, unidade gestora do RPPS e outros.

EXISTÊNCIA DO RPPS

(X) O RPPS foi instituído em 01/01/1999.

Fundamento legal da instituição: Lei Municipal n.º 1.825/1998.

() O RPPS foi instituído em __/__/__, mas está em extinção desde __/__/__.

Fundamento legal da instituição: Fundamento legal da extinção:

CÁLCULOS ATUARIAIS JÁ REALIZADOS

DATA	RESULTADO (1)	D/S (2)	ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO (3)	
			NORMAL	SUPLEMENTAR
13/09/2002	R\$ 64.306.791,51	D	34,80%	49,62%
11/07/2005	R\$ 80.695.447,82	D	26,04%	49,93%
13/06/2006	R\$ 88.773.248,03	D	24,91%	50,11%

(1) Resultado apurado (valor do déficit ou superávit).

(2) Déficit (D) ou Superávit (S).

(3) Alíquotas de equilíbrio apuradas.

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DESDE 2001 (*)**DEVIDAS PELO ENTE ESTATAL:**

ALÍQUOTA	9%	LEI	1.825/1998	INÍCIO	01/01/1999	FIM	31/12/2004
ALÍQUOTA	16%	LEI	2.555/2005	INÍCIO	01/01/2005	FIM	31/03/2006
ALÍQUOTA	15,04%	LEI	2.555/2005	INÍCIO	01/04/2006	FIM	-

DEVIDAS PELOS SERVIDORES ATIVOS:

ALÍQUOTA	9%	LEI	1.825/1998	INÍCIO	01/01/1999	FIM	31/12/2004
ALÍQUOTA	11%	LEI	2.555/2005	INÍCIO	01/01/2005	FIM	-

DEVIDAS PELOS SERVIDORES APOSENTADOS:

ALÍQUOTA	11%	LEI	2.555/2005	INÍCIO	01/01/2005	FIM	-
----------	-----	-----	------------	--------	------------	-----	---

DEVIDAS PELOS PENSIONISTAS:

ALÍQUOTA	9%	LEI	1.825/1998	INÍCIO	01/01/1999	FIM	31/12/2004
ALÍQUOTA	11%	LEI	2.555/2005	INÍCIO	01/01/2005	FIM	-

(*) Informar as alíquotas, a lei de instituição e a data de início e fim de sua exigibilidade.

O RPPS deu cobertura às categorias de servidores abaixo, após a Emenda 20/1998?

CATEGORIA	NAO	SIM (*)
ESTÁVEIS OU SEMI-ESTÁVEIS		Estáveis até a presente data
COMISSIONADOS	X	
TEMPORÁRIOS	X	
CARGOS ELETIVOS	X	

(*) Informar até quando tais categorias de servidores estiveram cobertas pelo RPPS e apresentar justificativa no quadro abaixo.

Justificativa:

Todos os servidores estáveis na data da publicação da CF/88, tiveram a opção de migrar para a modalidade de estatutário, com amparo na Lei Municipal 1.346/1992 adotando situações editadas pelo art. 19 do ADCT, todavia existem ainda servidores celetistas no quadro municipal.

QUANTIDADE DE SEGURADOS COBERTOS PELO RPPS (*)		
SERVIDORES ATIVOS	1.451	Julho/2007
SERVIDORES APOSENTADOS	184	
PENSIONISTAS	53	

(*) Informar posição atual, considerando todas as entidades municipais.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO RPPS			
ANO	APOSENTADORIAS	PENSÕES	TOTAL
1987	-	01	01
1988	05	01	06
1989	-	-	-
1990	03	-	03
1991	01	-	01
1992	11	-	11
1993	04	02	06
1994	05	01	06
1995	09	02	11
1996	18	03	21
1997	03	04	07
1998	19	03	22
1999	11	01	12
2000	12	08	20
Subtotal...	101	26	127
2001	19	06	25
2002	08	02	10
2003	10	05	15
2004	04	04	08
2005	13	04	17
2006	21	06	27
2007	08	-	08
Subtotal...	83	27	110
TOTAL	184	53	237

* Referência Julho/2007.

RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS (*)
Benefícios de responsabilidade do RPPS: Aposentadorias e Pensão Por Morte – Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Reestruturação do RPPS.
Benefícios de responsabilidade do ente estatal: Auxílios Maternidade, Doença, Reclusão e Salário Família – Lei Municipal n.º 1.278/1991 – Estatuto dos Servidores Municipais.

(*) Relacionar quais benefícios previdenciários são de responsabilidade do RPPS e quais permanecem sob a responsabilidade do ente estatal, conforme legislação municipal.

Há aposentadorias ou pensões concedidas anteriormente à criação da unidade gestora do RPPS, pagas pelos entes estatais? (*)

Sim. Não.

(*) Se positivo, anexar relação contendo: tipo do benefício, nome do beneficiário, data de concessão e valor atual do benefício.

O Município manteve convênio com outro Instituto de Previdência para pagamento de pensões? (*)

Sim, mas rescindido desde:

Sim, ainda em vigor.

Não

(*) Se positivo, anexar cópia da lei que autorizou o convênio e do ato referente a sua rescisão, se for o caso.

O Município formalizou convênio para compensação previdenciária com o RGPS?

Sim Data: _____ Número do convênio: _____

Já está recebendo recursos do COMPREV? Sim Não

* Não formalizou convênio.

* O Termo de Convênio encontra-se no MPS para assinatura e publicação, o Município encontra-se com a CND-INSS irregular.

Unidade gestora do RPPS possui contabilidade autônoma?

Sim, desde: 01/01/2005 Não

CONTAS BANCÁRIAS DO RPPS (*)

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA
Caixa Econômica Federal	0881	60.0001-9 – Fundo Financeiro
Caixa Econômica Federal	0881	60.0007-8 – Fundo Capitalizado
Caixa Econômica Federal	0881	60.0003-5 – Taxa de Administração
Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – Banestes	174	12.091.419 – Salário

(*) Relacionar todas as contas bancárias utilizadas para a movimentação dos recursos do RPPS, desde 2001.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verídicas e refletem a situação atual do RPPS.

Guarapari / ES, 20 de agosto de 2007.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO RPPS

MUNICÍPIO: Guarapari / ES

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

1 - PREFEITO MUNICIPAL					
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO
	INÍCIO	FIM			
Antonico Gotardo	01/01/2001	11/09/2006	216.916-SSP/ES	240.865.767-91	Rua Batista Gotardo, 01 - Muquiçaba
Edson Figueiredo Magalhães	12/09/2007	31/12/2008	512.9021-SSP/ES	558.693.787-53	Av. Munir Abud, 240 - Praia do Morro

2 - DIRETORIA DA UNIDADE GESTORA							
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
	INÍCIO	FIM					
José Augusto Ferreira de Carvalho	14/06/2004	-	1.755.943-SSP/ES	015.472.987-66	Rua São Pedro, 90/102 - Muquiçaba	Diretor Presidente	Decreto n.º 321/2004 Retificação Decreto n.º 321/2006
Sônia Regina França Goltara	07/12/2005	-	1.054.272-SSP/ES	800.297.287-20	Rua Lauro F. Santos, 137 - Jardim Europa	Diretora de Benefícios	Decreto n.º 599/2005
João Luiz de Almeida Júnior	01/07/2006	-	325.254-SSP/ES	557.948.587-53	Rua Getúlio Vargas, 284 - Centro	Diretor Administrativo e Financeiro	Decreto n.º 323/2006

3 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA							
NOME	PERÍODO DE GESTÃO		RG	CPF	ENDEREÇO	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
	INÍCIO	FIM					
Rogério Bodart Rangel	21/03/2006	20/03/2008	3.697-SSP/ES	317.394.667-72	Rua Gerson Silva Freire, 391 - Ipiranga	Presidente Rep. Inativos	Decreto n.º 099/2006
Terezinha Vidal	21/03/2006	20/03/2008	1.080.749-SSP/ES	883.344.228-49	Av. Trajano Lino Gonçalves, 200 - Centro	Membro Rep. Ativos	Decreto n.º 099/2006
Heverardo Santos	21/03/2006	20/03/2008	CTPS 81749 Série 246-MG	471.690.527-68	Rua do Polivalente, 36 - Muquiçaba	Membro Rep. Ativos	Decreto n.º 099/2006
Aurelice Vieira Souza	21/03/2006	20/03/2008	M-2.743.146	727.517.117-15	Av Atlântica, 560 - Praia do Morro	Membro Rep. Poder Executivo	Decreto n.º 099/2006
José Luiz dos Santos	21/03/2006	20/03/2008	262.728-SSP/ES	560.559.517-20	Av. Beira Mar, 474 / 1002 - Praia do Morro	Membro Rep. Poder Executivo	Decreto n.º 099/2006
Anísio Lyra	21/03/2006	20/03/2008	325.864-SSP/ES	450.940.207-49	Rua São João, 263 - Muquiçaba	Membro Rep. Poder Legislativo	Decreto n.º 099/2006


JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
 Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
 Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: Para os quadros 1 (Prefeito Municipal) e 2 (Diretoria da Unidade Gestora), informar os responsáveis em todo o período abrangido pela auditoria (desde o início de 2001).
 Para os quadros 3 (Conselho Administrativo) e 4 (Conselho Fiscal) informar apenas os responsáveis atuais.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DECLARAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FEDERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE		
MUNICÍPIO: Guarapari	CNPJ: 27.165.190/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Alencar Moraes de Rezende, 100		
BAIRRO: Jardim Boa Vista	UF: ES	CEP: 29217-900
E-MAIL: gabinete@guarapari.es.gov.br		

OBSERVAÇÃO: Esta declaração tem por finalidade identificar se o Município auditado recebeu empréstimos e financiamentos de instituições financeiras federais, a partir do exercício de 2005.

Se o Município não foi beneficiário dessas operações, basta assinalar o campo próprio (não). Se o Município foi beneficiário de alguma dessas operações, assinalar o campo próprio (sim) e informar os dados solicitados a seguir.

O Município foi beneficiário de empréstimos e financiamentos federais, a partir do exercício de 2005?

Não.

Sim, conforme especificado abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO (*)
Natureza da operação: FINANCIAMENTO
Instituição concedente: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
Identificação do contrato (ou assemelhado) e data em que foi celebrado: Contrato de Financiamento n.º 240/2005, para implementação do Programa de Modernização Administrativa e Tributário - PMAT, assinado entre o Município de Guarapari e o Banco do Brasil S.A.
Montante total dos recursos recebidos e datas de liberação: R\$ 466.589,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais) liberado no dia 20/09/2005.

(*) Preencher um quadro para cada operação.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verídicas.

Guarapari / ES, 20 de agosto de 2007.

TOLÚNIO FERNANDO ROMANELLI
Secretário Municipal da Fazenda